

ALAVOURA

FUNDADA EM 1897

ÓRGÃO OFICIAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA



CASA DA AGRICULTURA (Edifício-Séde da S. N. A., na Capital da República)

ANO LVIII

JANEIRO - FEVEREIRO, 1955

RIO DE JANEIRO — BRASIL



**Voando em todos os sentidos
serve ao país em múltiplas
atividades**

HELICÓPTEROS

BELL

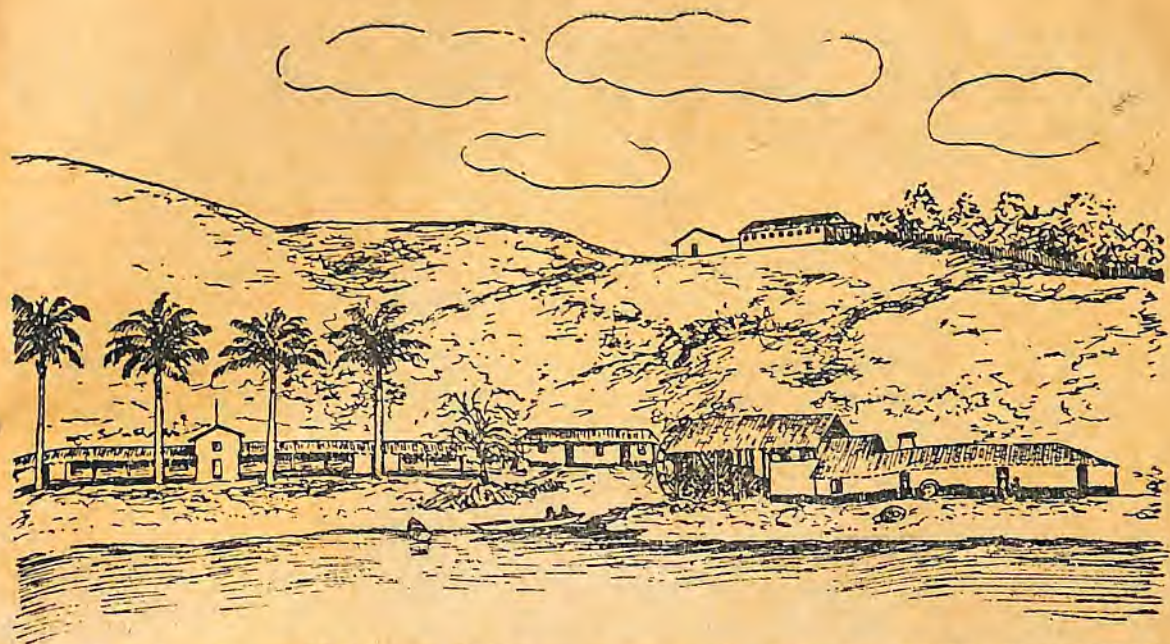
*Agricultura - Salvamento - Prospecção
magnética - Mapeamentos - Inspeção
de linhas de força - Transporte - Polvi-
lhamento aéreo - Localização de Petrô-
leo - Incêndios Florestais - Ambulância.*

Representantes Exclusivos no Brasil:

Companhia CARNASCIALI Ind. e Com.

Av. Beira - Mar, 200 - Tel. 42-2603 - Teleg. CARNASCIALI - Rio de Janeiro

Columbia



Fazenda Almada — Ilhéos — Bahia — cujo centenário foi agora comemorado.
Propriedade do nosso ilustre consócio Dr. P. A. de Cerqueira Lima.

Jan - Fv - 55

SUMÁRIO

	Págs.
Mais um aniversário	2
Necessidade do Seguro Florestal	4
Bases para efetivação de uma acertada política florestal — Eng. Agr. Geraldo Goulart da Silveira	11
Notícias e Informações	14
Ministro João Alberto	17
Consultas — Eng. Agr. Geraldo Goulart da Silveira	20
Noticiário da Escola de Horticultura Wencesláu Bello	22
Oportunas e importantes conclusões da III Conferência Rural Brasileira	24
Decreto assinado pelo Presidente da República fixando preços mínimos para arroz, feijão, milho, amendoim, soja, girassol, trigo, farinha de mandioca, tapioca e mate	32
A conservação do solo em Ribeirão Preto	34
O princípio do retorno nas cooperativas — Por Fábio Luz Filho	36
Promove a S. N. A. um amplo inquérito nacional sobre recursos florestais	40
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Nacional de Agri- cultura	41
Sessões da S. N. A.	48
Profilaxia da Brucelose — Milton Thiago de Mello	50
50 anos de café	52
A irrigação do solo, uma das formas de conservá-lo	56

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

Fundada em 1897

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA
PELA LEI N.º 3.549, DE 18 DE OUTUBRO DE 1918

Presidente Perpétuo
Presidente Benemérito

DR. MIGUEL CALMON DU PIN e ALMEIDA
DR. WENCESLAU BRAZ PEREIRA GOMES

DIRETORIA GERAL

Presidente	—	ARTHUR TORRES FILHO
1.º Vice-Presidente	—	LUIZ SIMÕES LOPES
2.º Vice-Presidente	—	EDGAR TEIXEIRA LEITE
3.º Vice-Presidente	—	ANTONIO DE ARRUDA CAMARA
1.º Secretário	—	FREDERICO MURTINHO BRAGA
2.º Secretário	—	ADAMASTOR LIMA
3.º Secretário	—	EURICO SANTOS
4.º Secretário	—	CINEAS DE LIMA GUIMARÃES
1.º Tesoureiro	—	KURT REPSOLD
2.º Tesoureiro	—	OTTO FRENSEL
Secretário-Geral	—	LUIZ MARQUES POLIANO

DIRETORIA TÉCNICA

ALBERTO RAVACHE
ALTINO DE AZEVEDO SODRÉ
ANTONIO FRANCISCO MAGARINOS TORRES
ENIO LUIZ LEITÃO
FRANKLIN DE ALMEIDA
GERALDO GOULART DA SILVEIRA
HONÓRIO DA COSTA MONTEIRO FILHO
JOÃO MAURICIO DE MEDEIROS
JOAQUIM BERTINO DE MORAES CARVALHO
MARIO DE OLIVEIRA

A SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA PARTICIPA EM CARÁTER PERMANENTE DOS SEGUINTE ÓRGÃOS:

Comissão Permanente de Exposições e Feiras (Ministério do Trabalho) — Dr. Alberto Ravache; Suplente, Luiz Marques Poliano; Comissão Revisora de Tarifas (Ministério da Fazenda) — Dr. Oswaldo Miguel Frederico Ballarin; Conselho Consultivo da E. F. Central do Brasil — Dr. Altino de Azevedo Sodré; Comissão Permanente de Estradas de Rodagem — Dr. Raul David de Sanson; Instituto Brasileiro de Educação e Cultura (Ministério das Relações Exterio-

res) — Dr. Luiz Simões Lopes; Conselho Nacional de Aplicações dos Empréstimos Rurais (Ministério da Fazenda) — Dr. Luiz Simões Lopes; Conselho Permanente de Associações Americanas de Comércio e Produção — Dr. Edgar Teixeira Leite; Comissão Consultiva de Acordos Comerciais (Ministério das Relações Exteriores) — Dr. Alberto Ravache; Comissão de Política Agrária (Ministério da Agricultura) — Dr. Luiz Simões Lopes. Suplente: Dr. Alberto Ravache.

A LAVOURA

FUNDADA EM 1897

ÓRGÃO OFICIAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

ANO LVIII

JANEIRO - FEVEREIRO — 1955

Mais um Aniversário

A 16 de Janeiro completou o seu 58.º aniversário de fundação a Sociedade Nacional de Agricultura.

Entra ela, agora, numa fase altamente promissora no que toca à sua projeção no âmbito nacional como entidade de fins culturais.

Construída a sua magnífica sede, de que alguns aspectos ilustram o presente número, fundada a Confederação Rural Brasileira que vem atuando com grande proveito no setor propriamente da classe em todo o país, e reformados os seus estatutos de 1926, visando enquadrá-la no cenário da nossa organização associativa, começou já a Diretoria a cogitar dos assuntos que doravante haverá de constituir a sua principal atividade.

Instituiu, desde logo, o prêmio "Sociedade Nacional de Agricultura", constituído de medalha de ouro e votado ao estímulo das profissões da Agronomia e da Veterinária; organizou uma pequena mas selecionada série de Conferências, de que participam elementos destacados das letras agrônomicas, nacionais e estrangeiras; está organizando cursos de extensão e aperfeiçoamento e uma série de publicações de divulgação e técnico-científicas, mediante a instituição de prêmios aos seus autores,

bem como está realizando um inquérito nacional sobre reflorestamento.

Depois da sua constituição, quando, nos fins do século passado, exerceu as funções de verdadeiro ministério da agricultura, que a República havia abolido, promoveu o fomento



S. N. A. — Sede — Fachada do Edifício

agrícola, a propaganda da atividade rural, até que, pelos seus esforços, surgiu o órgão oficial que hoje preside, no campo federal, os negócios da agricultura; encarnou, após isso, as aspirações da classe, representando-a em todos os setores onde a voz do homem do campo precisava ser ouvida, na defesa de seus interesses — até que, para lhe dar maior autoridade, organizou as bases do decreto-lei n.º 8127, de que resultou o pujante movimento associativista da classe rural, de que é cúpula a Confederação Rural Brasileira.

Lança-se agora, com o seu patrimônio material sólidamente alicerçado, e com a sua grande folha de serviços ao país, a um outro campo — tão ou mais importante do que os anteriores — e tudo indica que, nessa terceira fase da sua existência, não desmentirá as tradições de patriotismo, desambição e vontade de servir ao país, servindo à agricultura.



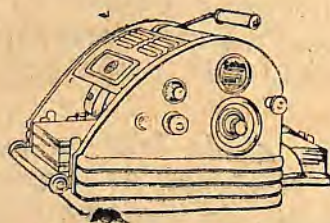
S. N. A. — Galeria

TRIUMPH



a máquina de escrever ou contabilidade, para os exigentes.

Geha



a obra-mestra entre os duplicadores de grande eficiência.

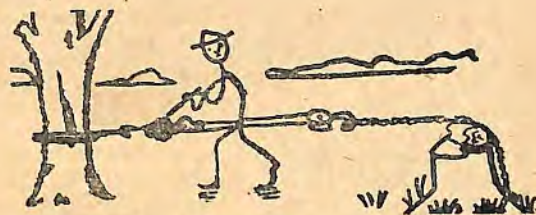
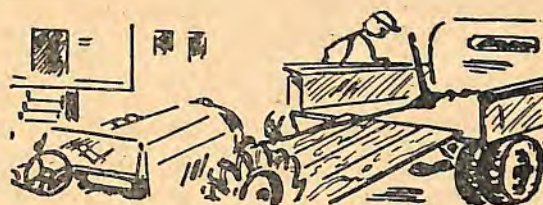
REPRESENTANTES E DISTRIBUIDORES EXCLUSIVOS NO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO. — FORNECEDORES DA SOC. NACIONAL DE AGRICULTURA

W. KREBS, FONSECA & CIA. LTDA.

RIO DE JANEIRO — RUA DA ALFÂNDEGA, 189-1.º ANDAR
TELS. 43-3471 e 43-4392 — C. POSTAL 57

GUINCHOS MANUAIS "MORE POWER"

UMA PEÇA FORTE E DURAVEL PARA
TRABALHO PESADO



SIMPLIFIQUE SUAS TAREFAS



REPRESENTANTES

HENRY ROGERS & CIA. LTDA.

S. PAULO

590, FLORENCIO DE ABREU

RIO

85, VISC. DE INHAUMA

RECIFE

413, RUA DA PALMA

Necessidade do Seguro Florestal

O Dr. Edgard Teixeira Leite, atual Presidente do Conselho Nacional de Economia, profundo conhecedor de nossos problemas agrícolas e econômicos, apresentou ao I Congresso Florestal Brasileiro, uma interessante e oportuna recomendação.

Trata-se, da instituição, no país, do Seguro Florestal, que tantos e tão relevantes serviços poderá prestar, sem dúvida, à economia florestal brasileira.

A referida recomendação está redigida nos seguintes termos:

A Comissão de Economia Florestal do I Congresso Florestal Brasileiro, reunido em Curitiba, Estado do Paraná,

Considerando que florestamento e re-florestamento implica em grandes investimentos e despesas iniciais, e de manutenção de seu proprietário;

Considerando o alto valor comercial que atingem algumas espécies florestais, já existentes e economicamente industrializáveis;

Considerando que a reserva florestal é susceptível à destruição total ou parcial;

Considerando que entre a data do re-florestamento efetuado e o seu aproveitamento industrial decorrem muitos anos, ficando durante todo esse tempo, exposto ao risco da destruição;

Considerando que, com as reservas florestais seguradas, pode o seu proprietário, com maior facilidade obter financiamento;

Considerando que a mais elementar prudência aconselha que sejam resguardados pelos meios possíveis as riquezas florestais;

Considerando que todos os países de tradição florestal tem a organização de seguros contra os riscos do fogo nas florestas;

Considerando que o Estado é parte interessada na sobrevivência das atuais reservas florestais, bem como na incrementação do re-florestamento, devendo, portanto, estimular toda iniciativa particular, nesse sentido, recomenda:

Que seja promovida a criação pelo Governo Federal, do Seguro Florestal, que estabeleça condições de garantias para toda iniciativa privada, que tem por fim a plantação, conservação e renovação das florestas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1953

(a) *Edgard Teixeira Leite*

Trata-se, sem dúvida, de mais uma valiosa sugestão do 2.º Vice-Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, que sempre se preocupou com o nosso problema florestal.

É, indiscutivelmente, da mais alta importância o estabelecimento do Seguro Florestal para garantia daqueles que se dedicam à exploração florestal no país.

Ninguém desconhece os riscos do fogo nas florestas, nem as dificuldades de financiamento à silvicultura com tais riscos.

Estamos atravessando uma fase em que toda a atenção para o problema florestal brasileiro precisa e deve merecer ser incrementado.

Desaparecem, assustadoramente, nossas reservas florestais; as medidas de proteção às florestas existentes são as mais precárias; o re-florestamento, em nosso país, é ainda incipiente; poucos são os que lançam, em grande escala, ao re-florestamento em virtude dos longo tempo que decorre entre o plantio e o aproveitamento industrial das essências florestais; alarmante é o perigo do fogo nas florestas.

Urge que sejam tomadas medidas que estimulem o financiamento para novos plantios de essências florestais e para que esse financiamento seja viável é necessário, sem dúvida, que o Seguro Florestal responda pelos investimentos provenientes desse financiamento.

É, portanto, da maior oportunidade, a recomendação do Dr. Edgard Teixeira Leite, aprovada pelo I Congresso Florestal Brasileiro.

A recomendação foi feita.

Aguardemos, agora, a sua efetivação.

Os poderes públicos não podem permanecer alheios à ela.

Que venha, quanto antes, o Seguro Florestal.

G. G. da S.

ADUBOS

CADAL

PARA TODAS AS CULTURAS

ABUNDÂNCIA
SEGUREZA
PROSPERIDADE

"CADAL" CIA INDUSTRIAL DE SABÃO E ADUBOS
AG. EXCLUSIVOS DO SALITRE DO CHILE PARA O D. FEDERAL, ESTADOS DO RIO E ESPÍRITO SANTO
PRAÇA MONTE CASTELO, 22 - SOBRADO - TEL. 13-7092

Bases para efetivação de uma acertada política florestal

Eng.º Agr.º GERALDO GOULART DA SILVEIRA

Diretor Técnico da Sociedade Nacional de Agricultura

É assunto pacífico, a necessidade da efetivação de uma segura Política Florestal, subordinada a rumos e diretrizes que se coadunem com a nossa realidade e as nossas necessidades.

De há muito os nossos técnicos se vem batendo pela implantação dessa política em nosso país, em bases racionais e objetivas.

São oportunas e dignas de transcrição, as recomendações nesse sentido elaboradas pelo I Congresso Florestal Brasileiro, que se reuniu em fins de 1953, em Curitiba, Estado do Paraná e que congregou não só técnicos mas todos os demais interessados na solução de nossos problemas florestais.

No setor da Política Florestal (um dos três setores de estudos do Congresso), foram as seguintes as judiciosas recomendações aprovadas pelo plenário do referido Congresso:

- 1.º) — Que, a fim de que os princípios da política florestal brasileira possam ser elaborados à base de conhecimentos tão aprofundados quanto possível da situação existente, seja procedido, através dos órgãos adequados, o levantamento das superfícies florestais (florestas ou não) de domínio público, existentes em cada Estado ou Território e pertencentes ao Governo Federal e àquelas unidades.

Embora se argumente ser por demais difícil o tal levantamento, deve ele, contudo, preceder os demais trabalhos, para que se conheça, com exatidão, quais as superfícies florestais de que dispõe o domínio público em cada Unidade da Federação. Forçoso é reconhecer ser lastimável, não se disponha, até o momento, de um cadastro de tal natureza.

- 2.º) — Que sejam inalienáveis as florestas de domínio público, destinadas à exploração florestal, exploração que só poderá ser feita através de licenças regulamentadas de corte com prazo de duração limitado.

Oportuna e judiciosa essa recomendação.

Não se deve ceder ou transferir reservas florestais de domínio público destinadas à exploração florestal.

Essas florestas devem ser inalienáveis, conforme a recomendação.

É preciso que se crie uma consciência de que essas florestas de domínio público devem ser respeitadas e não podem, jamais ser, impiedosamente destruídas como vem acontecendo.

Não se proíbe que se as explore.

Procura a recomendação apenas disciplinar essa exploração, através de licenças, dadas em determinadas bases, a fim de que seja resguardada a riqueza florestal de domínio público.

- 3.º) — Que seja solicitado ao Governo a revisão do Código Florestal, com o objetivo de esclarecer as dúvidas quanto a dispositivos do mesmo, colocá-los em harmonia com o nosso estado social e eco-

nômico e as necessidades do desenvolvimento do país, bem assim, situá-lo como um quadro de âmbito regional, de acordo com as necessidades peculiares a cada região.

De há muito vêm os nossos agrônomos e responsáveis pelos serviços florestais reclamando a necessidade da revisão do nosso Código Florestal, no sentido de torná-lo mais eficiente, mais fácil de ser cumprido, e, sobretudo, atender às peculiaridades regionais.

Urge que se nomeie uma comissão de técnicos para apresentar sugestões sobre a conveniente revisão do Código Florestal, a fim de que ele possa ser, realmente cumprido, e atenda, de maneira segura, às nossas necessidades.

Digno de louvores é o atual Código, elaborado em ocasião oportuna, quando se precisava legislar no sentido da preservação de nossas reservas florestais.

Se falhas ele apresenta, nem por isso deve ser desprezado.

Ele prestou bons serviços, em seus vinte anos de existência.

Pior teria sido sem ele, do que o foi com ele.

O que se pleiteia é, com a experiência adquirida em a sua execução durante dois decênios, possa ele agora ser consideravelmente melhorado, e assim atender, de maneira eficiente as suas finalidades.

- 4.º) — Que, tendo em vista a valia da colaboração até agora prestada pelos técnicos florestais solicitados pelo Governo Brasileiro à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (F. A. O.) seja estreitamente mantida essa colaboração, visto como ela permite não somente o recebimento do auxílio de técnicos internacionais, como o estágio de técnicos nacionais no exterior. O Governo Brasileiro deverá adotar as medidas indispensáveis para que os trabalhos de assistência aos técnicos internacionais atendam de modo mais prático, às necessidades brasileiras.

De fato, todos reconhecem as vantagens da vinda de técnicos estrangeiros, trazendo para o nosso meio técnicas mais modernas e aperfeiçoadas e bem assim, a ida de técnicos nacionais ao estrangeiro, para estágios de estudos e observações em Centros de Pesquisas Florestais; em Universidades onde o estudo da silvicultura atingiu um elevado nível, nos Parques Florestais, etc. Ampliar esse intercâmbio e tornar mais simples a atuação e movimentação desses técnicos, é medida que se impõe.

- 5.º) — Que sejam intensificados os estudos e pesquisas no domínio da silvicultura, com o fim de se obter, no mais breve espaço de tempo possível, a conservação do capital florestal ou o reflorestamento das zonas devastadas.

São os estudos e pesquisas criteriosamente levados a efeito pelos nossos técnicos que têm resolvido, de maneira eficiente, os nossos problemas agrícolas.

Não fossem os trabalhos de experimentação e pesquisas e não teríamos resolvido como resolvemos, o problema da cultura do trigo no Brasil, indiscutivelmente uma grande vitória dos agrônomos nacionais, nos últimos tempos.

O quadro atual da cultura algodoeira é outro exemplo frizante do auxílio dos estudos, pesquisas e experimentações para a solução prática de nossos problemas agrícolas.

Na mesma ordem de considerações, somente estudos e pesquisas florestais criteriosamente orientadas, resolverão, de maneira satisfatória, os nossos problemas no setor da silvicultura.

É preciso que se compreenda a importância de tais estudos, para que não faltem os recursos materiais para que eles possam ser efetivados.

- 6.º) — Que o florestamento e o reflorestamento realizados pela iniciativa privada sejam objeto de encorajamento e orientação por parte do Governo. Medidas especiais devem ser tomadas com o fim de realizar e desenvolver os recursos do Fundo Florestal criado pelo Decreto n.º 23.793, de 23 de Janeiro de 1934 (Código Florestal), visto representar o mesmo a fonte melhor indicada para o financiamento dos trabalhos em causa. A exemplo do que ocorre em muitos países, deve ser instituído com urgência o financiamento bancário sob condições favoráveis às empresas de florestamento e reflorestamento. Imunidade fiscal, notadamente do

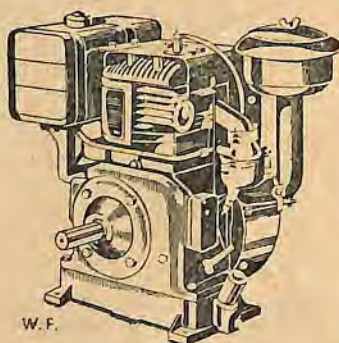
impôsto territorial, deverá ser concedida às áreas florestadas ou reflorestadas pela iniciativa privada.

Aborda esta recomendação várias questões, todas elas da mais alta relevância. O encorajamento do florestamento ou reflorestamento por parte de entidades privadas, precisa e deve merecer toda a atenção. Não é só preciso plantar essências florestais; é indispensável plantar muito, para compensar pelo menos em parte, a devastação desenfreiada que se praticou. Justo é que, através de medidas convenientes e auxílios, se incentive o florestamento e o reflorestamento. Não bastam as medidas diretas de incentivo. As indiretas, como por exemplo a isenção de impôsto territorial para as áreas florestadas ou reflorestadas, devem merecer, igualmente, a atenção do Governo.

Outra questão digna de registro é a criação do Fundo Florestal já previsto em lei. A criação de Fundos Especiais, deve constituir norma para para que possam ser levados a efeito estudos, pesquisas e experimentações, pela maior mobilidade das verbas, que precisam e devem ser movimentadas por processos simples e nos momentos oportunos, o que não acontece, por exemplo, com as verbas orçamentárias. O exemplo recente, do quanto tem podido realizar o Instituto Agrônomo de Campinas, com o seu ainda incipiente mas já valioso Fundo de Pesquisas, é um índice do quanto poderemos realizar no campo da silvicultura, quando se tornar realidade, entre nós, o Fundo Florestal previsto no Código Florestal.

- 7.º) — Que, tendo em vista as dificuldades do comércio internacional, os organismos madeireiros, através de seus legítimos re-

PARA O CAMPO E A INDÚSTRIA



MOTORES
À GASOLINA
DE 1 À 8HP
4 TEMPOS
REFRIGERADOS À AR



A FONTE
DE
POTÊNCIA
PREFERIDA
EM
TODO MUNDO

SERVIM-LO COM PRAZER
Borghoff S.A.
COMERCIO E TÉCNICA

RIO DE JANEIRO: RUA RIACHUELO, 243
SÃO PAULO: AV. GEN. OLÍMPIO DA SILVEIRA, 63/77

presentantes, sejam sempre ouvidos, por ocasião da elaboração de convênios comerciais com os países estrangeiros.

No estado atual, em que as relações comerciais são baseadas em convênios assinados entre os poderes públicos dos diversos países, justo, natural e até mesmo imprescindível é que as classes interessadas nos referidos convênios, sejam ouvidas e que suas judiciosas ponderações sejam acatadas. A experiência e os conhecimentos das classes interessadas não deverão ser subestimados.

Não se justifica não sejam elas ouvidas por ocasião da elaboração dos convênios comerciais internacionais, pois eles devem resolver, a maneira a mais satisfatória possível, os problemas dos países contratantes, salvaguardando assim, os princípios básicos de sua economia.

8.º) — Que, tendo em vista a urgência, absolutamente reconhecida, de uma adequada organização da indústria madeireira, para que a mesma possa acompanhar o desenvolvimento técnico registrado em outros países, não só com o reequipamento das instalações às vezes obsoletas, como pela organização de novas empresas em regiões onde as mesmas forem necessárias, a Governo conceda as indispensáveis facilidades à entrada do material e equipamento destinados ao desenvolvimento e racionalização de trabalhos florestais e da indústria madeireira, bem como das fábricas nacionais produtoras de ditos materiais e equipamentos.

Precisamos produzir, produzir cada vez mais, mas em bases econômicas e racionais. A indústria madeireira não pode deixar de acompanhar o progresso da técnica moderna. A substituição de instalações obsoletas e de baixo rendimento, por instalações modernas e de alto rendimento, é uma necessidade imperiosa, que só poderá ser levada a efeito se entraves não forem opostos à aquisição do necessário material e equipamentos. Facilidades para a aquisição, no estrangeiro, do equipamento que se fizer necessário, e, bem assim, incentivo às fábricas nacionais produtoras de tais equipamentos, são medidas que, quanto antes, precisam e devem ser postas em prática, para que possamos consolidar e ampliar nossa posição no mercado madeireiro internacional. Se muito precisamos importar para satisfazer as nossas necessidades, preciso é que não esqueçamos que é pela exportação, que conseguimos as necessárias divisas indispensáveis para que se processem as importações.

9.º) — Que 25% da quota do imposto sobre a renda devolvida aos municípios, sejam empregados na defesa do fomento florestal.

Argumentos não faltarão para que não seja viável essa destinação de 1/4 do imposto sobre a renda devolvido ao município. Situação financeira precária dos municípios, encargos assumidos pelos mesmos, etc., serão, naturalmente lembrados.

É preciso, entretanto, que se reconheça que o emprego dessa quota se destina a um fim de mais alta relevância; que a conservação de florestas ou formação de novas florestas constitui não só diretamente um patrimônio gerador de novas riquezas, como também influi, indiretamente, na prosperidade agrícola da região pela conservação do solo, pela conservação dos mananciais d'água, etc.

10.º) — Que o Governo Federal, com a máxima urgência, remeta mensagem ao Congresso Nacional pedindo a revogação de todos os artigos que tornaram praticamente impossível na Lei do Imposto de Consumo, o estabelecimento da indústria de cabos de vassoura.

As leis fiscais, conquanto visando dar aos poderes públicos os recursos necessários para a manutenção da máquina administrativa e prestação de serviços em benefício da coletividade, não deve criar entraves ao desenvolvimento da produção em todos os seus setores.

O que se observa, no caso da indústria de cabos de vassoura, é uma falha na legislação, que precisa e deve ser corrigida, como solicitam os interessados através da 10.ª recomendação do Congresso Florestal Brasileiro.

11.º) — Que os Governos Estaduais que têm representações na Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho procurem fazer seus delegados, elementos de notória capacidade técnica em assuntos econômico-florestais, de preferência os diretores ou chefes dos respectivos Serviços Florestais.

Justa e conscienciosa é a aspiração manifestada pelos congressistas. De fato, não se compreende que outras pessoas, senão as possuidoras das credenciais expostas, possam fazer parte da Junta Deliberativa do I. N. P. As suas deliberações são de ordem técnica e econômica, e só devem ser elaboradas por pessoas perfeitamente ambientadas com os problemas técnicos e econômicos florestais.

12.º) — Que as Assembléias Legislativas Estaduais legislem supletivamente ao Código Florestal, dentro das peculiaridades regionais, ampliando a sua ação e facilitando a tarefa das autoridades florestais, numa ação colaboradora e fiscalizadora do patrimônio florestal.

Por melhor que seja elaborado um Código Florestal, por maior que seja a flexibilidade que a ele venha ser dada, difícil será ao mesmo resolver problemas regionais, com suas peculiaridades próprias. A ação supletiva de uma legislação regional, respeitando os princípios básicos do Código e ampliando a sua atuação na região, é medida complementar que se impõe em defesa do patrimônio florestal.

13.º) — Que o Instituto Nacional do Pinho conceda verbas suficientes, mediante acordo com institutos técnicos e de pesquisas do país, para que essas entidades se empenhem profundamente, no estudo dos problemas florestais, e, sobretudo, naqueles que dizem respeito à industrialização da madeira e aproveitamento dos subprodutos.

Já ficou ressaltada a importância dos estudos, experimentações e pesquisas, na análise das recomendações ns. 5 e 6. O que se recomenda, é, portanto, justo e oportuno, para o próprio desenvolvimento da indústria madeireira, para a formação de novas florestas, para a exploração racional das florestas existentes, etc.

14.º) — Que o Instituto Nacional do Pinho, ainda, promova, através de uma política de esclarecimentos e demonstrações, a substituição e modernização do parque industrial madeireiro.

É indiscutível a necessidade da modernização de nosso parque industrial madeireiro. É preciso que, gradativamente, máquinas arcaicas sejam substituídas por outras mais modernas, eficientes e de mais alto rendimento, sem o que não poderemos produzir em condições econômicas, capazes, portanto, de competição nos mercados internacionais. A indústria, como as demais atividades, precisa sempre evoluir para acompanhar as conquistas das novas técnicas.

- 15.^o — Que a lei oficial de classificação do pinho, apresenta lacunas e pontos controvertidos donde a necessidade de sua revisão e atualização a fim de que melhor possa satisfazer aos mercados internacionais.

A lei de classificação do pinho foi feita numa época em que outra lei não existia e a padronização e classificação desse produto de exportação precisavam ser fixados.

Justo e natural é, portanto, que com a experiência desses anos de sua execução, as falhas e lacunas sejam corrigidas e que a lei se atualize de forma a melhor satisfazer às necessidades atuais e futuras de nosso importante mercado madeireiro.

Que quanto antes o Serviço de Economia Rural, ao qual está afeta essa legislação promova, de acordo com o parecer dos técnicos para isso designados as necessárias medidas a fim de que um novo Decreto sobre classificação do pinho, corrigindo as falhas daquele que está em vigor venha a ser posto em prática.

- 16.^o — Que o ensino da Silvicultura deve ser ampliado e difundido em todas as escolas, quaisquer que sejam os seus graus, para o que necessário se faz :

- a) obrigatoriedade, nas escolas primárias do país, notadamente nas zonas rurais, do ensino de lições objetivas, com material escolar apropriado, sobre a utilidade das matas, o culto ou amor às árvores, como defendê-las e preservá-las da ação do fogo e de seus inimigos naturais;
- b) estes assuntos em graus mais adiantados, sejam preconizados no ensino secundário e que o professor tenha, quando orientado para as zonas rurais, um conhecimento claro e uma noção precisa dos problemas silviculturais do Brasil, para que possa difundir com proficiência;
- c) a criação em regime de urgência, da cadeira específica de Silvicultura, nas escolas agrônomicas do Brasil;
- d) a criação, como órgão integrante da Universidade Rural, da Escola Nacional de Florestas;
- e) a intensificação dos cursos post-graduados para a especialização de agrônomos, num mínimo de dois anos e obedecendo a uma programação específica;
- f) a criação de centros de estudos, pesquisas e treinamento para a formação de técnicos planejadores e executores da exploração racional das florestas.

Abrange esta recomendação vários e importantes assuntos. Lições objetivas sobre a importância das florestas; a sua defesa e preservação; o culto do Dia da Árvore etc., não devem jamais faltar em nossas escolas primárias e secundárias, especialmente as localizadas nas zonas rurais. É preciso que, por todos os meios e modos possíveis se crie a verdadeira mentalidade florestal de que tanto necessitamos. A criação de uma cadeira específica de Silvicultura nas Escolas de Agronomia é uma necessidade premente. Não se compreende nem se justifica que em um país como o nosso, a silvicultura ainda seja lecionada nas nossas Escolas Superiores de Agronomia conjuntamente com a horticultura, a floricultura, etc., formando uma só cadeira, com evidentes prejuízos para o ensino de tão importantes assuntos. Igualmente lastimável que não possuamos até hoje, como outros países, nem ao menos uma Escola Nacional de Florestas ou outro qualquer nome que lhe venha a ser dado. A silvicultura é tão complexa, abrange um tão elevado número de conhecimentos especializados que, somente através de um curso específico será possível ministrá-los com a extensão e profundidade que se tornam necessárias. A criação de cursos de post-graduados para a formação de especialistas em silvicultura é, sem dúvida, uma recomendação oportuna, principalmente enquanto não dispusermos de um elevado número de técnicos em silvicultura, regularmente diplomados em Escolas Superiores de Silvicultura.

- 17.^o — Que se crie a Sociedade Brasileira de Silvicultura para, unindo técnicos, industriais e profissionais da madeira, criar no Brasil uma mentalidade nitidamente florestal.

Louvável e digna da maior atenção é esta recomendação. Que se crie, quanto antes, a Sociedade Brasileira de Silvicultura que tantos e tão valiosos serviços prestará, sem dúvida, ao país. O entrosamento dos técnicos, industriais e profissionais da madeira é uma necessidade premente. Na futura Sociedade Brasileira de Silvicultura seriam estudados os mais palpitantes problemas de silvicultura; nesta Sociedade, teriam todos, uma tribuna sempre aberta aos debates e aos estudos de nossos problemas florestais; seria ela uma instituição sempre vigilante em defesa de nossa economia florestal, em defesa da preservação e conservação de nosso patrimônio florestal. Que não retarde essa medida.

Que, quanto antes, se congreguem todos os interessados e que seja fundada, em um futuro próximo a nossa Sociedade Brasileira de Silvicultura.

- 18.^o — Que sejam, enfim, convocados por todas as formas e todos os meios aqueles que, nascidos no Brasil, têm o dever patriótico de se empenhar de corpo e alma na grande campanha de redenção nacional, pelo estudo, defesa, preservação e conservação do patrimônio florestal brasileiro.

Que os convocados se apresentem e em torno da Sociedade Brasileira de Silvicultura que se venha a fundar, seja levada a efeito a campanha de redenção de que fala esta recomendação.

O momento é oportuno.

Já estamos sentindo, e de uma maneira muito acentuada, as graves consequências de não termos dado o devido cuidado aos nossos problemas

MASSEY-HARRIS

uma tradição
de bons serviços
prestados à lavoura!



200 REVENDEDORES GARANTEM ASSISTÊNCIA PERMANENTE



Assistência mecânica - Todos os Revendedores Autorizados dispõem de pessoal especializado para proporcionar, permanentemente, rápida e eficiente assistência mecânica.

Avião - oficina - Aparelhado para prestar quaisquer serviços de emergência, a fim de que os tratores Massey-Harris PERMANEÇAM SEMPRE EM TRABALHO.



Cursos e Demonstrações Regionais VEMAG de Máquinas Agrícolas - Percorrendo todo o território de nossa distribuição, indo diretamente ao lavrador para instruí-lo no manejo e conservação e proceder a eventuais reparos urgentes.

Camionetas - oficina - Além da assistência prestada pelos Revendedores, a Distribuidora Vemag S. A. mantém camionetas - oficina para vistorias periódicas, independentemente de solicitação.



TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
MASSEY-HARRIS
Um século a serviço da terra!

DISTRIBUIDORA VEMAG S/A

Veículos e Máquinas Agrícolas

S. Paulo - Matriz - R. Grotta Funda, 924 - Fones 3-0612, 3-0759 e 3-0648 - Caixa Postal 8232 - Telegramas "Studeauto"

Rio de Janeiro - Filial - Rua São Clemente, 83 - Fone 46-1414

Territórios de Distribuição: Distrito Federal, Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina.

DISTRIBUIDORA
VEMAG

CONTABILIDADE AGRÍCOLA

ARTHUR N. SEABRA

Eng.^o Agr.^o

Tôda riqueza pode ser expressa em termos de valores, da mesma forma porque a variação das riquezas é susceptível de controle.

O método contábil, selecionando, classificando e analisando os fatos econômicos, permite apreciar a variação das riquezas e controlar os valores ativos e passivos, que compõem o patrimônio, isto é, o total das coisas, avaliadas em dinheiro, existentes em uma fazenda, sítio ou chácara.

O uso da contabilidade, para orientar e controlar as receitas e as despesas de uma fazenda, constitui recurso dos mais valiosos para o agricultor.

Sabemos que tôda produção é obtida a custo de encargos cuja soma representa o *custo completo de produção*.

Normalmente o *preço de custo* determina-se através da contabilização de todos os encargos de produção, incluindo juros.

Permitindo avaliar, com segurança o custo de produção de um produto, a contabilidade orienta o agricultor, levando-o a escolher a lavoura ou a criação mais lucrativa.

“Não é costume pedir uma resposta singela para a pergunta: Por que a fazenda não é um negócio lucrativo?”

Há uma condição que raramente é mencionada mas que parece fundamental negócio das fazendas: — a incerteza do mesmo. O fazendeiro é geralmente classificado como um homem conservador que nunca joga, mas cada cultura e cada animal é um jogo cheio de riscos.

Se as incertezas puderem ser afastadas do negócio da fazenda ou estas conduzidas de modo que as incertezas tenham pouco efeito, não há nada nos livros que indique que a produção de materiais agrícolas não venha ser um grande negócio”.

A contabilidade agrícola nos poderá dizer se devemos, por exemplo, mudar, substituir ou conservar uma exploração, por ser ela a mais economicamente aconselhável. Constitui, portanto, um meio para orientar os negócios da fazenda, afastando ou fazendo com que as incertezas tenham pouco efeito.

Uma boa contabilidade, diz o Prof. Arthur Filho, *deverá constituir a preocupação máxima do explorador, porque ele será o seu guia mais precioso, impedindo-lhe os dissabores financeiros, permitindo em tempo corrigir erros de orientação que, em muitos casos, seriam funestos.*

É imprescindível, portanto conhecer as despesas de cada exploração, seja agrícola seja pastoril, para calcular, depois, o lucro líquido ou o prejuízo, tendo-se em vista o capital empregado.

O MODELO N.^o 2, compreenderá: A — apreciação econômica da cultura, e B — apreciação da produção unitária, é de fácil preenchimento e pode constituir um auxiliar valioso para o proprietário rural. Baseou-se a preparação dessa ficha de contabilidade agrícola, publicada no folheto “Como Avaliar o

Lucro de Uma Lavoura”, de autoria do Prof. Romolo Cavina, em um modelo já experimentado na Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura.

A parte de *contabilidade agrícola que tem por fim representar graficamente os atos e fatos administrativos* — diz o Prof. Francisco D'Auria — é a que se chama escrituração agrícola. E continua: “A representação gráfica compreende a elaboração de notas, faturas, registro nos livros auxiliares e principais, auxilia a administração no controle de tôdas as operações e organiza as contas indicadoras do resultado e do estado dos elementos patrimoniais. É pelas contas que se obtêm informações acerca da situação patrimonial e dos resultados do exercício agrícola”.

Portanto, para uma síntese de situação econômica e financeira, deverá o produtor, em cada exercício agrícola, organizar um balanço, para verificação das receitas e despesas correspondentes.

A contabilidade, através de balanços provisórios e de balanços gerais, permite verificar e controlar o ativo e o passivo de cada exercício, dando ao proprietário elementos para conhecer a situação da propriedade, seja com referência aos gastos, seja com referência aos lucros e às perdas.

Debulhador de milho

“Z. WERNECK”

Todo de ferro, com ventilador



Eficiente - Garantido

Máquina para descascar arroz

“BELLO AMIGO”

De fácil manejo e muito leve



Eficiente - Garantida

FABRICANTES:

Z. Werneck & Cia. Ltda.

Rua dos Arcos, 27 — Tel. 22-4031

RIO DE JANEIRO

M O D E L O N.º 2

FAZENDA	CULTURA	ÁREA CULTURAL		
A — APRECIACÃO ECO- NÔMICA DA CULTURA			DESPESAS CR\$	RECEITA CR\$
	1 — Rocaagem			
	2 — Aceiragem			
1 — Adaptação do solo	3 — Queima			
à cultura	4 — Coivaramento			
	5 — Destacamento			
	Total amortizável em 10 anos CR\$		CR\$	
	1 — Araçadura			
2 — Preparo do solo ..	2 — Gradagem			
	3 — Adubação			
	1 — Sulcamento			
3 — Plantio	2 — Aberturas de covas			
	3 — Semeadura			
	1 — Capinas			
4 — Tratos culturais ..	2 — Defesa sanitária			
	3 — Capação, desolha, despalha			
	4 — Poda, coroamento, amontoa, etc. ..			
	1 — Colheita			
5 — Colheita	2 — Beneficiamento			
	3 — Classificação			
	4 — Embalagem			
6 — Transportes	1 — Juros de 6% sobre o valor da terra ..			
	2 — Amortização sobre a maquinária ..			
7 — Emprêgo de Capi- ..	3 — Amortização sobre as ferramentas ..			
tal	4 — Amortização decimal das despesas da adaptação do solo à cultura			
	TOTAL GERAL		CR\$	
8 — Produção ..			CR\$	
9 — Resultado final ..	1 — Lucro		CR\$	
	2 — Deficit		CR\$	
			CR\$	CR\$
	1 — Rendimento por Ha.			
	2 — Lucro por Ha.			
B — APRECIACÃO DA	3 — Custo da produção por Ha.			
PRODUÇÃO UNITÁ- RIA	4 — Custo da produção por Kg.			
	5 — Quantidade de sementes por Ha.			
	6 — Relação entre a semente empregada e a produção			

☆ ☆ ☆

"FOSFATO OU ESCÓRIA THOMÁS"

ADUBO UNIVERSALMENTE CONHECIDO

Agentes em S. Paulo e Rio :

ARTHUR VIANNA CIA. DE MATERIAIS AGRÍCOLAS

Caixa Postal, 3572

— Endereço Telegráfico: "SALITRE" —

RIO DE JANEIRO

NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES

XXVI Exposição Internacional de Máquinas Agrícolas.

Realizar-se-á em Paris, no Parque de Exposições de Versailles, no período de 1 a 6 de Março do corrente ano, a XXVI Exposição Internacional de Máquinas Agrícolas, na especialidade considerada a mais importante exposição européia. Para que se tenha uma idéia dessa exposição basta dizer que a do ano passado foi apreciada por 226 mil visitantes e que para a do corrente ano espera-se que o número de visitantes atingirá a 300 mil. A exposição ocupará uma área de 100.000 metros quadrados e nela serão expostas cerca de 1.500 marcas de material agrícola.

64.º Concurso Geral Agrícola.

Durante a XXVII Exposição Internacional Agrícola realizar-se-á, em Versailles, Paris, no período de 1 a 6 de Março do corrente ano, o 64.º Concurso Geral Agrícola, que congregará um elevado número de técnicos em equipamento rural.

Climatologia.

Digno de registro são os bem elaborados boletins mensais climatológicos da Sub-Secção de Climatologia e Pluviometria do Departamento Técnico Agrícola do Instituto de Cacau da Bahia, com as anotações diárias da média da pressão barométrica,

as temperaturas máxima, mínima; os milímetros de chuvas, a umidade relativa, a nebulosidade e a evaporação. A referida sub-seção possui postos localizados em Urucuá, Almada, Itaberá, Guandú, Tesouras, Barro Preto, Campo Bello Morro Redondo, Buerarema, Ibicara Ferradas Rio Branco, Banco da Vitória e Bolívia.

Conferência Interamericana de Inversão de Capitais.

Realizar-se-á em Nova Orleans, no período de 28 de Fevereiro a 3 de Março, uma Conferência Interamericana de Inversão de Capitais.

Prêmio a um agrônomo.

Apresentado pelo deputado João Agripino, transita pelo Congresso Nacional um projeto de lei autorizando o governo a conceder um prêmio de um milhão de cruzeiros ao Engenheiro Agrônomo Raimundo Cruz Martins, de Secretaria de Agricultura do Estado de S. Paulo, pelos excepcionais serviços prestados à cultura do algodão no Brasil. Justo e merecido é o prêmio que se pretende dar ao Engenheiro Agrônomo Raimundo Cruz Martins que, com sacrifícios, mas sempre patrioticamente, tanto fez em benefício da cultura do algodão no país, através de sua seleção técnica.

Cruz Martins é, não só um grande brasileiro: é também uma honra para a agronomia nacional.

Desde a casa modesta
até o arrogante
arranha-céu

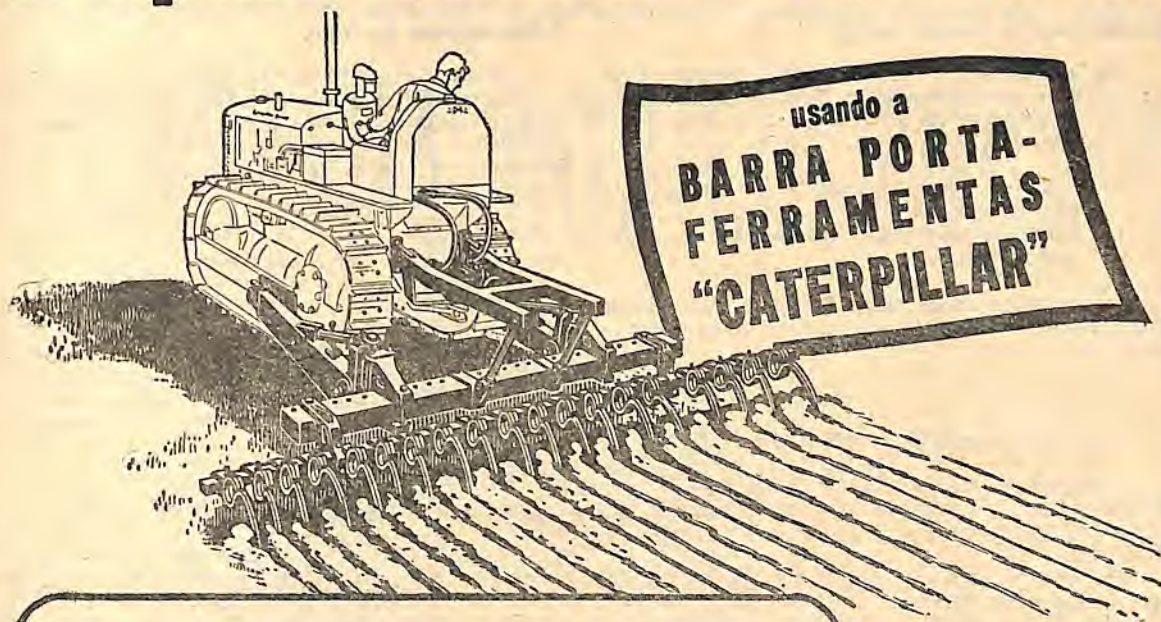
Tintas
Esmaltes
Vernizes



Ypiranga



Prepare Melhor Sua Terra



Realiza-se melhor trabalho de aração, sulcação, gradeação, sementeação e cultivo usando-se a barra porta-ferramentas "Caterpillar" montada em um trator Diesel "Caterpillar". Essa barra dá um contrôlo mais preciso na execução desses e muitos outros serviços agrícolas. Para dirigir a barra porta-ferramentas basta manobrar o trator, porque ela está nêle montada. Como o trator de esteiras faz com facilidade curvas fechadas, permite às ferramentas trabalharem bem perto das cêrcas ou obstruções. A barra porta-ferramentas e os implementos são levantados e baixados pelo eficiente sistema hidráulico "Caterpillar". Basta um simples toque na alavanca de comando para baixar o implemento, levantá-lo acima do solo ou mantê-lo em qualquer posição intermediária. Um rápido ajuste na barra porta-ferramentas dá ao implemento a precisa inclinação para penetrar melhor na terra.

Pode-se obter barras porta-ferramentas para os tratores Diesel "Caterpillar" D2, D4, e D6, e elas são feitas especialmente para aproveitar ao máximo a força e a tracção do trator com o qual devem ser usadas.

Procure-nos, pois teremos o maior prazer em lhe mostrar as vantagens do comando dos implementos agrícolas por meio da barra porta-ferramentas "Caterpillar" e do trator Diesel "Caterpillar".

DISPOMOS DE:

arados • sulcadores •
cultivadores • semeadores
e outras ferramentas
agrícolas.



PRODUTOS
Caterpillar

MARCA REGISTRADA

SOTREQ S. A. DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

MATRIZ: AV. BRASIL, 9200 — D. FEDERAL

FILIAIS:

B. Horizonte: R. Rio Grande do Sul, 137 — M. Gerais

Uberlândia: Caixa Postal 370 — Minas Gerais

Vitoria: Escritórios: Caixa Postal 483 — E. Santo

Campos: Rua Marechal Floriano, 40 — E. do Rio

Terras para o homem rural.

De acôrdo com o que estipula o Regulamento do Instituto de Imigração e Colonização, aprovado pelo Presidente da República serão concedidos lotes somente :

- a) aos que exerçam a atividade de agricultor ou criador;
- b) pretendam instalar indústria rural de beneficiamento.

As concessões serão feitas mediante venda com bases módicas e amortização dentro do prazo máximo de 20 anos.

X Congresso Mundial de Avicultura.

Realizou-se em Edimburgo, Escócia, o ano passado, com a participação de 1.725 delegados provenientes de 57 pases, o X Congresso Mundial de Avicultura.

De acôrdo com os dados divulgados, foram apresentados ao referido congresso 111 trabalhos originais sobre genética, fisiologia, nutrição etc.

Confederação Européia de Agricultura.

A Confederação Européia de Agricultura, com séde em Paris, congrega mais de 380 organizações agropecuárias do velho continente.

Adidos agrícolas.

Encontra-se em curso na Câmara dos Deputados um projeto de lei apresentado pelo deputado Lacerda Werneck, propondo a criação de cargo de adido agrícola nas representações diplomáticas do Brasil, inclusive nas organizações de caráter internacional que tratam de problemas de agricultura.

IV Congresso Internacional de Silvicultura.

Realizou-se em Dehra-Dun, na Índia, no período de 11 a 22 de Dezembro do ano passado, o IV Congresso Internacional de Silvicultura, promovido pelo Governo da Índia e pela F. A. O.

Associação Paulista de Avicultura.

Fundado em 1946, com 176 sócios, possui agora a Associação Paulista de Avicultura mais de 2.000 associados, o que revela o interesse que a mesma vem despertando entre os avicultores paulistas.

Produção de trigo.

Está estimada em 750.000 toneladas a nossa atual colheita de trigo, esperando-se que se torne realidade, a campanha de um milhão de toneladas de trigo produzido no país, na safra de 1955.

Prêço mínimo do trigo.

Durante a IV Festa do Trigo o sr. Ministro da Agricultura anunciou o prêço mínimo do trigo nacional para a próxima safra fixado na base de Cr\$ 300,00 por sacco de 60 quilos nos pontos de embarque, e de Cr\$ 320,00, nos portos.

III Conferência Rural Brasileira.

Alcançou grande sucesso a III Conferência Rural Brasileira convocada pela Confederação Rural Brasileira, realizada em S. Paulo, no período de 6 a 12 de Dezembro do ano passado, onde foram debatidos palpitantes problemas relacionados com a agricultura e o homem rural brasileiro.

Anais do 1.º Congresso Florestal Brasileiro

Acaba de ser publicado os Anais do 1.º Congresso Florestal Brasileiro, realizado em Curitiba, Estado do Paraná, sob os auspícios do Instituto Nacional do Pinho, no período de 13 a 19 de Setembro de 1953.

IV Conferência Rural Brasileira.

De acôrdo com o deliberado em S. Paulo, durante a III Conferência Rural Brasileira, terá lugar em Fortaleza, Estado do Ceará, no fim do corrente ano, a IV Conferência Rural Brasileira.

USINA SANTA CRUZ S. A. AÇÚCAR



Marca Registrada

Usina : ESTAÇÃO DE SANTA CRUZ —
E. F. L. — Estado do Rio de Janeiro
Tel. 0080 — CAMPOS

Séde : RUA MEXICO, 90-8.º ANDAR —
Rio de Janeiro — Tel. 32-8179 — Caixa Postal 1.399 — End. Teleg. "Zeneida"

DEPÓSITOS NO ESTADO DO RIO — São João de Meriti — Resende — Barra Mansa — Barra do Pirai — Campos — Petrópolis — Três Rios — Volta Redonda e São Gonçalo.

DEPÓSITO NO ESTADO DE MINAS — Juiz de Fora.

CASA DA AGRICULTURA



Este edifício, de 9 pavimentos, com uma área de mais de 5.000 metros quadrados, está terminado e já hoje abriga a Sociedade Nacional de Agricultura, a Confederação Rural Brasileira, além de outros órgãos de caráter técnico e científico

Projeto e Fiscalização do

Eng.^o Ari Fontoura de Azambuja

Rua Debret, 23, Salas 816 - 817 — RIO DE JANEIRO

MINISTRO JOÃO ALBERTO



Fotografia feita na Alemanha em 1934. Além do Ministro João Alberto, aparecem no grupo os Srs. Benjamin Cabello e Alberto Ravache, representante da S.N.A. na Comissão Brasileira para o Tratado Comercial com a Alemanha

Com o falecimento do Ministro João Alberto Lins de Barros, sócio remido da Sociedade Nacional de Agricultura, ocorrido a 26-1-1955, perdeu o Brasil um dos seus mais devotados e dinâmicos filhos.

Figura de relêvo em nossos meios políticos, a partir do início da Revolução de 30, sempre demonstrou o maior interesse pelos assuntos que dão àquela veterana instituição a sua razão de existência.

Idealista, entusiasta, até os últimos dias de sua vida laboriosa e profícua, o encontramos na defesa de nossos interesses econômicos, sempre admitindo um otimismo digno de nota, sobretudo nos tempos que correm.

A Diretoria da Sociedade, ao tomar conhecimento da infausta notícia, além de participar de todas as cerimônias fúnebres, através o seu representante Alberto Ravache, enviou uma grande coroa de flores naturais.

Como especial homenagem ao ilustre desaparecido, insere "A Lavoura" as notas biográficas que se seguem:

NOTAS BIOGRÁFICAS

O Sr. João Alberto Lins de Barros nasceu em Olinda, a 16 de junho de 1889 e era filho do professor Joaquim Cavalcanti Leal de Barros, descendente de tradicional família pernambucana, e de D. Carmelita Lins de Barros, neta de holandeses. Fez seus primeiros estudos com o seu pai e, mais tarde, ingressou na Escola Politécnica de Recife, por onde se formou engenheiro geógrafo. Em seguida, dedicou-se aos estudos de artilharia e acabou por ingressar no Exército.

Aspirante a oficial do Exército, de 7-1-1922 a 30-4-1922; Segundo Tenente, de 30-4-1922 a 28-6-1923; Primeiro Tenente, de 28-6-1923 a 15-10-1931; Capitão de 15-10-1931 a 11-2-1937. Foi Delegado militar e Interventor Federal em

São Paulo. Chefe de Polícia da Capital Federal; 1932, Deputado por Pernambuco à Assembléia Nacional Constituinte. Deputado Estadual à Assembléia Constituinte de Pernambuco, Delegado do Governo do Brasil à Exposição de Chicago, 20-6-1933. Encarregado do estudo dos interesses econômicos do País, especialmente sobre feiras e propaganda do café, nos Estados Unidos, com honras de Ministro de 1.^a classe, 1935. Encarregado, por ordem do Presidente da República, de inspecionar consulados e serviços consulares das missões diplomáticas na Europa, com honras de Ministro de 1.^a classe, 1936.

Nomeado para exercer na comissão de Eficiência do Ministério das Relações Exteriores, as funções de Membro da Comissão de Relações Exteriores de 30-3-1937 a 9-11-1937. Encarregado de Negócios em Buenos Aires, de 3-11-1937 a 5-12-1937 e de 19-12-1937 a 23-12-1938. Conselheiro da Embaixada Especial para a posse do Dr. Roberto M. Ortiz, Presidente da República Argentina, 2-2-1938. Membro da Missão Góes Monteiro, em viagem pela América do Sul, de 4-3-1938 a 7-4-1938. Foi membro do Comité Financeiro da Liga das Nações, 22-6-1938. Em comissão nos Estados Unidos para a viagem inaugural do vapor "Brasil", de 8-10-1938. Nomeado membro do Comité Econômico da Liga das Nações, em 22-10-1938.

Ocupou o lugar de Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, 1940. Presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, 1940. Esteve em missão econômica e comercial aos Estados Unidos, 30-3-1940; Coordenador da Mobilização Econômica, 29-9-1942; Chefe de Polícia da Capital Federal em março de 1945. Em missão especial nos Estados Unidos da América, maio de 1946. Designado Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, em 14-2-1946. A disposição da Secretaria da Presidência da República, em 20-12-1949. Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica, em 15-12-1950.

Foi designado para realizar, nos Estados Unidos da América, estudos e investigações sobre problemas econômicos de interesse para a economia nacional, em 13-6-1951; Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 12-1-1952. Designado chefe da Missão Econômica e Comercial do Brasil à Europa, abril de

1952. Representante do M. R. E., na Comissão de Desenvolvimento Industrial. Designado para promover entendimentos com os governos de países europeus com os quais o Brasil pretende reajustar seus acôrdos comerciais; março de 1953. Chefe da Delegação para negociar com a Alemanha, em Bonn, a renovação do ajuste comercial e os termos do novo ajuste de pagamento, abril de 1953. Chefe da Delegação para representar o Brasil na VIII Reunião das Partes Contratantes do Acôrdio Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comerciais, em Genebra, setembro de 1953. Chefe da Delegação, destinada a coordenar as representações do Brasil junto a Organismos Internacionais, em Genebra, em outubro de 1953.

O Sr. João Alberto inventou, certa vez, um plano de exploração da Ilha da Trindade, tendo organizado e chefiado uma expedição com êsse objetivo.

A par de outras virtudes que muito o distinguiram, o Sr. João Alberto tinha excelente formação artística e cultural, desde jovem, a música, tendo sido exímio pianista.

Há pouco mais de um ano, publicou o primeiro volume de suas "Memórias", que são um relato minucioso da revolução de 1930 e de outros acontecimentos de nossa vida política, econômica e administrativa destes últimos anos.

O Sr. João Alberto deixou viúva D. Candida Fortes Cruz de Barros e três filhos: Capitão aviador Cláudio Lins de Barros, D. Rosa Maria Lins de Barros Lara, esposa do Sr. Dr. Diogo Lara e o menor Ricardo. Deixou, ainda, 14 irmãos.

O corpo foi trasladado para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cujo saguão ficou em câmara ardente, seguindo depois para o Cemitério de São João Batista, onde foi sepultado.

(Conclusão da pág. 10)

florestais que, por uma incompreensão geral têm sido relegados a um plano secundário.

A defesa de nosso patrimônio florestal é obrigação de todos os bons brasileiros.

Precisamos de uma consciente mentalidade florestal forjada através de uma campanha educativa de larga envergadura, sob todos os modos e formas possíveis.

O problema é, em última análise, um problema de educação do povo que precisa e deve ver na floresta uma aliada na luta pela sobrevivência e não, como até agora, uma coisa que pode ser destruída e devastada, pois para outra coisa não serve senão para produzir madeira, carvão e lenha.

CONSULTAS

Eng.º Agr.º GERALDO GOULART DA SILVEIRA
Redator Técnico de A LAVOURA

Eng. Agr. Geraldo Goulart da Silveira
Redator Técnico de "A Lavoura"

Aldrin

Esclarecendo ao sr. J. F., nosso consócio do Espírito Santo, temos a informar que :

- aldrin é um inseticida;
- esse inseticida tem alcançado grande sucesso no combate ao gafanhoto;
- tem sido aplicado, igualmente, para combater as pragas encontradas no solo.

Dicionário de Plantas úteis do Brasil

Respondendo ao que nos consultou o sr. S. V., do Estado da Bahia, temos a informar :

- já saiu o 3.º volume do Dicionário de Plantas úteis do Brasil, de Pio Corrêa;
- a edição é do Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura;
- o consulente deve escrever ao referido Serviço cujo endereço é : Largo da Misericórdia — Rio de Janeiro.

Auxílio para construção de silos

Esclarecendo ao sr. W. S. Q., nosso consócio do Estado do Paraná, temos a informar que :

- o Ministério da Agricultura concede auxílio para a construção de silos;
- o auxílio é variável de acordo com o tipo e a capacidade do silo;
- no caso de um silo de encosta de morro, desde que seja de alvenaria de pedra, de tijolo ou de concreto, o auxílio é de Cr\$ 100,00 por tonelada de silagem.

Solo para inhame

Respondendo ao sr. B. M. C., nosso consócio do Distrito Federal, temos a informar que :

- o inhame prefere os terrenos arenosos que tenham bastante quantidade de matéria orgânica;
- não são recomendáveis os solos arenosos e pobres;
- os terrenos baixos (de brejo), desde que bem drenados, prestam-se bem para a sua cultura.

Variedades de nabo

Respondendo ao sr. A. N., nosso consócio do Distrito Federal temos a informar :

- são mais cultivadas as seguintes variedades de nabo : nabo branco redondo, nabo branco comprido, nabo bola de ouro, nabo martelo, etc.
- tôdas essas variedades são encontradas nas firmas especializadas em venda de sementes.

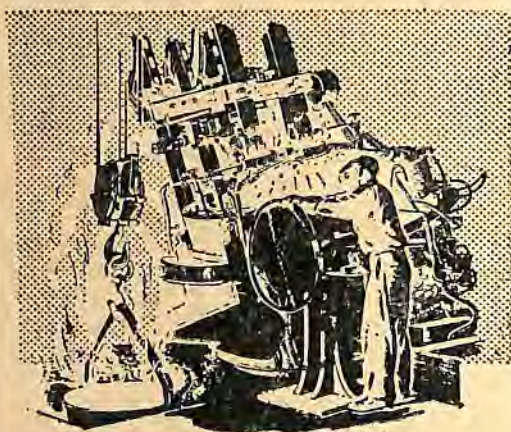
Formiga bandeirante

Esclarecendo ao sr. A. C. B., nosso consócio do Espírito Santo, temos a informar :

- a tese apresentada ao I Congresso de Agronomia, realizado em Piracicaba, Estado de S. Paulo, sobre "formiga bandeirante", é de autoria do Eng. Agro. Orozimbo Barcellos;
- a formiga bandeirante, é, como a cuiabana, uma inimiga natural da saúva;
- a bandeirante apresenta, sobre a cuiabana, a vantagem de não ser açucareira.

Senhores Fazendeiros .

A USINA QUEIROZ JUNIOR S. A.
Indústria Siderúrgica



Ferro Guza Esperança

Fabrica Arados "Favorita", Engenhos para cana, Debulhadores de milho, Carneiros hidráulicos, Painéis, Caçarolas, Chaleiras, Chapas de fogão, Fogareiros Picaretas, Machados Bigornas, Rodas Pelton, etc., etc.
Fabrica mais, toda e qualquer peça em ferro ou aço fundido.

Estação de ESPERANÇA — E. F. C. B.
Teleg. "GUSA"
ESTADO DE MINAS GERAIS

VENDAS DE MUDAS

PARQUE AGRINCO FRIBURGO

Os viveiros do PARQUE AGRINCO "FRIBURGO" oferecem-lhe mudas selecionadas das mais finas variedades para o seu pomar.

FAÇA SEU PEDIDO DESDE JÁ

(as mudas de que dispomos são limitadas)

VARIEDADES : Figueiras — Marmeleiros — Castanheiros —
Pessegueiros — Caquiseiros — Laranjeiras — Macieiras —
Oliveiras — Pinheiros Marítimos — Videiras.

FORMA DE PAGAMENTO : 10% de sinal e o saldo contra entrega das mudas.

ENTREGA : A partir de Maio de 1955 umas, e a partir de Outubro de 1955, outras.

IDADE : As mudas terão no momento da entrega 1 ano de idade.

Para pedidos do interior o preço posto sobre vagão (Estação Nova Friburgo) terá um acréscimo de Cr\$ 1,00 por muda.

Agrinco do Brasil S. A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 463 - 13.º ANDAR
TELEFONE : 43-3411

FILIAIS :

SÃO PAULO : R. BARÃO DE ITAPETININGA, 275-2.º ANDAR
TELEFONE : 35-1042

PORÇO ALEGRE : R. DOS ANDRADAS, 1155-7.º ANDAR
TELEFONE : 9-2668

CURITIBA : R. 15 DE NOVEMBRO, 266-10.º ANDAR
TELEFONE : 4843

BELO HORIZONTE: R. ESPÍRITO SANTO, 495-10.º ANDAR
ED. BANCO DE CRÉDITO REAL DE M. GERAIS

FRIBURGO : AGENTE : RUA SOUZA CARDOSO, 60

Noticiário da Escola Horticultura Wencesláu Bello

Matriculas para 1955.

Acham-se abertas, para 1955, as matrículas para os Cursos Permanentes de Hortelão, Fruticultor e Floricultor que funcionam sob regime de internato inteiramente gratuito.

As matrículas são accessíveis aos filhos de lavradores que tenham curso primário completo e mais de 15 anos de idade.

A Escola de Horticultura Wencesláu Bello é mantida pela Sociedade Nacional de Agricultura.

a — Cursos Permanentes	41 alunos
b — Cursos Práticos	335 alunos
Total	376 alunos

O número de matrículas nos cursos profissionais foi o seguinte :

a — Curso de Hortelão	18 alunos
b — Curso de Fruticultor	9 alunos
c — Curso de Floricultor	9 alunos
d — Curso Prévio	5 alunos

Cursos Práticos Agrícolas.

Terão início em Março, os Cursos Práticos Agrícolas que eram ministrados em colaboração com a Fundação Getúlio Vargas e que passaram desde o ano passado, a serem financiados pela CBAR (Comissão Brasileira de Educação às Populações Rurais).

Em 1954 foram ministrados 16 desses cursos, alcançando uma matrícula total de 335 alunos.

Clube Agrícola Miguel Calmon.

Reiniciar-se-ão, em Abril, as atividades do Clube Agrícola Miguel Calmon, integralo pelos alunos da Escola de Horticultura Wencesláu Bello. O Clube Agrícola Miguel Calmon está registrado no Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura sob o número 1.098.

Livros para os alunos da E. H. W. B.

O dr. Leonam Pena, Diretor da Seção de Publicações do Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura vem colaborando na obra educativa da Escola de Horticultura Wencesláu Bello, fornecendo aos seus alunos livros e revistas agrícolas

Movimento de matrículas.

Foi o seguinte o número total de matrículas em 1954, na Escola de Horticultura Wencesláu Bello :

MOINHO SANTA HELENA

RUA ANES DIAS, 21 — SANTÍSSIMO, D. F.

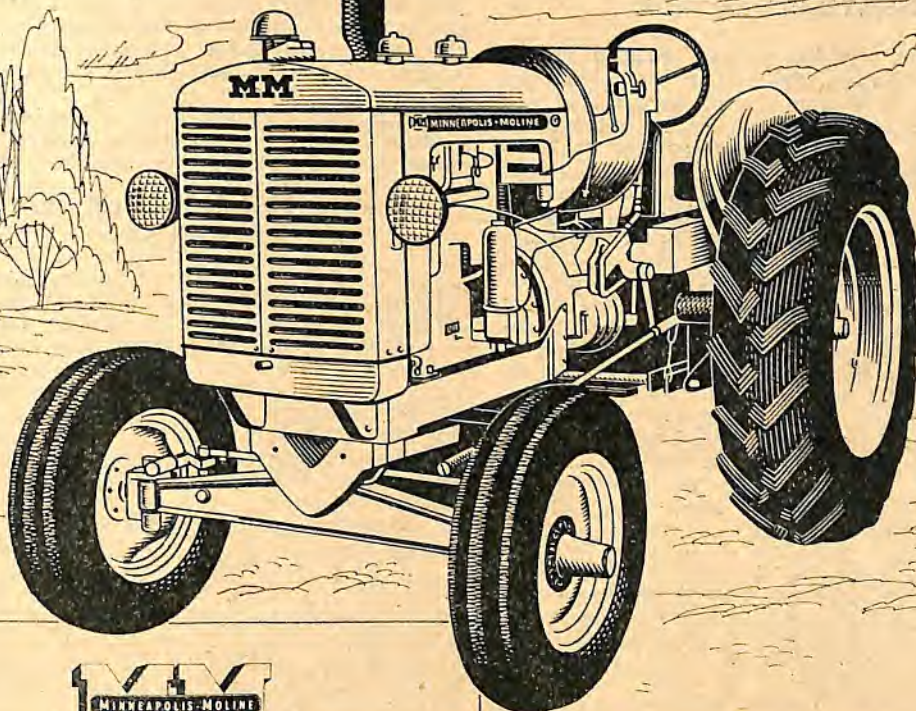


RAÇÕES DE ALTA EFICIÊNCIA

UM ALIMENTO IDEAL PARA CADA FASE DA VIDA DE UM ANIMAL, DE ACÓRDO COM OS PADRÕES DE NUTRIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS NORTE-AMERICANO

ESCREVAM PEDINDO CATÁLOGOS

O MÁXIMO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO



PARA O MÁXIMO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Este é o "MM" modelo "G", a DIESEL, com 52 HP na barra de tração, provido de moderno sistema hidráulico, de grande mobilidade e fácil manejo. Juntam-se a este outros tratores "MM" de 25, 33, 45 e 52 HP, com motor a gasolina, e um de 40 HP com motor DIESEL — todos aperfeiçoados pelos engenheiros da Minneapolis-Moline, juntamente com uma linha completa de implementos especialmente produzidos para proporcionar o mais baixo custo de operações.

**COLHEDEIRAS PARA TRIGO, ARROZ, MILHO E FORRAGEM
ENFARDADEIRAS E OUTRAS MÁQUINAS**

Com a sua tradicional e permanente assistência técnica e mecânica, a Cia. PROPAC, distribuidora da Minneapolis-Moline para os territórios do Distrito Federal e Estados do Espírito Santo, Minas Gerais (exceto Triângulo Mineiro) e Rio de Janeiro, assegura aos seus clientes o que há de mais aperfeiçoado para a mecanização da lavoura.

COMPANHIA



COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Av. Rio Branco, 81 - 5.º andar — Tels.: 23-2101 e 43-9797 — Rio de Janeiro

UMA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA A SERVIÇO DO BRASIL

Oportunas e Importantes Conclusões da III Conferência Rural Brasileira

SÃO AS SEGUINTES AS CONCLUSÕES DOS SEIS GRUPOS DE TRABALHO DA III CONFERÊNCIA RURAL BRASILEIRA REALIZADA SOB OS AUSPÍCIOS DA CONFEDERAÇÃO RURAL BRASILEIRA, NO ESTADO DE S. PAULO, NO PERÍODO DE 6 A 12 DE DEZEMBRO DE 1954.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O 1.º grupo, presidido pelo sr. Augusto de Oliveira Lopes (Distrito Federal) e que se dividiu em subgrupos, teve como relator geral o sr. Lycio Grein (Paraná) e examinou onze contribuições que lhe foram distribuídas, a saber: do sr. Newton Cortez da Silveira, sobre serviços de acordo da Divisão de Defesa Sanitária Animal no Piauí; do sr. Osvaldo da Costa Nunes, sobre o problema da carne no Maranhão; do sr. Manoel Mariano Pomavadei (Paraná), sobre produção animal; do sr. Miguel Guzezczyzyh (Paraná), sobre a importação de batatas para plantio e distribuição de sementes; do sr. Acacio Gomes (São Paulo), sobre o fomento patrocinado pelas entidades particulares, como meio auxiliar da recuperação da produção agrícola; do sr. José Cassiano Gomes dos Reis (São Paulo), sobre condições técnicas da produção de café no Brasil; do sr. Nestor de Oliveira (Paraná), sobre indicações em torno da padronização de cereais; do sr. Benjamin Soares Cabelo (Rio Grande do Sul), sobre a necessidade de um planejamento econômica para o país; do sr. Olavo Silveira Camargo, sobre a crêche rural como arma de combate ao êxodo e de revitalização da agricultura; do sr. Orlando Carvalho, sobre uma sugestão da Associação Rural de Mallet (Paraná), em torno da criação de escolas agrícolas; e do sr. Horácio da Silveira (São Paulo), sobre a fazenda-escola.

As conclusões do relatório geral do 1.º grupo a respeito desses trabalhos evidenciam o baixo nível técnico das nossas atividades agro-pecuárias, com especial destaque do fato de que está havendo um avanço mais rápido no setor da pesquisa e experimentação dedicadas à agricultura do que na difusão de novas práticas entre os agricultores baseada precisamente naquelas conquistas. Em outras palavras, podemos dizer — de acordo com aquelas conclusões acolhidas pelo plenário da III Conferência Rural Brasileira — que os órgãos de pesquisa estão produzindo mais do que os órgãos de fomento. Com o objetivo de reduzir o atrito entre órgãos das várias esferas na prestação de assistência técnica aos agricultores, propõe o relatório geral do 1.º grupo a criação de Conselhos de Fomento Agropecuário em cada Estado. Tais Conselhos teriam caráter permanente e seriam compostos de representantes da agricultura indicados pela Federação de Associações Rurais locais, da indústria, do comércio, dos Ministérios interessados e órgãos autárquicos especializados, os quais, juntamente com os representantes dos governos estaduais, examinarão e opinarão sobre os planos de atividades dos órgãos de pesquisa e fomento.

Outro aspecto estudado no relatório do 1.º grupo refere-se ao ensino profissional para a agricultura. Ressalta a carência generalizada de pessoal com boa habilitação profissional, o que torna mais precária ainda a marcha para um mais elevado nível técnico da nossa agricultura, já retardada, de outro lado, por fatores de natureza financeira. A elaboração de um mapa ecológico do

país foi também recomendada, assim como a criação nas várias regiões de laboratórios de tecnologia agrícola, de cujas pesquisas muito se pode esperar no sentido da melhoria da produtividade da nossa agricultura. Por fim, foi igualmente aprovada uma recomendação no sentido de serem revistos os planos da estatística brasileira, ouvindo-se para isso os utilizadores dessas estatísticas.

SUPRIMENTO DE BENS DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS

O 2.º grupo, presidido pelo sr. Jaime Canet (Paraná) e relatado pelo sr. J. T. de Castro Alves (Rio de Janeiro) tratou de adubos e corretivos, alimentos concentrados, inseticidas e fungicidas, vacinas e medicamentos, maquinaria, águas e irrigação, energia elétrica, combustíveis, transporte, armazenamento e comercialização. Foi em torno dos trabalhos desse relatório, principalmente no tocante à energia elétrica e aos combustíveis que se travaram verdadeiramente os mais acalorados debates do certame. Por momentos, especialmente no decorrer das discussões em torno das conclusões referentes à exploração do petróleo nacional e da participação de capitais estrangeiros, tornaram-se os debates liderados respectivamente pelas bancadas da Bahia e de Minas Gerais, tão acalorados que o presidente dos trabalhos quase ameaçou suspendê-los, o que, entretanto, não ocorreu, pois a sessão prosseguiu normalmente, depois da votação da matéria, como veremos adiante.

No setor do 2.º grupo, examinou inicialmente a III Conferência Rural Brasileira vários trabalhos sobre adubos e corretivos, concluindo por recomendar: 1 — que seja planejada a importação de adubos, a fim de garantir seu suprimento e não onerar seus custos; 2 — que seja promovida maior divulgação dos estudos e métodos de utilização do composto e do esterco; 3 — que se aproveite melhor o lixo das cidades para a reuminação dos solos agrícolas; 4 — que seja apressada a instalação da fábrica de fertilizantes amoniacais projetada junto à refinaria de Cubatão; 5 — que seja facilitado o crédito para a instalação de moinhos de calcário destinado à correção dos solos.

Alimentos e concentrados — Nesse setor recomendou o conclave melhor utilização dos subprodutos da industrialização das sementes oleaginosas, muitas vezes exportados com evidente prejuízo para a pecuária nacional. Também se recomendou maior emprego de silos nas várias regiões do país, assim como maior difusão da cultura de leguminosas, seja para forragem seja para adubo verde.

Mecanização — Recomendou-se que o emprego da tração a motor seja examinado com as reservas que aconselha a experiência dos nossos agricultores no emprego de tratores, implementos, combustíveis, lubrificantes e peças de substituição importadas geralmente da área do dólar e utili-

zadas por pessoal não devidamente habilitado.

...Água — Sobre conservação e uso da água na agricultura recomendou-se a construção de um canal ligando o São Francisco ao Itapicuru. Foram lembradas também maiores facilidades para a importação de equipamentos de irrigação.

Eletificação rural — a III Conferência Rural Brasileira recomendou ao governo federal preferência absoluta para os planos e aproveitamento hidro-elétrico dos governos estaduais, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Fez também um apelo à Câmara Federal no sentido de que conclua a discussão do projeto de lei número 597/49, já aprovado pelo Senado, criando o Serviço de Fomento da Eletificação Rural (SEFER).

Combustíveis — Apoiou a III Conferência Rural Brasileira, por 25 votos contra 23 a indicação da delegação da Bahia no sentido de ser aprovada a conclusão do relatório do grupo nos seguintes termos: — "Que as autoridades responsáveis da República encetem de maneira decidida a exploração do petróleo nacional e distribuição dos xistos piro-belumínicos, tomando-se preciso, as providências necessárias à alteração da legislação vigente, no sentido de resolver o transcendental problema com o emprego dos recursos do país e do estrangeiro".

Recomendou ainda a Conferência várias medidas tendentes a melhorar o nosso sistema de transportes. No campo da comercialização recomendou a reestruturação da Comissão de Financiamento da Produção.

COMERCIO EXTERIOR E CAMBIO

O 3.º grupo presidido pelo sr. Edgard Teixeira Leite (Distrito Federal) e tendo como relator geral o sr. Euvaldo Saramago Pinheiro (Rio de Janeiro), tratou de questões que interessaram vivamente os participantes do congresso. Aliás, conforme asseverou à reportagem um dos assessôres do certame, um rápido exame do relatório que a comissão organizadora da III Conferência Rural Brasileira apresentou permitia prever que seria no 3.º grupo que se travariam as maiores discussões, tanto no seio do próprio grupo como no plenário da Conferência. De fato os debates em torno desses assuntos foram bastante intensos. A esse grupo coube discutir os assuntos relativos à moeda, ao crédito, ao comércio exterior, ao câmbio, ao seguro agrário e à política tributária. Elevado número de teses e recomendações foram encaminhadas ao 3.º grupo, além dos relatórios regionais. Vejamos as conclusões do plenário referentes aos assuntos apontados.

Crédito rural — As conclusões sobre o crédito rural, partindo da obsolescência do nosso sistema bancário com relação ao atual estágio de desenvolvimento da economia brasileira, já apontado no trabalho "Alguns aspectos da agricultura brasileira", apresentado pela comissão organizadora do congresso, dizem respeito, principalmente, ao Banco Rural e à reforma do nosso sistema bancário. Mais uma vez concluiu a agricultura brasileira pela necessidade de um Banco Rural, mas não por um Banco Rural isolado, como se fôsse uma Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil emancipada e ampliada, mas um Banco Rural integrado num sistema de Banco Central, ao lado de um Conselho Monetário responsável pela política creditícia e no qual as classes produtoras tenham assento e paridade de voto com o governo. Recomendações práticas foram também aprovadas, entre as quais, a urgente ampliação

dos recursos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil e o exato cumprimento do regulamento dentro de um espírito mais ruralista. Acentua ainda o relatório geral do referido grupo a necessidade de uma maior difusão do crédito, mormente no que se refere ao pequeno produtor. Foi também aprovada uma recomendação no sentido de ser feita uma campanha junto aos parlamentares ruralistas visando ao apressamento dos projetos de lei relativos ao crédito rural. Aprovou-se também recomendar ao Banco do Brasil que execute o regulamento de sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial no tocante à concessão de crédito às cooperativas. A aplicação dos saldos dos ágios cambiais ocupou longamente a atenção dos congressistas, tendo a Conferência fixado o ponto de vista de que os ágios devem ser utilizados como recursos da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, transformando-se o chamado CNAER num Conselho de Orientação do Crédito Rural. Finalmente, uma última conclusão de fundamental importância social diz respeito ao incremento da concessão de crédito oficial para a aquisição da terra própria.

Seguro Agrícola — Recomendou a III Conferência Rural Brasileira a imediata aplicação da lei que instituiu o seguro agrário e encarecer a necessidade da revisão do seu plano de prêmios, dado que, em alguns casos, é ele superior à taxa de perda verificada.

Câmbio e Comércio Exterior — A II Conferência Rural Brasileira, reunida em Curitiba no ano passado, e que reivindicou um reajustamento da taxa cambial, de modo a serem proporcionados à agricultura preços capazes de compensar seus custos crescentes e ao país o equilíbrio do seu balanço de pagamento. Foram aprovadas as seguintes recomendações no tocante ao câmbio e comércio exterior: 1 — intensificação da propaganda do café brasileiro no exterior; 2 — redistribuição das disponibilidades cambiais, de modo a dar maior participação nos leilões para os bens indispensáveis à lavoura; 3 — que se promova o início ou a intensificação do nosso intercâmbio com todos os países desejosos de comerciar com o Brasil; 4 — não permitir a reexportação de produtos brasileiros para países com os quais não mantenhamos relações de comércio; 5 — tornar taxativamente proibitiva a importação de produtos agrícolas primários de que exista produção nacional.

Política Tributária — Foram aprovadas as seguintes recomendações: 1 — não tributação direta dos produtos rurais na fonte; 2 — a única tributação compatível com o caráter aleatório das atividades rurais é a que recai sobre a venda; 3 — o imposto territorial deve visar à capacidade produtiva das terras e ser aplicado na restauração de nossos recursos naturais; 4 — correta aplicação dos dinheiros públicos, sem as preocupa-

A CORRESPONDÊNCIA DA REVISTA

Tôda a correspondência destinada a esta revista deverá ser endereçada para A LAVOURA — Av. General Justo, 171-2.º and. — Rio.

ções de clientelas eleitorais ou de interesses personalistas e de grupos.

Entre as moções aprovadas destacam-se duas: 1 — que as Associações Rurais e seus associados promovam colaboração ativa e permanente a favor do municipalismo; 2 — que o Estado cumpra o disposto no artigo 20 da Constituição Federal.

Decidiu ainda a III Conferência Rural Brasileira, em sua última sessão plenária, estranhar a atitude do sr. Eugenio Gudim, ministro da Fazenda, que não atendeu nem respondeu ao convite especial formulado telegraficamente a s. excia. pelo plenário no sentido de que comparecesse ao certame, a fim de orientar os agricultores quanto à aplicação dos saldos dos ágios cambiais. A sugestão daquele convite fôra feita pela delegação baiana e aprovada pelo plenário, conforme oportunamente foi noticiado. Em vista da não manifestação do titular da pasta da Fazenda, decidiu o plenário — e nesse sentido foi aprovada uma moção — estranhar a atitude de s. excia. e interpretá-la como uma desconsideração para as classes que tão úteis têm sido ao Brasil.

INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA

O 4º grupo, de que foi presidente o sr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho (São Paulo) e relator o sr. Laudemiro de Almeida (Paraíba), tratou da intervenção do Estado na economia. O relatório apresentado e discutido examinou com pormenores os vários aspectos da debatida questão, na qual tanto a agricultura como os demais ramos econômicos estão vitalmente interessados. Uma das contribuições levadas à agenda do 4º grupo foi "Vantagens da liberdade econômica", de autoria do sr. A. S. Renner. A conclusão do relatório admite a intervenção do Estado nos estritos limites do que determina a Constituição Federal. Foi ainda aprovada moção contendo a reivindicação dos pecuaristas leiteiros das bacias de São Paulo e Rio de Janeiro no sentido de que sua atividade seja melhor considerada pelo poder público ao disciplinar preços. Aprovou-se também moção sobre a formação de unidades agrárias, incumbindo-se a diretoria da Confederação Rural Brasileira de entender-se a respeito com as autoridades competentes.

ESTRUTURA AGRÁRIA, BEM-ESTAR E ASSOCIATIVISMO

O 5º grupo foi presidido pelo sr. Paulo Fernandes (Rio de Janeiro) e teve como relator geral o sr. Raul Renato Cardoso de Melo Filho. No tocante à assistência social decidiu a III Conferência Rural Brasileira ratificar o pensamento da classe já manifestado nas conferências anteriores e apelar aos poderes legislativo e executivo no sentido "da mais rápida aprovação do projeto de lei que cria o Serviço Social Rural, atendendo-se às aspirações das classes rurais, que serão manifestadas através da diretoria da Confederação Rural Brasileira".

Associativismo — Foram aprovadas as seguintes recomendações: 1 — apelar para o poder legislativo e executivo no sentido de ser convertido em lei e projeto número 311-B, da Câmara dos Deputados, que cria subvenção anual ordinária às organizações rurais; 2 — recomendar às Federações de Associações Rurais a intensificação dos trabalhos de organização da classe, promovendo a Confederação, por sua vez, intensa campanha esclarecedora da relevante significação do associa-

tivismo; 3 — recomendar às entidades que realizem uma campanha no sentido da obtenção de sede própria; 4 — recomendar à Confederação Rural Brasileira o estudo urgente de um esboço de projeto de lei criando a taxa prevista na letra b do artigo 21 do decreto 8.127, empreendendo esforços no sentido de ser a medida posta em execução; 5 — encarecer às entidades de classe a necessidade do combate incessante ao isolamento rural, através de núcleos rurais e do aperfeiçoamento dos meios de comunicação, mediante serviço postal, telegráfico e telefônico; 6 — encarecer a necessidade de maior divulgação de toda matéria de interesse da classe rural, especialmente através da rádio-difusão e, nesse sentido, pleitear do Ministério da Agricultura que, no mais curto prazo, sejam tomadas providências complementares para o funcionamento da Rádio Rural, cujo material já se acha adquirido, devendo, porém, os respectivos programas ser elaborados em íntima colaboração com a classe organizada; 7 — recomendar à Confederação Rural Brasileira e às suas filiadas que sejam concedidas todas as facilidades aos associados, no sentido de incentivar o uso de contratos escritos destinados a remover dúvidas na execução de serviços, arrendamentos, parcerias etc.; 8 — encarecer perante as associações e autoridades a necessidade de ser intensificada a missão educativa através da divulgação de ensinamentos de racionalização alimentar e sanitário, especialmente no que se refere ao combate às endemias.

Cooperativismo — Aprovou o congresso as seguintes conclusões: 1 — recomendar à C. R. B. o incentivo à organização cooperativa, através de propaganda e assistência que deve ser dada aos interessados para sua constituição; 2 — manifestar-se favoravelmente à constituição de coopera-

ENXADAS E ENXADÕES



Marcas COLOSSO e HOT

EXIJAM ESTAS MARCAS DE CONFIANÇA!

ARAME FARPADO — GRAMPOS —
MACHADOS - BOMBAS - MOTORES
TUBOS E CONEXÕES — FERROS EM
GERAL — MATERIAIS PARA CONS-
TRUÇÃO — FERRAGENS E FERRA-
MENTAS — MÁQUINAS

COFERMAT

R. Buenos Aires, 154 - Rio de Janeiro

Telefone : 43-2968

End. Telegráfico : COFERMAT RIO



"Refinaril"
O Amigo da Criação!

FARELO COM
28%
DE PROTEÍNA

A base das boas RAÇÕES BALANCEADAS



TRIANGULO

tivas centrais de produtores abrangendo zonas ou regiões de produção típica, estaduais ou interestaduais; 3 — recomendar esforços da C. R. B. e federadas no sentido de ser mantida a tradição no direito brasileiro de somente serem admitidos, como associados das cooperativas em geral pessoas físicas, respeitadas apenas as exceções já estabelecidas no decreto-lei número 22.239; 4 — recomendar a realização de uma campanha de âmbito nacional, a fim de ser dada melhor redação ao artigo 25 e seus parágrafos e alíneas do projeto de reforma da lei cooperativa em curso no Congresso no sentido de que as sobras apuradas pelas sociedades cooperativas e o retorno recebido pelos seus associados não constituam rendimento e por isso estão isentos de impostos sobre a renda; de que as sociedades cooperativas não incidam em impostos que recaem sobre suas atividades mercantis; e de que também estejam isentas do imposto sobre a renda as sociedades cooperativas e os juros fixos até o limite de 12 por cento ao ano atribuídos às cotas partes do capital social; 5 — recomendar ao Instituto de Imigração e Colonização e aos órgãos estaduais de colonização que, em seus planos, seja dada especial atenção à formação de cooperativas agrícolas de trabalho em comum, às quais seriam cedidas as terras necessárias; 6 — opinar, em referência à aspiração de voto das cooperativas filiadas às Federações Rurais, que devem ser mantidas as disposições do artigo 50 do regulamento aprovado pelo decreto 19.882, de 24 de outubro de 1945.

Legislação agrária — Aprovou-se: 1 — manifestar-se no sentido de que a ampliação de dispositivos trabalhistas ao campo deve obedecer a critério sociológico, de modo a que não ocorra súbita e violenta subversão nas relações da empresa com o empregado pela desrespeito aos processos naturais de interação social; essa cautela, entretanto, não expressa um sentimento involucionista no que concerne as relações entre o capital e o trabalho, de vez que as classes patronais, fiéis às tradições cristãs, se dispõem a colaborar com o Estado, submetendo sempre que possível os interesses pessoais aos da coletividade; 2 — manifestar-se pela necessidade da atualização das disposições do Código Civil sobre o arrendamento rural, com o encaminhamento ao Congresso do projeto elaborado pela Comissão Nacional de Política Agrária, após os estudos e entendimentos com os órgãos representativos da classe; 3 — reconhecer a necessidade de se atualizar os dispositivos legais sobre tapumes, servidões, queimadas, combate a pragas, tráfico de animais, regime de pastagens e uso de águas; 4 — reconhecer a necessidade da legislação no sentido de impedir a subdivisão da propriedade rural em condições anti-econômicas, como resultado da sucessão causa-mortis e de especulação imobiliária e recomendável à C. R. B. que em entendimentos com suas federadas, analise o problema pleiteando dos poderes competentes solução adequada para ele; 5 — pleitear do Ministério da Agricultura a edição de uma compilação das leis e dispositivos esparsos aplicáveis à atividades rurais; 6 — considerar indispensável uma mais equitativa distribuição das rendas provenientes de tributações, inclusive de órgãos de previdência e assistência social, em benefício da zona rural, atendendo à sua contribuição para a receita, devendo-se, outrossim, regulamentar a aplicação da cota municipal do imposto de renda destinado a tais benefícios; 7 — recomendar à C. R. B. e às suas federadas a realização de uma campanha no sentido de que tenham aplicação no interior os recursos ali depositados pela cen-

nomia popular em bancos oficiais e Caixas Econômicas, bem como das taxas arrecadadas.

Reforma agrária — Decidiu a Conferência:

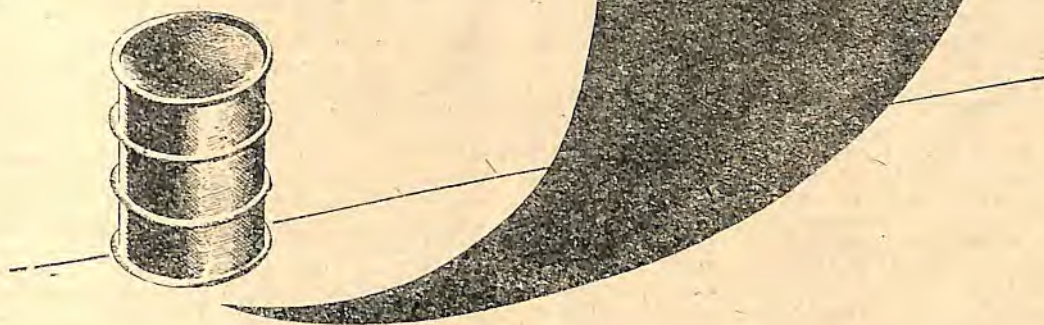
1 — ratificar as manifestações anteriores com referência à reforma agrária no Brasil; 2 — reconhecer que alterações na estrutura da propriedade agrária podem representar, em determinadas circunstâncias, recurso necessário à promoção do bem-estar rural, mas, de qualquer forma, a providência deve ter inspiração e execução eminentemente técnicas, pois a simples redistribuição de terras, embora podendo satisfazer momentaneamente os beneficiários, não assegura o progresso econômico e social em que encontra sua justificativa nos regimes democráticos, bem como nas condições da vida rural brasileira; 3 — manifestar-se pela necessidade de ser devidamente considerada a situação peculiar do Nordeste, de modo a ressaltar a necessidade de assegurar-se imediata destinação social às obras contra as secas, organizando-se, em função desse pressuposto, fazendas de fixação granjas coletivas ou cooperativas de trabalho na periferia dos grandes sistemas hidráulicos, de acudagem pública em geral ou ainda nas proximidades dos centros de consumo, inclusive nos chamados "cinturões verdes" das cidades, procedendo-se a desapropriações, quando for o caso e segundo a legislação competente; 4 — de modo geral, reconhecer que devem ter aproveitamento social as áreas de terras que venham a beneficiar-se e obras permanentes de saneamento de drenagem, de acudagem e canais para irrigação ou outras de vulto realizáveis à custa dos cofres públicos.

RECURSOS NATURAIS

O 6.º grupo, criado no curso da realização do certame para o exame de assuntos gerais, foi presidido pelo sr. Enrico Ildebrando Aurelio Bianchi, secretário da Agricultura do Estado do Espírito Santo, e teve como relator o sr. Mario Mazzei Guimarães. Recebeu os seguintes trabalhos: do senhor Paulo Cristino dos Santos (Paraná), sugerindo providências de reflorestamento das margens das nascentes, arroios e rios e de assistência técnica, além de outras medidas; do sr. Fidelino Viana Filho (Minas Gerais), sugerindo medidas para a regularização dos cursos de água de maior importância econômica social; do sr. Acrísio de Figueiredo (Maranhão), denunciando a devastação florestal do Vale do Mearim e sugerindo a criação de núcleos de pequena propriedade, visando à fixação do homem ao solo; e do sr. Mario Penteado de Faria e Silva, tratando da garimpagem agrícola ainda dominante no país e registrando os efeitos desse tipo de agricultura sobre a flora, a fauna, o solo e a água, para afinal propor um código de uso da terra e a aprovação de conclusões da I Mesa Redonda de Conservação do Solo realizada em São Paulo. Pareceres de especialistas, entre os quais o sr. Roberto de Melo Alvarenga (Serviço Florestal de São Paulo) e depoimentos pessoais feitos pelos secretários da Agricultura dos Estados de Espírito Santo e Mato Grosso completaram ainda o material examinado pelo grupo, cujo relator apresentou, no final, um parecer que inspirou também as indicações que foram levadas ao plenário e que foram lidas pelo sr. Mario Penteado de Faria e Silva. O relator em seu parecer, assinala que não contou com um levantamento da situação referente a recursos naturais em nenhuma parte do país, providência essa, aliás, que considera urgente. Ponderou que, no tocante ao programa florestal e aos recursos na-

5.400

derivados de um simples
tambor de petróleo!



Parece uma história
das mil e uma noites: de
um simples tambor de petróleo sur-
ge o gênio criador da ciência para transfor-

mar o óleo bruto da terra em matéria prima in-
dispensável à fabricação de 5.400 produtos necessá-
rios à vida e à atividade do homem moderno! É tão
vertiginoso o progresso na indústria petrolífera que temos
a impressão de que se passaram séculos do dia em que o pe-
tróleo apenas iluminava as pequenas lâmpadas a querosene e
fornecia graxas para os motores. Hoje, graças às pesquisas, a
indústria manufaturada ampliou o campo de suas aplicações. Não
há setor da atividade humana em que o emblema SHELL não
esteja presente, colaborando para o conforto e o bem-estar dos
povos. E estamos apenas no começo... Dos estudos e pesquisas,
dos processos industriais que, dia a
dia, se aperfeiçoam na organização
SHELL, os seus técnicos afirmam que
novos produtos e novas apli-
cações surgirão ainda, sob
a inspiração de um em-
blema que aciona a en-
grenagem do progres-
so e abre novos ho-
rizontes através da
pesquisa, às conqui-
stas da Ciência.



SHELL BRAZIL LIMITED

turais em geral, deveriam fazer-se indicações gerais. Para as áreas excessivamente desbravadas (São Paulo, Rio, Minas) a solução urgente é a suspensão de novas derrubadas de mata, bem como a manutenção sob o controle do Estado, de reservas de florestas, varjões e campos nativos destinados a manter os remanescentes da flora e fauna típicas; para as áreas medianamente desbravadas (Espírito Santo e mesmo sob certo aspecto Paraná) deveriam ser adotadas medidas de policiamento das novas ocupações; e para as áreas ainda em início de desbravamento (Mato Grosso), a política aconselhável é a da preservação de grandes áreas mais afastadas, a fim de evitar novo ciclo de "garimpagem" agrícola.

Foram finalmente feitas as seguintes indicações aprovadas pelo plenário: 1 — O Ministério da Agricultura, em cooperação com as secretarias de Agricultura dos Estados, das Federações Rurais e outras entidades interessadas, deve efetuar o levantamento da situação atual dos recursos naturais de interesse rural nas diversas áreas do país, apontando, inclusive, quais as explorações agropecuárias mais indicadas para cada zona, sobretudo naquelas ainda em fase de desbravamento; 2 — A III Conferência Rural Brasileira lembra a urgente necessidade da realização de um Congresso Nacional de Recursos Naturais, com a participação das entidades oficiais e particulares interessadas no problema dos recursos naturais e com responsabilidade efetiva no delineamento e execução de planos conservacionistas. 3 — Nos Estados excessivamente desbravados, devem ser impedidas novas derrubadas de matas, mantidas reservas oficiais com base na flora e na fauna nativas, protegidas as zonas montanhosas, as margens das lagoas e os cursos de água e mananciais, bem como intensificado o reflorestamento em ge-

ral, inclusive para fins de exploração econômica de produtos florestais; 4 — nos Estados medianamente florestados, devem ser disciplinadas as novas derrubadas e adotadas as demais medidas referidas no item anterior; 5 — nos Estados de desbravamento incipiente devem ser preservadas as áreas florestais mais afastadas, estabelecendo-se, entretanto, um regime de concessões de terras públicas que prevejam a manutenção de reservas oficiais de flora e fauna e de proteção das águas e montanhas, bem como cláusulas de interesse conservacionistas nos contratos de alienação a particulares, inclusive no que interesse à poupança das madeiras de lei nas derrubadas e queimadas; 6 — devem ser estabelecidas em lei normas gerais de caráter conservacionistas, com base nas conclusões da I Mesa de Conservação do Solo realizada em São Paulo, visando, direta e indiretamente à recuperação das zonas desbravadas e à manutenção racional dos recursos naturais na colonização das zonas novas, bem como à exploração do solo e das florestas em regime de produção mantida, ou seja, sem reduzir progressivamente a produtividade; 7 — as leis vigentes contra a poluição das águas devem ser aplicadas com todo o rigor, sobretudo junto às grandes aglomerações urbanas e centros industriais; 8 — os governos e as entidades de classe e especializadas devem organizar uma consciência conservacionista entre os agricultores e o povo em geral; 9 — recomenda-se, finalmente, a intensificação de estudos sobre a fauna fluvial, lacustre e marítima do país.

A última indicação, conforme esclareceu o relatório, foi inspirada por um trabalho apresentado pelo agrônomo cearense sr. Bastos Tigre relativo à indústria de pesca naquele Estado e cujo mérito escapava aos objetivos do certame, em seu entender.

SNR. CRIADOR:

VACINE SEUS ANIMAIS COM AS

Vacinas Manguinhos

- **contra a peste da manqueira (carbúnculo sintomático)**
- **anticarbunculosa (carbúnculo hemático, verdadeiro)**
- **contra a pneumo-enterite dos bezerros**
- **contra a pneumo-enterite dos porcos**



PEÇA AO SEU REVENDEDOR

PRODUTOS VETERINÁRIOS MANGUINHOS LTDA.

C. P. 1420 — RIO DE JANEIRO



CIA. RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA

Rio de Janeiro — São Paulo — Santos — Recife

Serviço Direto* com

Alemanha
Argentina
Bélgica
Chile
China
Colômbia
Equador
Espanha
Estados Unidos
França
Grã-Bretanha
Holanda
Itália
Líbano
México
Polônia
Portugal
Surinam
Suécia
Suíça
U.R.S.S.
Uruguai
Tchecoslováquia

* Para conseguir o serviço rápido e direto via Radiobras basta incluir a indicação gratuita da rota "VIA RADIOBRAS" em seus telegramas para o exterior, entregando-os na estação dos Telégrafos em qualquer cidade.

RADIOBRAS

COMUNICAÇÕES RÁPIDAS PELO RÁDIO
COM O MUNDO INTEIRO

RIO DE JANEIRO

Av. Rio Branco, 48
Av. Rio Branco, 243 —
Tel.: 52-6000
Av. Atlântica, 1602-A
Tel.: 37-4891

SÃO PAULO

Rua 7 de Abril, 338
Rua Sen. Queiroz, 461
Rua da Quitanda, 151
Tel. 33-4111

SANTOS

R. 15 de Novembro, 46
Tel.: 2-7194

RECIFE

Avenida Rio Branco, 162
Tel.: { 9291
9548
9549

DECRETO ASSINADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FIXANDO PREÇOS MÍNIMOS PARA ARROZ, FEIJÃO, MILHO, AMENDOIM, SOJA, GIRASSOL, TRIGO, FARINHA DE MANDIOCA, TAPIOCA E MATE

Por proposta do Sr. Professor Eugênio Gudín, Ministro da Fazenda, foi assinado pelo Senhor Presidente da República, o decreto de garantia de preços mínimos para aquisição e financiamentos, pelo Governo de acordo com os estudos da Comissão de Financiamento da Produção, nas seguintes bases:

Arroz — Beneficiado, polido do tipo dois, por saca de sessenta quilos para a classe de grãos longos, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 385,00); para a de grão médio, trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00); e para a de grãos curtos duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 280,00); em casca, dos tipos um e dois por saca de sessenta quilos para a classe de grãos longos duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 255,00); para a de grãos médios, duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 240,00); e para a de grãos curtos, cento e setenta e oito cruzeiros (Cr\$ 178,00); — classe e tipos — de acordo com as especificações baixadas pelo Decreto número 28.093 de 10 de Maio de 1950. Arroz das melhores qualidades comumente produzidas no Norte e Nordeste do País, por saca de sessenta quilos, em casca, cento e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 135,00). Todos de bom rendimento.

Feijão — Cento e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 195,00) por saca de sessenta (60) quilos da variedade branca; cento e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ 187,00) das variedades de cores ou rajados; cento e setenta cruzeiros (Cr\$ 170,00) das variedades pretas, de tipo três das especificações baixadas pelo Decreto número 7.260, de 28 de Maio de 1941.

Milho — Cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) por saca de sessenta (60) quilos do grupo "duro", cento e cinco cruzeiros (Cr\$ 105,00) dos grupos "mole" e "misto", amarelo ou mesclado, de tipo três das especificações baixadas pelo Decreto número 7.436, de 25 de Junho de 1941.

Amendoim — Cento e cinco cruzeiros (Cr\$ 105,00) por saca de vinte e cinco (25) quilos, das classes, grãda ou munda do tipo dois das especificações baixadas pelo Decreto número 7.266, de 29 de Maio de 1941.

Soja — Duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) por saca de sessenta (60) quilos, da variedade comum.

Girassol — Dois cruzeiros (Cr\$ 2,00) por quilo ensacado do tipo dois, com sementes cheias e percentagem normal de óleo, de acordo com as especificações baixadas pelo Decreto número 8.178, de 7 de Novembro de 1941.

Trigo em grãos — Dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2,60) por quilo para o produto limpo e seco, ensacado e com peso de setenta e oito (78) quilos por hectolitro, variável de acordo com o peso hectolítrico do cereal. Havendo fração no peso hectolítrico, este deverá ser considerado como um ponto acima, quando igual ou superior a meio, e como um ponto abaixo, no caso contrário.

Farinha de Mandioca — Oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 83,00) por saca de cinquenta (50) quilos de tipo um da classificação baixada pelo Decreto número 7.785 de 3 de Setembro de 1941.

Fécula de Mandioca — Dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2,60) por quilo, do tipo um das especificações baixadas pelo Decreto número 12.278, de 22 de Abril de 1943.

Tapioca — Dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 2,80) por quilo de tipo um, da classificação baixada pelo Decreto número 12.278, de 22 de Abril de 1943.

Mate — Vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) pelo produto cancheado dos Estados do Paraná e Santa Catarina por arrôba de quinze (15) quilos, coado em peneira de 1½ mm, dos tipos CC1 e CB1 da padronização baixada pelo Instituto Nacional do Mate, pôsto em armazéns ou depósitos autorizados, em Curitiba e Joinville.

Quatorze cruzeiros e cinquenta centavos ... (Cr\$ 14,50) por arrôba de dez (10) quilos, pelo produto cancheado do Estado de Mato Grosso, coado em peneira de 2½ mm, do tipo MB1, da padronização baixada pelo Instituto Nacional do Mate, pôsto em armazéns ou depósitos autorizados em Ponta Porã.

Dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00) por arrôba de quinze (15) quilos, para o produto cancheado do Estado do Rio Grande do Sul, primeira qualidade dos tipos CF1, CF2, GB3 GF1, de padronização baixada pelo Instituto Nacional do Mate coado em peneira de 2½ mm, pôsto em armazéns ou depósitos autorizados em Porto Alegre.

USINA BARCELOS

Barcelos — E. do Rio

COMPANHIA AGRÍCOLA

E

INDUSTRIAL MAGALHÃES

Açúcar Cristal Barcelos

Alcool Anidro e Potável

PRAÇA PIO X, 98-7.º and. — s/ 704

TELEFONE: 43-3415

RIO DE JANEIRO



"E agora...
vamos tomar um cafèzinho?"

*Antes, durante
ou depois de
um bom negócio,
êste é o convite
bem brasileiro*

O cafèzinho é um traço marcante de cordialidade e o fecho feliz de muitas transações comerciais! Ao homem de negócio, cuja preocupação é distinguir os seus amigos e clientes, nada melhor que lhes oferecer em seu próprio escritório um gostoso cafèzinho *feito num instante*. Nescafé - tão fácil de preparar - tem o verdadeiro gosto do café porque é feito com café da mais alta qualidade.

**Nescafé... feito num instante
e em qualquer lugar!**



A Conservação do Solo em Ribeirão Preto

No Estado de São Paulo, o primeiro órgão oficial criado com intuito de dirigir e orientar os trabalhos de conservação do solo, foi o "Serviço de Terraceamento", da Secretaria da Agricultura, no ano de 1939. Posteriormente, em 1942, atendendo aos reclamos dos interessados, técnicos e lavradores, aquele órgão foi ampliado, com a criação da Seção de Combate à Erosão, Irrigação e Drenagem. Em 1950 foi finalmente criada a Divisão de Conservação do Solo, dependência do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura.

O Estado foi pela Divisão de Conservação do solo dividido em 10 Zonas Conservacionistas, e Ribeirão Preto é sede da Chefia da 7.^a Zona Conservacionista.

Inicialmente os nossos trabalhos se dirigiram no sentido de fomentar o emprego de práticas de controle à erosão, e dar assistência direta ao interessado efetuando estudos, demarcações, orientando a construção das práticas em *glebas isoladas*. Este trabalho inicial, em glebas isoladas, tem como principal finalidade, manter contacto com o maior número possível de lavradores, afim de divulgar o mais rapidamente, conceitos elementares de conservação do solo. Representa até a data de hoje o maior volume de nossos serviços. Entretanto estamos procurando evoluir no emprego da conservação do solo, procurando fazer estudos mais completos, de áreas maiores, e não apenas resolver o problema de áreas isoladas. Assim é que neste ano fizemos o *planejamento conservacionista* de 2 propriedades. É nosso propósito divulgar o máximo possível, entre os lavradores, os conceitos sobre planejamento conservacionista.

Temos outro grande plano de trabalho nesta zona: é o da criação de núcleo de la-

vadores com base cooperativista, mais ou menos, nos moldes do "Distrito Conservacionista" dos EE. UU. Existe nas proximidades de Ribeirão Preto, uma gleba de terras de excelente qualidade, e na quase totalidade de pequenas propriedades. Ainda empregam os mais rotineiros métodos de cultivo. Pretendemos efetuar um trabalho de grande envergadura, afim de conseguir que aqueles lavradores abandonem práticas rotineiras e empreguem métodos racionais de cultivo do solo.

Para atingir aquele objetivo temos 2 grandes trabalhos:

- 1.º Estudo detalhado das condições locais, e planejamento conservacionista.
- 2.º Ampla campanha educativa.

Para consecução do 1.º trabalho, já demos os primeiros passos: conseguimos o levantamento aerofotográfico da gleba em questão. Este serviço que foi realizado pela Seção Aerofotográfica, do Ministério da Agricultura (Divisão de Águas), foi conseguido graças ao apoio do Dr. João Pacheco Whately (Presidente da Associação Rural). Portanto já contamos com um elemento de real valor, pois sem ele, praticamente seria impossível executar o planejamento conservacionista daquela gleba. Temos que contar com o apoio de outras entidades para executar a tarefa educativa, sem a qual, cremos, de nada adiantaria estudos e projetos de conservação do solo. É outra tarefa nossa: conseguir o apoio de outros elementos do nosso plano de ação.

Transcrevemos abaixo, um resumo de nossas atividades, no município de Ribeirão Preto, no período de 1950 a Abril de 1954.

Número de Fazendas atendidas		107
Terraceamento	1.413,34	Ha
Cordões em contorno	287,63	Ha
Plantio em nível	240,95	Ha
Faixas	48,40	Ha
Número de pés	251.000	
Outras práticas	166,44	Ho
Planejamento conservacionista	2 propriedades	
Levantamento aerofotométrico	20.000 alqueires mais ou menos.	

Ribeirão Preto, 7.^a Zona Conservacionista, em 30-4-1954.

"SELEÇÕES AGRÍCOLAS"

REVISTA MENSAL

Direção: Eurico Santos — Sylvio Leal — M. Nunes

Assinatura anual Cr\$ 50,00

Número avulso Cr\$ 5,00

Avenida Nilo Peçanha, 26-12.º — Tel.: 32-6163 — Rio de Janeiro — Brasil

MAIS ALQUEIRES!

MENOS COMBUSTÍVEL!

MENOS TEMPO!



...com pneus **Firestone** que puxam de fato!

Firestone CHAMPION

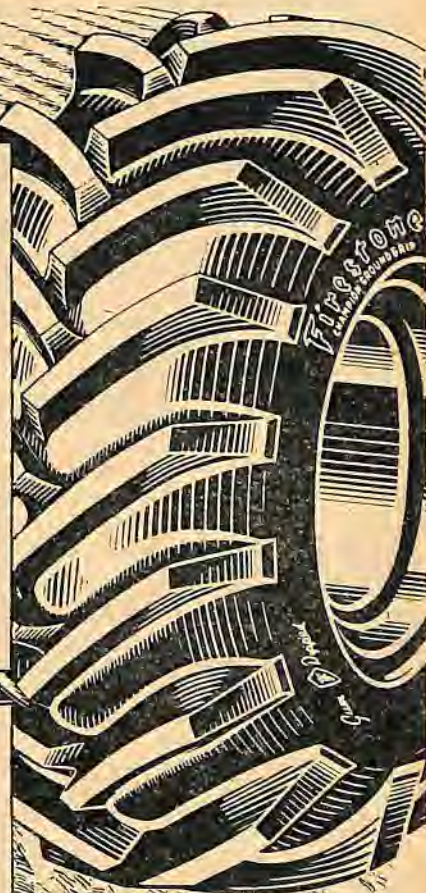
DE BARRAS ABERTAS

Novo tipo, com barras cônicas e curvadas que "agarram" firme no solo. Banda de rodagem larga e plana, para mais força de tração e mais durabilidade. Ombros maiores e mais fortes — garantem desgaste lento e por igual. Lonas suplementares para absorver os mais rijos impactos. Desenho especial que permite ao pneu limpar-se automaticamente, sem acumular terra. Ideal para terrenos firmes.

Firestone CHAMPION

DE TRAÇÃO CÊNTRICA

O famoso desenho FIRESTONE de tração cêntrica! Barras robustas inter-apoiadas! Máxima tração em terreno lamacento ou arenoso. Barras recurvadas que "agarram" firmemente o chão e garantem grande rendimento, sem derrapagens ou patinagens. Super-reforçado!



Firestone

— rendimento extra... sem custo extra!

O Princípio do Retorno nas Cooperativas

Por FÁBIO LUZ FILHO

Presidente do Centro Nacional de Estudos Cooperativos

A questão do retorno, na prática, tem adeptos e contraditores.

A Suíça está situada entre aqueles países (como a Inglaterra e os países escandinavos) melhor integrados no sistema cooperativo, com uma alta capacidade educativa e realizadora. Determina ela, no artigo 859 de seu código de obrigações, que, no silêncio dos estatutos, sejam os retornos incorporados ao patrimônio das cooperativas, isto é, ausência de retornos.

Os adeptos de uma devolução mínima de retornos, argumentam que um retorno elevado envolve a fixação de preços altos, para que haja a margem necessária de cobertura; ao contrário os preços de venda menores levarão a retornos menos elevados ou quase nulos, sobretudo nas pequenas cooperativas, que sempre lutam com despesas gerais de certo vulto e quadros sociais restritos.

Os que defendem os retornos elevados, embasam o ser argumento no princípio doutrinário que é, sabidamente, um dos fundamentos do movimento cooperativo: venda ao preço corrente do mercado (entendido como preço mínimo corrente, na exegese rechdaliana), não obstante a tendência atual do movimento europeu, notadamente na Alemanha, de fixar sua própria política de preços.

A página 403 de "*Teoria e prática das sociedades cooperativas*", depois de citar as opiniões de doutrinadores e militantes, dissemos que há em cooperativismo dois sistemas de fixar preços:

1.º — As mercadorias se vendem ao preço corrente do comércio privado, distribuindo-se as sobras periodicamente.

2.º — As vendas são feitas a preços mais baixos que os do comércio, o que nem sempre é possível na atual conjuntura econômica; mas é o sistema que faz com que a cooperativa preencha duas de suas funções transcendentais: proteger o consumidor associado e servir como entidade reguladora dos preços do mercado, com o que todos consumidores se beneficiarão. É orientação do atual movimento alemão, dentre outros, como dissemos.

Os ingleses dão no geral o seguinte destino ao retorno:

1.º — Metade, aproximadamente, ao aumento do capital, mas com o propósito de dedicar uma parte às necessidades da vida familiar, ou a enfermidade (ou perdas ocasionadas por mortes), a viagens, etc.

2.º — A outra metade, aproximadamente, é dedicada quase sempre às necessidades familiares, ou a doenças, etc.

Acham alguns que preços mui baixos convidam à luta com o comércio. "O preço justo não é em todos os casos o mais baixo".

OS FUNDOS SOCIAIS NAS COOPERATIVAS. A MODERNA POLÍTICA DO RETORNO

Entretanto, é preciso considerar que há uma meta ético-social superior que atinge, no plano cooperativo, a qual transcende o âmbito do mero individualismo ajudengado. Modernamente, como o acentua *Lavergne*, os fundos coletivos estão na preocupação constante de grandes doutrinadores (entre os quais todos o enfileiram, com justas razões) e militantes.

Poisson, em "*Republique coopérative*", acentua como as cooperativas, instruídas pela experiência, aquilhoadas da tendência da extensão indefinida, provêm a constituição de reservas obrigatórias, e, em seguida, reservas especiais, extraordinárias, fundos de desenvolvimento. A sabedoria do espírito de previdência dos cooperadores se reflete no vulto das somas que, deduzidas das sobras anuais, representam o sacrifício do presente em relação ao futuro, o esforço mumífico para a persistência e a continuidade da obra de emancipação.

O fundo de reserva é corolário da responsabilidade limitada. Dado esse termo de responsabilidade, toma o fundo de reserva o caráter que já frisamos em livro: garantia perante terceiros, reforço de capital, meio de atender a imprevistos e necessidades emergentes, uma como responsabilidade suplementar do associado, que se despoja de parte das sobras que lhe cabem para reforçá-lo e a outros fundos, no trabalho de abelheiro visando ao futuro.

Leiserson diz que o fundo de reserva constitui um verdadeiro fundo de previsão para salvar a cooperativa em circunstâncias perigosas ou para atender a urgentes necessidades. Também desempenha a função de um capital fixo, que garantirá a estabilidade da cooperativa. Chegando ele a uma importância capaz de permitir o reembolso do capital, a cooperativa alcançará seu desejado estágio de perfeição e emancipação, vivendo sobre si mesma, desvinculada de péias financeiras, e transformando, no dizer de *Vivante* o trabalho em capital coletivo.

Já se disse que a prosperidade da cooperativa só pode obter-se com a fórmula — "Tudo por todos, tudo para a totalidade dos associados", isto é, garantia de uma proteção necessária. (Antes de tudo, acumulação de reservas; depois, distribuição de sobras). Frisa ele que as reservas, deduzidas sempre das sobras, constituem soma subtraída à economia capitalística, parte do capital privado, que percebe juros, que se transforma em capital de assistência e mutualidade. Atende também a necessidades urgentes e inesperadas.

Já assinalamos também, com *Vivante*, que a razão que induz os associados a entrar para uma cooperativa não é a de participar de pingües retornos, o que é demonstrado pelo voluntário sacrifício que faz em dado exercício de parte das sobras para formar uma reserva e para outros objetivos de previdência.

A coopeativa de consumo de Basiléia, por exemplo, maneja um capital coletivo: o fundo de reserva e as jóias de admissão, tendo abolido o capital social, reembolsado aos associados, coisa só possível nas cooperativas que, como ela, atingiram, com o tempo, notável grau de desenvolvimento.

Totomianz frisa que o fundo de reserva constitui o fundamento do cooperativismo de consumo, de vez que permite atingir a produção própria, base estável para sua atividade realizadora, vencendo a instabilidade, a mobilidade ou a variabilidade do seu capital circulante. Os pioneiros de Rochdale já ao mesmo destinavam 10%.

O chamado "sistema tedesco" oferece a particularidade de restringir o retorno ("Bückvergütung"), considerando muitas cooperativas de consumo inglesas que o sistema de retornos de certo vulto deu como resultado o avivamento do espírito mercantil entre os associados, espicaçados pelo anseio de avolumar aquisições para fazer crescer a sua percentagem de retorno, o que outros consideram um estímulo para manter, cáldo, o interesse do associado em fazer aquisições, constituindo um índice de eficiência da gestão cooperativa.

Em Haddington, depois de 1930, foi iniciada uma política de redução de preços de

maneira a reduzir os retornos, dado a diminuição de poder aquisitivo dos agricultores e a depressão no setor industrial.

Completava-se o "sistema tedesco" (ou alemão) com a instituição estatutária de um fundo especial (como na *Escola de Saint Claude*, que não dá retorno, indo as sobras, todas, para fundos sociais, inclusive de invalidez e velhice) destinado ao amparo dos associados em estado de miséria e a antecipação sobre os retornos restritos; a outra parte era levada a crédito de uma conta-corrente de economia do associado. As cotas estatutariamente obrigatórias de capital não recebiam juros.

Bernard Lavergne é um dos grandes doutrinadores mundiais do cooperativismo. Seu último livro, "Révolution Coopérative", é uma das obras mais notáveis surgidas nestes últimos tempos, alentada e substanciosa. *Lavergne* assim se refere à conceituação do retorno, em "Révolution Coopérative": "Uma imensa revolução econômica e social resulta do mecanismo de distribuição cooperativa; mas, em contra-partida, esse mecanismo de distribuição das sobras comporta um grave inconveniente (esta, dizemos, já era a pregação de *Gide*) de ordem financeira: torna difícil a reunião de vastos capitais. Nenhum cooperador tem interesse de subscrever mais de uma cota-parte ("ação", na terminologia francesa) em sua cooperativa distributiva (de consumo), ficando o retorno do fim do ano sem relação alguma com o número de cotas-partes possuídas por ele. A cooperativa não tem, pois, como a sociedade capitalista, o poder de chamar a si importantes capitais. "Ai

NOVAMENTE NO BRASIL



os afamados Pulverizadores

“POMONAX”

e agora, também,

Polvilhadeiras manuais
e motorizadas

Representantes exclusivos:

**Companhia de Anilinas, Produtos
Químicos e Material Técnico**

Rua da Alfândega, 100/102
Rio de Janeiro — Tel. 23-1640

Filiais em Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Juiz de Fora, Belo Horizonte,
São Paulo, Santos, Curitiba, Blumenau, Pôrto Alegre e Pelotas

reside a única mas a grande inferioridade da cooperativa de consumidores em relação aos organismos capitalistas, e o cooperativismo não tem nenhum meio de renunciar ao mecanismo que causa seu *handicap* financeiro, de vez que dêste mecanismo decorre todo o valor

"A causa, dentre todas, que explica melhor a lentidão relativa do desenvolvimento das cooperativas distributivas no mundo, é a grande insuficiência de fundos que, habitualmente, sofreu. Assim, mais ainda que o problema da qualidade da gestão técnica e comercial das cooperativas, o problema da economia cooperativa é primordial".

E Laverne aponta os seguintes remédios:

1.º — Cotas suplementares.

Dar juros maiores às cotas-partes suplementares, isto é, aquelas facultativas, além do mínimo estatutariamente exigido, cotas-partes que poderão, em casos de necessidade, ser reembolsadas sem que isto envolva a demissão do associado. É este o regime inglês. Os cooperadores ingleses subscrevem mínimo elevado de cotas suplementares e obtêm empréstimos sobre essas cotas quando têm necessidade de numerário. Há nisso um emprêgo vantajoso de capitais. O juro dado a essas cotas suplementares deve ser sempre superior ao reservado às obrigatórias.

2.º — Um número elevado de cotas-partes subscritas para serem pagas em prestações mensais.

3.º — "Abundantes reservas são particularmente preciosas para nossas sociedades". Contrariamente às sociedades capitalistas, nossas cooperativas não estão juridicamente seguras de conservar a totalidade de seu capital, pois devem sempre contar com as demissões e os reembolsos possíveis no fim de um certo tempo, cinco anos depois da demissão. É uma causa de instabilidade financeira que poderia ser grave. Felizmente o perigo é, habitualmente, mais teórico do que prático, porque nossas sociedades, em geral, vêem seus quadros de associados crescerem e não diminuir. E não é menos verdade que reservas importantes podem constituir, seguramente, uma rocha sólida sobre as quais nossas sociedades poderão firmar-se.

"O princípio essencial é o de distribuir menos aos compradores e mais às reservas. Não se pode, a um só tempo, favorecer a expansão futura da cooperativa, isto é, nos consumidores futuros e cumular de retornos os consumidores presentes. Há um justo meio que guardar entre o presente e o futuro. A distribuição dos retornos anuais corresponde a um dividendo de 50, 60, 100 e 120% ao capital realizado, o que é assinalado como notável em qualquer sociedade capitalista.

"Achamos que duas regras deveriam ser inseridas nos estatutos das cooperativas:

a) Nunca levar a retornos mais de 30% das sobras líquidas, depois de pagar os juros ao capital.

b) Nunca distribuir mais de 4 a 5% de retorno, mesmo nos bons anos. Aliás, 3% sobre as compras representam, muitas vezes, 30 ou 40% do capital realizado.

"O capital-reservas das cooperativas, como o das sociedades capitalistas, está livre de ju-

ros, de vez que a sociedade possui reservas em propriedade plena e não presta contas disto a ninguém..."

Assinala ainda Laverne que a propriedade desses capitais não pertence a ninguém, mas seu uso pertence a todos os consumidores (bens da mão-morta verdadeiramente socializados)", indivisíveis.

4.º — Depósitos e empréstimos.

Em todos os países, as cooperativas abriam caixas de depósitos. Em 1945, as cooperativas distributivas inglesas receberam 79 milhões de libras em depósitos.

a) A Wholesale inglesa tem um Departamento Bancário e um Departamento Comercial, que dispunham em 1946, de 255 milhões de libras de fundo.

Assim enfrentam, galhardamente, polindo um pouco as arestas do individualismo, o cerco do capitalismo.

ADEPTOS E CONTRADITORES

Como vimos, inegavelmente, o princípio da devolução dos excedentes ou sobras é um dos pontos altos da doutrina cooperativa consideradas as cooperativas na sua feição de entidades *sui-generis* que estabelecem uma relação jurídica ob-personam; mas, sobre ele restrições na prática mundial. Vimos a preocupação de grandes tratadistas quanto à formação de fundos coletivos, preferencialmente. Os seus defensores alegam, com razão psicológica e doutrinária, que o mesmo, como já o dissemos, equivale a uma economia insensível, como o assinala Gide, o qual, não obstante, sempre apelou para a sua redução progressiva, sobretudo nas de consumo, não só encarando o futuro do movimento sob um prisma de interesse coletivo, como no interesse das próprias cooperativas de consumo pequenas, necessitadas de capitais e fundos suplementares de apoio e reforço.

Não deixa de colher o argumento de que o retorno representa uma economia forçada insensivelmente feita, e tem grande efeito psicológico, e todos conhecem essa forma revolucionária do ponto de vista econômico. Gide considerou-a genial, sugestão magnífica do Howarth.

De efeito psicológico, não há dúvida, quando distribuído sem artificios contábeis, sendo, entanto, de efeito psicológico mais deletério a sua não-distribuição quando estatutariamente estabelecida (como é comum em cooperativas de consumo do Brasil, sobretudo no atual momento de dificuldades de toda parte, sobretudo inflacionárias e não distribuído, como os juros, no fim do exercício social).

Essa pequena economia que o retorno simboliza, dizem os que o defendem, louvados, com razão, numa norma histórica, estimula os associados, educando-os na observância da solidariedade, etc., não obstante a opinião contrária, como vimos, de uma corrente inglesa, adepta de retornos moderados.

Os que se batem contra os retornos elevados, embora não combatam o princípio clássico, o que seria absurdo, sustentam, com grande dose de ação (que os fatos, sobretudo na atual conjuntura econômica, reberam no

(Conclui na pág. 40)



A USINA SUBTERRÂNEA NILO PEÇANHA, uma das grandes instalações hidroelétricas do mundo, tem seis poderosos geradores, que produzem 450.000 cavalos de força.

**Vencida mais uma
etapa na batalha
da energia elétrica!**

JÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO A USINA NILO PEÇANHA

A grande Usina Subterrânea Nilo Peçanha, arrojado empreendimento de engenharia, é a segunda usina geradora da América Latina, em capacidade, seguindo-se à Usina de Cubatão, em São Paulo.

Essa grandiosa obra de engenharia, em cuja construção

foram enfrentados inúmeros e complexos problemas técnicos e financeiros, acha-se terminada, permitindo que a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, contribua, mais uma vez, para o progresso econômico da região a que serve.



A ENGENHARIA A SERVIÇO DO PROGRESSO

PROMOVE A S. N. A. UM AMPLO INQUÉRITO NACIONAL SÔBRE RESERVAS FLORESTAIS

Aos Prefeitos de todos os municípios do país, enviou o Sr. Torres Filho, Presidente da S. N. A., a seguinte circular:

“A Sociedade Nacional de Agricultura, tendo presente o grave problema criado para o Brasil com as queimas e derrubadas de florestas e matas, com efeitos mediatos e imediatos sôbre a economia nacional, vem, num sincero apêlo ao devotamento e espírito público de V. Exa., pedir-lhe a cooperação — e o faz com empenho — para que, dentro das possibilidades dêsse Município, colabore em sua campanha no sentido de coibir essa prejudicial prática.

Certa de que essa Prefeitura não lhe recusará seu apoio, roga-lhe a fineza de responder aos quesitos que, a seguir, formula:

- Seria possível a essa Prefeitura manter em seu Município uma gleba, seja para reserva florestal, seja visando o reflorestamento, através a distribuição de mudas e sementes a preços módicos?
- Em caso afirmativo, qual a área que poderá reservar?
- No caso de reserva florestal, quais as essências que merecerão preferência?
- No caso de reflorestamento, quais as essências que pretende plantar?
- Haverá facilidades na obtenção de mudas ou sementes para quaisquer dos casos?
- Quais as essências predominantes nas florestas do Município?
- Haveria, na hipótese de reflorestamento, interesse em ser êste subordinado ao Governo do Estado ou ao Federal?
- Há legislação municipal sôbre a obrigatoriedade do replantio?
- Tem havido fiscalização oficial no tocante às queimas e derrubadas?
- O Município exporta carvão vegetal?
- Há exploração de madeira de lei?

- Existem serrarias no Município?
- Comemora essa Prefeitura o “Dia da Árvore”?

Certos de que V. Exa. nos honrará com sua valiosa colaboração e breve resposta, subscrevemo-nos com apreço e distinta consideração.

“A LAVOURA”.

A MAIS ANTIGA REVISTA AGRÍCOLA EM CIRCULAÇÃO NO BRASIL

(Conclusão da pág. 38)

Brasil, notadamente no Distrito Federal) que os consumidores em geral não possuem a educação necessária para aceitar os preços correntes, os preços altos, embora haja a promessa ou o compromisso estatutário da devolução das sobras, que julgam remotas e aleatórias (em “Teoria e prática das sociedades cooperativas” desenvolvemos êsse tema). Aham, por isso, que se devam dar as vantagens imediatas do “preço razoável”, do justo preço ou do preço melhor, desde que isto, claro, não traga empecos à cooperativa, destruindo tôdas as suas margens de sobrevivência. Deve haver um justo meio como o frisa Lavergne.

Alegam que os ingleses não só oferecem um preço vantajoso, como, também, procuram criar um capital social inalienável. Mas, nisto, temos de levar, em consideração, para tudo compreender, o nível de educação do cooperador inglês.

A Suécia já adota o sistema dos “preços razoáveis”, ou mais baixos que os correntes, levando a uma distribuição de retornos de 3%, muito aquém da cifra inglesa. Há maior preocupação pela formação de fundos coletivos.

Além da educação do associado, nesse tema do retorno, temos de considerar outros fatores ambientais. Os fatos econômicos e financeiros não são desprezíveis. Alguém já assinalou, com muita justeza, que, nos momentos de crise, grandes núcleos sociais, embora fervorosos partidários do sistema cooperativo, não possuem liberdade de movimentos, não existindo, para eles, opção sob o guante asfixiante da conjuntura econômica. Se dispuserem de certa quantidade de dinheiro sem a qual não poderão passar, para a compra de alimentos, comprá-los-ão, não há dúvida, onde forem oferecidos a preços baixos, mesmo sabendo das cainhezas do intermediarismo solerte. É a premência, a angústia dos orçamentos domésticos reduzidos, quase pulverizados pelo surto inflacionário, pela farragem dos intermediários inúteis. Continuaremos.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Nacional de Agricultura, realizada em segunda e última convocação a 10 de Setembro de 1954. Presidência do Sr. Arthur Torres Filho.

As dezessete horas do dia 10 de setembro de 1954, presentes, na sede da Sociedade Nacional de Agricultura à Avenida General Justo, 171 2.º andar, os senhores sócios constantes do livro de presença, foram abertos os trabalhos. O Sr. Presidente, Dr. Arthur Torres Filho explicou os fins da reunião lendo a convocação feita na forma estatutária, e da qual destaca a seguinte ordem do dia: 1) discussão e votação dos novos estatutos; 2) ajustamento aos mesmos da vida administrativa da Sociedade Nacional de Agricultura; 3) assuntos de interesse social. A seguir, o Sr. Luiz Marques Poliano, Secretário Geral, procedeu a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem emendas. O Sr. Presidente, entrando na ordem do dia, pede ao mesmo Secretário Geral que, na qualidade de relator da comissão nomeada em Assembléia Geral Extraordinária anterior, para organizar um novo projeto de estatuto da Sociedade Nacional de Agricultura que leia para os presentes o trabalho realizado e subscrito pela dita comissão da qual fazem parte os Srs. Adamastor Lima, Kurt Repsold e Antonio de Arruda Câmara. Terminada a leitura, o Sr. Presidente declara que vai pôr em discussão e votação o projeto de estatuto tal qual se acha redigido, ressalvadas as emendas. O Sr. Alberto Ravache, chamou a atenção para alguns pontos do projeto que a seu ver careciam de redação mais clara, o que foi devidamente anotado. Vários capítulos e artigos foram no momento esclarecidos pelo relator e demais membros da comissão a pedido dos presentes ficando o Sr. Secretário Geral incumbido da redação final dos novos estatutos que, postos em discussão e votação foram aprovados unanimemente. O Sr. Torres Filho congratula-se com os seus consócios pelos resultados alcançados, analisando que com a sua nova lei básica, entrará a Sociedade numa fase de atividade um tanto diferente daquela que exerceu até há pouco tempo, qual a de dedicar-se mais profundamente às atividades de natureza cultural. Tal orientação decorreu do fato de já se encontrar em pleno funcionamento a Confederação Rural Brasileira, cúpula da organização associativa prevista no Decreto-lei 8127 de sua inspiração. O Sr. Alberto Ravache, justifica, como preito de reconhecimento à Diretoria encabeçada pelo Presidente Torres Filho que fosse ela, no momento reeleita para um novo período administrativo completo, evitando-se, no seu dizer solução de continuidade na vida social e no seu programa. O Sr. Adamastor Lima, redige então o seguinte artigo, a ser incluídos nos novos estatutos, na parte das disposições transitórias: "A Diretoria atual fica com o mandato prorrogado por 4 anos (artigo 14), contando este prazo a partir da data em que estes estatutos forem legalizados". Com uma salva de palmas o plenário aprovou a indicação Ravache e o artigo redigido pelo Professor Adamastor Lima. Os novos estatutos tal como foram aprovados, são os seguintes:

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Sede, Composição e Fins da Sociedade

Art. 1.º — A Sociedade Nacional de Agricultura tem sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, sendo a sua duração ilimitada.

Art. 2.º — A Sociedade, que estende sua atividade por todo o território pátrio, é uma agremiação de pessoas naturais e jurídicas dedicadas às atividades rurais, inclusive cientistas, técnicos e interessados nessas atividades.

Art. 3.º — A Sociedade tem por fins principais:

a) — agremiar os que queiram trabalhar pelo progresso da agricultura, ocupando-se de todos os assuntos que possam concorrer para o seu fortalecimento e para o bem-estar dos agricultores.

b) — promover e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre questões ligadas à exploração da terra em seus aspectos econômicos, técnicos e científicos.

c) — constituir-se em centro cultural e de documentação para sistematizar e divulgar conhecimentos ligados à ciência agrônoma, à técnica agrícola, à economia rural e à sociologia rural.

d) — colaborar com os governos, as instituições oficiais ou não e, em particular, com os órgãos da classe, no estudo e solução dos problemas rurais e econômicos do país.

e) — manter biblioteca especializada e outros meios de difusão cultural.

f) — manter cursos de formação, divulgação, especialização e aperfeiçoamento, dentro de suas finalidades.

g) — prestar aos seus associados todos os serviços ao seu alcance.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 4.º — O quadro social é composto das seguintes categorias: titulares, efetivos, correspondentes, honorários e beneméritos.

§ 1.º — São sócios **titulares** os que foram eleitos de acordo com o Art. 16 e seus parágrafos e seu número é limitado a 40;

§ 2.º — São sócios **correspondentes** as pessoas ou associações com residência ou sede no estrangeiro, que foram escolhidas pela Diretoria;

§ 3.º — São sócios **honorários** as pessoas que prestarem à agricultura serviços tão relevantes que a Diretoria as julgue merecedoras desse título;

§ 4.º — São sócios **beneméritos** as pessoas que, por sua dedicação e serviços excepcionais à Sociedade, forem por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembléia Geral, consideradas dignas dessa investidura;

§ 5.º — São sócios **efetivos** as pessoas naturais ou jurídicas que, sediadas no país, forem propostas e aceitas pela Diretoria e se dividem nas classes seguintes:

a) — **individuais** — as pessoas naturais, que pagarem no ato da admissão a jóia de Cr\$ 500,00 e a anuidade de Cr\$ 300,00;

b) — **coletivos** — as entidades ou organizações que pagarem a jóia de Cr\$ 1.000,00 e a anuidade de Cr\$ 500,00;

c) — **filiados** — as associações rurais ou de classes legalmente constituídas e registradas no órgão competente do Ministério da Agricultura, que contribuírem com a jóia de Cr\$ 5.000,00 e a anuidade bianualmente estabelecida pela Diretoria.

d) — **remidos** — os que estando em condições de serem aceitos como individuais e coletivos, pagarem, de uma só vez, a jóia e 15 anuidades.

Art. 5.º — Os coletivos e filiados deverão declarar o seu desejo de participarem do quadro social, ficando a aceitação dependente de resolução da Diretoria.

Parágrafo único. Os sócios efetivos deverão ser propostos por um ou mais sócios, à Diretoria, que deliberará a respeito.

Art. 6.º — Os sócios honorários e correspondentes não terão ingerência na direção da Sociedade, mas gozarão de todos os demais direitos de sócios.

Parágrafo único. Os sócios, em geral, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7.º — Poderão remir-se, em qualquer tempo, os sócios efetivos individuais e coletivos, podendo, para esse fim, lhes ser contado um terço das anuidades pagas, até o máximo de mil cruzeiros.

Art. 8.º — Aos sócios titulares, honorários e correspondentes serão expedidos, gratuitamente, os diplomas.

Art. 9.º — São deveres do sócio :

a) — satisfazer as contribuições que lhe competirem e os compromissos pecuniários que contraírem com a Sociedade;

b) — cumprir os dispositivos destes Estatutos, dos regulamentos baixados pela Diretoria, bem como quaisquer deliberações dos órgãos competentes da Sociedade;

c) — fazer ativa propaganda em favor da Sociedade, no intuito de aumentar o número de membros, e de lhe multiplicar as oportunidades de prestar serviços à agricultura;

d) — concorrer, na medida de seus recursos, para o desenvolvimento da Biblioteca e das demais dependências e serviços da Sociedade;

e) — colaborar nas iniciativas sociais;

f) — exercer os cargos para que fôr eleito, salvo excusa legítima, renúncia por motivo ponderoso ou licença justificada.

Art. 10 — São direitos do sócio efetivo ou benemérito :

a) — votar e ser votado;

b) — tomar parte nas assembleias e nelas apresentar quaisquer propostas ou indicações conizantes com os fins da Sociedade;

c) — assistir, sem direito a voto, às reuniões do Conselho Superior, tomando parte nas discussões, fazer qualquer proposta ou comunicação e, a juízo da mesa, prestar informações;

d) — freqüentar a Biblioteca, utilizando-se, aí, dos livros, jornais e revistas — e as demais dependências da Sociedade;

e) — exonerar-se do quadro social, uma vez quitado com a Tesouraria;

f) — gozar das vantagens que lhe são concedidas por estes Estatutos e regulamentos da Sociedade.

§ 1.º — O direito de voto e ser votado, nas Assembleias Gerais, cabe aos sócios titulares, beneméritos e aos efetivos quites, considerando-se como tais os que estiverem em dia com a Tesouraria ou deverem, apenas, a anuidade corrente.

§ 2.º — Ao sócio residente fóra do Distrito Federal cabe o direito de votar por procuração, concedida a outro sócio.

Art. 11 — São inelegíveis, para os cargos da administração, os sócios honorários, correspondentes e os efetivos coletivos e filiados.

Art. 12 — Perderá a qualidade de sócio :

a) — por morte;

b) — por perda do exercício dos direitos civis;

c) — por espontânea demissão;

d) — por falta de pagamento de duas contribuições vencidas.

CAPÍTULO III

Da administração

Art. 13 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria Geral, eleita pela forma e prazo previstos nestes Estatutos.

Art. 14 — A Diretoria Geral, constituída por 10 membros, escolhidos dentre os sócios elegíveis, será eleita para um período de quatro anos.

Art. 15 — Haverá, ainda, a Diretoria Técnica, eleita pela mesma forma do artigo anterior, composta de 10 pessoas de reconhecida capacidade técnica, cuja função será determinada em Regimento especial.

Art. 16 — O Conselho Superior será constituído de quarenta sócios titulares, eleitos por escrutínio secreto em reunião da Diretoria Geral, especialmente destinada a esse fim, não podendo ser eleito mais de um em cada sessão.

§ 1.º — Para que a Diretoria possa deliberar sobre a admissão do sócio titular, necessário se torna que à reunião compareçam pelo menos seis de seus membros, além do Presidente;

§ 2.º — Para a eleição de sócio titular, será observada, no respectivo processo, a norma estabelecida no Art. 46, § 3.º;

§ 3.º — O sócio titular, com a sua eleição, adquire a qualidade de membro do Conselho Superior, não está sujeito ao pagamento de qualquer contribuição, e tem o mandato em caráter vitalício;

§ 4.º — As quarentas cadeiras do Conselho Superior terão por patronos nomes ilustres de pessoas falecidas, que hajam prestado relevantes serviços à causa da agricultura, à ciência e à economia brasileiras, escolhidos pela forma indicada no Art. 58;

§ 5.º — A eleição de sócio titular se dará após indicação apresentada à Diretoria por um ou mais Diretores ou a requerimento do interessado, devendo a indicação ou o requerimento ser acompanhado de um currículo do candidato à vaga;

§ 6.º — Para as vagas que se verificarem no Conselho Superior, a Diretoria dentro de 90 dias, examinará os candidatos que se apresentarem, procedendo-se à eleição no decorrer dos 60 dias seguintes.

§ 7.º — O sócio titular eleito para cargo nas Diretorias Geral ou Técnica poderá indicar substituto temporário no Conselho Superior, cabendo a aceitação à Diretoria, reunida em sessão.

Art. 17 — Os cargos da Diretoria são distribuídos da seguinte forma, designadamente, por ocasião da eleição :

Presidente;

1.º, 2.º e 3.º Vice-Presidentes;

1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários;
1.º e 2.º Tesoureiros

Art. 18 — O mandato da Diretoria é amplo em relação à administração de tudo o que disser respeito aos direitos, fins e interesses da Sociedade.

Parágrafo único. Os cargos da Diretoria são exercidos gratuitamente.

Art. 19 — Para as vagas que se verificarem nos cargos de Presidente e Vice-Presidentes, durante o exercício, serão pela Diretoria convidados a preenchê-los membros do Conselho Superior, os quais servirão até a próxima Assembléia Geral, que confirmará a escolha ou elegerá quem os deva substituir, para a terminação do mandato.

§ 1.º — Para as vagas que se verificarem nos demais cargos inclusive na Diretoria Técnica, o Presidente convidará um sócio, pertencente ou não ao Conselho Superior, o qual servirá até a primeira Assembléia Geral.

§ 2.º — Em caso de ausência ou impedimento de um diretor ou membro da Diretoria Técnica por período maior de três meses, poderá o Presidente dar-lhe substituto provisório, conforme o disposto neste artigo, até que o ausente volte a assumir o cargo.

Art. 20 — No caso de renúncia coletiva da Diretoria, o membro mais antigo do Conselho Superior convocará imediatamente uma Assembléia Geral Extraordinária que tomará conhecimento do fato e elegerá a nova Diretoria, a qual preencherá o quadriênio; se, porém, faltar menos de dois anos para terminar o mandato, far-se-á a eleição, não só para completar o que tiver restado à Diretoria demissionária como para o quadriênio seguinte.

Art. 21 — A Diretoria reunir-se-á, pelo menos, mensalmente em dia e hora previamente fixados pelo Presidente, para as sessões administrativas ordinárias, podendo realizar tantas extraordinárias quantas forem julgadas necessárias, fazendo sempre lavrar uma ata dos seus trabalhos.

§ 1.º — A Diretoria poderá deliberar em sessão ordinária com a presença mínima de 6 membros;

§ 2.º — As resoluções serão tomadas mediante votação;

§ 3.º — No caso de não ser alcançado o quorum previsto no § 1.º, nas sessões em que não se trate de eleição de sócio titular, poderá a Diretoria deliberar em 2.ª convocação até com 3 membros, inclusive o Presidente, decorridos 30 minutos da hora marcada na convocação.

Art. 22 — O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, em dia e hora previamente fixados pelo Presidente da Sociedade, que é o seu Presidente nato.

§ 1.º — Podem ser realizadas tantas sessões extraordinárias do Conselho, quantas forem julgadas necessárias pelo Presidente, ou requeridas por 10 ou mais de seus membros;

§ 2.º — As sessões do Conselho, desde que não haja determinação em contrário, podem ser assistidas por qualquer sócio ou mesmo franqueadas ao público;

§ 3.º — Nas sessões do Conselho é que se realizarão as conferências e palestras promovidas pela Sociedade, os debates sobre assuntos de natureza técnica ou científica, dêles resultando os pareceres e os pronunciamentos oficiais da instituição em matéria de interesse da agricultura e da economia brasileira;

§ 4.º — Haverá sessões conjuntas da Diretoria e do Conselho, para recepção de novos sócios titulares e em outros casos julgados necessários.

Art. 23 — O Diretor que faltar a quatro sessões consecutivas sem justificação será considerado resignatário.

Art. 24 — A Diretoria competirá coletivamente:

a) — administrar a Sociedade, cumprindo e fazendo cumprir os Estatutos e regulamentos;

b) — arrecadar a receita e autorizar as despesas, de acordo com orçamento previamente aprovado;

c) — providenciar on tocante a quaisquer do-nativo que a Sociedade receber;

d) — nomear e demitir os empregados, fixar-lhe os vencimentos e estabelecer os seus direitos e deveres;

e) — resolver a respeito da admissão de sócios titulares, efetivos, correspondentes e honorários;

f) — propor, justificando, a concessão de títulos de sócios beneméritos;

g) — resolver acerca de conclusões dos pareceres e informações das comissões para esse fim nomeados;

h) — convocar as assembleias gerais dos sócios, as sessões, os congressos, conferências e mais reuniões.

Art. 25 — Ao Presidente competirá:

a) — dirigir a administração geral da Sociedade, — representando a Diretoria nos atos normais da instituição;

b) — representar a Sociedade em juízo e fora dele, e, em geral, nas suas relações com terceiros;

c) — presidir as sessões do Conselho e da Diretoria, tendo voto de qualidade; as conferências públicas e as assembleias gerais salvo aquelas em que houver prestações de contas, nas quais abrirá os trabalhos, convidando os presentes a aclamarem o sócio que deva assumir a presidência;

d) — apresentar o relatório anual dos trabalhos sociais e as respectivas contas à assembleia geral;

e) — autorizar, por escrito, o pagamento das contas devidamente processadas e as despesas de expediente;

f) — tomar conhecimento dos trabalhos de todos os departamentos e serviços, determinando providências para o seu regular andamento, auxiliando-as com as suas idéias e conselhos e submetendo à deliberação da Diretoria as medidas que julgar necessárias e forem da alçada desta;

g) — exigir e controlar o cumprimento dos Estatutos, regulamentos e deliberações da Administração e das Assembleias;

h) — nomear as comissões necessárias ao estudo de questões submetidas à sociedade, para as quais poderá designar livremente diretores ou sócios;

i) — consultar o Conselho Superior;

j) — fixar as datas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria;

k) — designar e convocar com antecedência mínima de 30 dias, a comissão de exame de contas da Diretoria;

l) — assinar os ofícios e representações dirigidas aos altos poderes do país;

m) — visar os documentos assinados pelo Tesoureiro, relativos à vida financeira da Sociedade;

n) — assinar, com o primeiro secretário ou seus substitutos e com o Secretário Geral as atas das sessões;

c) — propor a nomeação de empregados.

Art. 26 — Competirá aos Vice-Presidentes substituir o Presidente em seus impedimentos e faltas temporárias, na ordem da categoria dos mesmos.

Art. 27 — Ao 1.º Secretário competirá :

- a) — colaborar na orientação dos serviços da Secretaria e atender às suas necessidades;
- b) — cooperar especialmente nos trabalhos de expediente, podendo assinar a correspondência que não exigir ou não tiver a assinatura do Presidente;
- c) — conferir e assinar, com o Presidente e o Secretário Geral as atas das sessões e assembleias;
- d) — organizar as conferências.

Art. 28 — Ao 2.º, 3.º e 4.º Secretários competirá substituir o 1.º em seus impedimentos e faltas e auxiliá-lo no bom desempenho de suas funções.

Art. 29 — Ao 1.º Tesoureiro competirá :

- a) — arrecadar a receita e ter sob sua guarda todos os títulos e valores da Sociedade, depositando em bancos de reconhecido crédito as somas que não forem imediatamente necessárias às despesas;
- b) — assinar com o Presidente os cheques, as contas e os balanços da Sociedade;
- c) — pagar as contas visadas pelo Presidente;
- d) — presidir à organização da escrituração social;
- e) — apresentar à Diretoria as contas anuais;
- f) — organizar os projetos de orçamento da receita e despesa;

Parágrafo único. O 2.º Tesoureiro auxiliará o 1.º e o substituirá em seus impedimentos e faltas.

Art. 30 — Competirá de preferência aos Diretores-Técnicos, mediante proposta do Presidente, o encargo da organização e direção de setores de trabalho — serviços ou departamentos, permanentes ou provisórios.

Parágrafo único. Os serviços ou departamentos terão regimento próprio o ganho pelo respectivo diretor e aprovado pela Diretoria.

Art. 31 — Competirá ao Conselho Superior, que se reúne presidido pelo Presidente da Sociedade :

- a) — reunir-se com a Diretoria, em sessão conjunta;
- b) — iniciar, discutir e votar questões de interesse científico e técnico;
- c) — estudar e dar parecer sobre as questões que lhe forem propostas pela Diretoria;
- d) — receber em sessão especial, os sócios titulares;
- e) — manter a continuidade da vida cultural e social da entidade;
- f) — de um modo geral, orientar a atuação técnico-científica da Sociedade.

Art. 32 — Para o estudo das questões sujeitas ao juízo da Diretoria, o Presidente poderá designar comissões compostas de membros do Conselho.

Art. 33 — As sessões conjuntas se realizarão em dia e hora fixados pelo Presidente, sendo necessária a presença do Presidente, do Secretário Geral e de, pelo menos, 10 membros do Conselho.

CAPÍTULO IV

Do Secretário Geral

Art. 34 — Haverá um Secretário Geral que participará das sessões administrativas e conjuntas.

Art. 35 — O cargo de Secretário Geral, de nomeação da Diretoria, será exercido por pessoa de reconhecida competência e idoneidade, que manterá a continuidade administrativa na Sociedade, com a chefia funcional e superintendência geral e efetiva sobre os diversos serviços e departamentos.

Parágrafo único. O Secretário Geral terá jurisdição sobre todo o pessoal, gerindo, portanto, o funcionamento normal da Secretaria, Tesouraria, Biblioteca, Portaria e dos demais serviços ou departamentos, criados ou a se criarem.

Art. 36 — Ao Secretário Geral incumbirá :

- a) — assinar a correspondência e o expediente que não forem da competência do Presidente;
- b) — fiscalizar e orientar o movimento da Secretaria, os livros da Tesouraria e os relativos à escrita dos diversos departamentos;
- c) — preparar o material das sessões da Diretoria, do Conselho Superior e das assembleias;
- d) — secretariar as sessões e Assembleias Gerais mesmo quando não presididas pelo Presidente da Sociedade, lendo-lhes o expediente;
- e) — expedir determinações de serviços;
- f) — manter a ordem e a disciplina dentro da Sociedade;
- g) — propor as penalidades que julgar úteis aos fins do item "f";
- h) — auxiliar a organização das conferências;
- i) — organizar os serviços de divulgação e publicidade;
- j) — orientar a organização do arquivo geral da Sociedade;
- k) — organizar ou fazer organizar o relatório dos trabalhos sociais;
- l) — assinar com o Presidente e o 1.º Secretário, ou seus substitutos, as atas das sessões.

CAPÍTULO V

Regimento Interno — Regulamentos

Art. 37 — O regimento interno e os regulamentos, elaborados pela Diretoria completam, regulamentam e põem em execução as disposições destes Estatutos, no tocante, mas especialmente, à ordem e à fiscalização internas dos serviços e departamentos permanentes ou temporários, e aos empregados em geral.

Art. 38 — A Diretoria pode ampliar, alterar, restringir ou suprimir, provisória ou definitivamente, se assim o entender, dispositivos do Regimento Interno e dos Regulamentos.

Art. 39 — O Regimento Interno e os Regulamentos, uma vez aprovados pela Diretoria, têm a mesma força destes Estatutos, obrigando diretores, associados e empregados.

CAPÍTULO VI

Das Rendas da Sociedade e respectiva aplicação

Art. 40 — O patrimônio da Sociedade compor-se-á :

- 1) — Dos bens móveis e imóveis existentes, na data da aprovação destes Estatutos;
- 2) — Dos saldos da receita anual;
- 3) — De quaisquer importâncias recebidas a título de donativos, jóia, estimação de distintivos e remissão de sócios.

Art. 41 — As fontes de receita da Sociedade se constituirão :

- 1) — Das contribuições dos sócios;
- 2) — Das rendas dos títulos e das propriedades imóveis ou quaisquer outros rendimentos conizentes com os fins da Sociedade;
- 3) — Das subvenções oficiais;
- 4) — Dos donativos e legados;
- 5) — Das rendas eventuais.

Art. 42 — O excesso disponível entre a receita e a despesa será aplicado na compra de apólices da div. da pública, de outros títulos garantidos pelo Governo Federal, ou ainda na aquisição e construção de imóveis para renda.

CAPÍTULO VII

Das Assembleias Gerais

Art. 43 — A Assembleia Geral é a reunião dos sócios titulares, beneméritos, remidos e efetivos, quites os desta última categoria, nos termos do Art. 10, § 1.º que compareçam ao local das sessões, em dia e hora previamente designados nos anúncios, em dois diários da Capital, três vezes, pelo menos.

Art. 44 — Para que se realizem as assembleias, em virtude da primeira convocação, será necessária a presença de um terço de sócios; em virtude da segunda, que poderá ser feita, com o intervalo mínimo de cinco dias, a assembleia poderá resolver com qualquer número, exceto quando tiver sido requerida por trinta ou mais sócios em que é necessária a presença, pelo menos, de dois terços dos requerentes.

Art. 45 — A mesa das Assembleias, quando se tratar de eleição de Diretoria e tomada de contas, será composta de um presidente, indicado no momento, com a aprovação tácita ou expressa da Assembleia, do Secretário Geral e de dois escrutinadores indicados pelo Presidente da Assembleia.

Art. 46 — As votações serão simbólicas, salvo requerimento de votação nominal, aprovado pela Assembleia.

§ 1.º — A eleição da Diretoria, salvo deliberação em contrário da Assembleia, se fará por meio de cédulas escritas ou impressas, que discriminem os cargos, procedendo-se à chamada pela ordem de inscrição no livro de presença, sendo permitida, 10 minutos após, uma segunda chamada, e consequentemente nova inscrição para os retardatários.

§ 2.º — Cada sócio titular, efetivo ou efetivo coletivo, terá apenas um voto, expresso o destas categorias pelo respectivo representante.

§ 3.º — Serão eleitos em primeiro escrutínio os sócios elegíveis que reunirem dois terços dos votos presentes. Quando, para um ou mais cargos, nenhum sócio tiver alcançado esse número de votos, haverá segundo escrutínio, entre os dois mais votados para cada cargo, sendo considerado eleito nesse escrutínio o que obtiver maior sufrágio.

§ 4.º — As deliberações tomadas pela Assembleia Geral, em conformidade com estes Estatutos, obrigam, para todos os efeitos os sócios ausentes.

Art. 47 — Nas assembleias gerais não é permitida a discussão de assuntos estranhos aos fins da respectiva convocação.

Art. 48 — A assembleia geral ordinária se realizará no decurso do primeiro semestre de cada ano, convocada com uma antecedência, nunca menor de 15 dias, salvo caso de urgência, a juízo da Diretoria, podendo se fôr necessário, durar mais de um dia, adiando-se então, os trabalhos com indicação do dia, hora e local certos para a continuação.

Art. 49 — Competirá à Assembleia Geral Ordinária:

1) — Deliberar acerca do Relatório e Contas apresentados pela Diretoria, e, bem assim, quanto ao parecer formulado pela Comissão Fiscal;

2) — Eleger a Diretoria, na época determinada pelos Estatutos;

3) — Discutir e resolver quaisquer propostas ou indicações que lhe forem apresentadas pela Diretoria, pelo Conselho Superior ou pelos sócios;

4) — Resolver a respeito de quaisquer assuntos que não sejam da alçada da Diretoria;

5) — Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 50 — A Assembleia Geral Extraordinária

se reunirá quantas vezes a Diretoria julgar necessário, ou fôr requerida por trinta ou mais sócios no gozo dos seus direitos.

Parágrafo único. As assembleias gerais extraordinárias serão anunciadas, nos termos do Artigo 43, com 5 dias, no mínimo, de antecedência, com o seu motivo claramente expresso nelas só se tratando do objeto da convocação.

Art. 51 — A reforma dos presentes Estatutos só poderá ser feita em assembleia geral extraordinária convocada especialmente para esse fim, com 15 dias, pelo menos de antecedência, devendo haver um intervalo mínimo de 10 dias entre a primeira e a segunda convocação, mas podendo-se nesta, deliberar com qualquer número.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 52 — A Sociedade Nacional de Agricultura elege para seu patrono o Dr. Antonio Ennes de Souza, fundador e primeiro Presidente da Instituição.

Art. 53 — A Sociedade poderá ser dissolvida por unanimidade de uma Assembleia Geral a que comparecerem pelo menos três quartos dos sócios, com direito a voto, qualquer que seja a convocação.

Parágrafo único. No caso de dissolução, o patrimônio social, liquidados os compromissos, terá aplicação que interesse à agricultura nacional de acordo com a legislação em vigor.

Art. 54 — Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria, que, de tudo, dará conhecimento à primeira Assembleia Geral.

Art. 55 — As questões de política partidária, religiosa e raciais são banidas da Sociedade.

Art. 56 — A Sociedade mantém como seu emblema um escudo circular, com a seguinte disposição: em fundo azul, uma colmeia rústica em ouro, apoiada sobre um cubo do mesmo metal, assente numa campanha de sua cor; e encimada por um listel de prata com o lema em azul: VIRIBUS UNITIS; em orla, no mesmo, a inscrição: SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA — 16 DE JANEIRO de 1897.

Art. 57 — A bandeira da Sociedade é azul e amarela, disposta em três faixas, com a colmeia rústica e o lema, em azul, ao centro, tudo como indicam os padrões juntos.

CAPÍTULO IX

Disposições Transitórias

Art. 58 — Os patronos das cadeiras do Conselho Superior serão designadas:

1) — As 13 primeiras pelos nomes dos antigos presidentes da Sociedade, a saber: n.º 1, Ennes de Souza (Dr. Antonio Ennes de Souza); n.º 2, Moura Brasil (Dr. José Cardoso de Moura Brasil); n.º 3, Campos da Paz (Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz); n.º 4, Barão de Capanema (Doutor Guilherme Schlich de Capanema); n.º 5, Antonino Fialho; n.º 6, Wenceslau Bello (Dr. Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello); n.º 7, Sílvia Rangel (Dr. Sílvia Ferreira Rangel); n.º 8, Pacheco Leão (Dr. Antonio Pacheco Leão); n.º 9, Lauro Müller (General Lauro Severiano Müller); n.º 10, Miguel Calmon (Dr. Miguel Calmon du Pin e Almieda); n.º 11, Lyra Castro (Dr. Geminiano Lyra Castro); n.º 12, Augusto Ramos (Dr. Augusto Ferreira Ramos); n.º 13, Simões Lopes (Dr. Ildefonso Simões Lopes);

2) — Para as restantes 27 cadeiras, por indicação da Diretoria.

3) — Ao atual Presidente da Sociedade, Professor Arthur Eugenio Magarinos Torres Filho,

em atenção ao seus longos, dedicados e relevantes serviços à agricultura nacional, e à Instituição, caberá o título excepcional de Sócio Titular n.º 1, ocupando, assim, automaticamente, a cadeira Ennes de Souza.

4) — Até a primeira assembléia geral após a aprovação destes Estatutos, deverá estar feito o preenchimento das restantes 12 cadeiras do núcleo inicial do Conselho Superior, observando-se, na eleição, o disposto no Art. 16, § 5.º.

5) — Somente após a constituição do núcleo inicial citado, é que a Diretoria poderá considerar os pedidos e indicações para o preenchimento das restantes 27 cadeiras.

6) — Para as cadeiras do núcleo inicial somente poderão concorrer candidatos que, ao tempo da aprovação destes Estatutos, já eram sócios da Sociedade há mais de 5 anos.

7) — Para as cadeiras restantes, as candidaturas serão abertas indistintamente aos sócios e não sócios.

Art. 59 — A Diretoria atual fica com o mandato prorrogado por quatro anos (art. 14), contando-se este prazo a partir da data em que os presentes Estatutos forem legalizados.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954.

O Sr. Torres Filho volta a congratular-se aos seus companheiros pelo fato auspicioso de ser esta a primeira Assembléia Geral, realizada no novo edifício, já todo ele ocupado, estando a Sociedade instalada no seu maior pavimento com as suas novas dependências em fase de terminação. É um sonho, diz, de todas as Diretorias que o antecederam e cuja realização se deve em grande parte ao saudoso Presidente Vargas, com a doação do terreno sobre o qual se ergue a CASA DA AGRICULTURA. Proponho um voto de grande saudade e 1 minuto de silêncio como preito de

homenagem da Sociedade ao Grande Estadista desaparecido. Sugere, com a aprovação geral que quando da inauguração no hall do edifício da Efigie em bronze do Presidente de Honra da instituição, seja também inaugurada oficialmente a Casa da Agricultura. O Sr. Secretário Geral, ainda, em homenagem ao Sr. Getúlio Vargas propõe que a quadragésima cadeira do Conselho Superior da Sociedade, tenha por patrono o Grande Ruralista que sempre foi, aquele ilustre homem de Estado, bem como, pelo grande aprêgo que sempre dispensou a esta Casa. O Sr. Ravache, uma vez tornada livre a palavra propõe o voto de louvor à Comissão de Obras do edifício, a cuja atuação se deve a estabilidade econômica e financeira da Sociedade. Destaca os nomes de Torres Filho e Marques Poliano como principais elementos atuantes naquela Comissão. O voto é aprovado. O Sr. Ennio Leitão propõe com assentimento unânime que a presente Ata tenha plena validade, uma vez encerrada pelo Presidente da Sociedade e assinada pelos senhores 1.º Secretário e Secretário Geral. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que vai encerrada e assinada na forma acima.

Retificação — Na linha 9, da página 41, entre as palavras *renda e Artigo*, acrescente-se: "Capítulo VII — Das Assembléias Gerais".

Retificações — Na linha 23, da página 39, entre as palavras *extraordinárias e pelo*, acrescente-se: "do Conselho quantas forem julgadas necessárias". E na linha 17, da página 41, entre as palavras *dias e exceto*, acrescente-se: "a assembléia poderá resolver com qualquer número."

Arthtur Torres Filho
Frederico Murinho Braga
Luiz Marques Poliano.

o Caruncho pode roubar até 75% de sua colheita

Evite esse prejuízo com polvilhamentos de

Gesarol 33

Uma única aplicação garante a proteção eficiente e econômica dos grãos armazenados — milho, feijão, arroz, etc. — contra o ataque de carunchos, gorgulhos e traças (mariposinhas, borboletinhas).

- AÇÃO SEGURA
- CONSERVAÇÃO PERFEITA
- INOFENSIVO AO HOMEM E AOS ANIMAIS
- NÃO DEIXA CHEIRO NOS PRODUTOS TRATADOS

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES! GESAROL 33 encontra-se à venda somente em embalagens originais. Recusem embalagens abertas ou pacotes que não trouxerem impressa a marca registrada de GESAROL 33.

Solicitem folhetos e amostras!

GEIGY DO BRASIL S. A.
Produtos Químicos

Matriz
RIO DE JANEIRO
C. P. 1329



Filial
SÃO PAULO
C. P. 2544



Fábrica de
Móveis
Artísticos



ATELIER DE DESENHOS, ESCULTURA
E DECORAÇÕES DE INTERIORES

M. FERREIRA QUERÍDO



Rua da Lapa, 90 — Fone: 42-0801
RIO DE JANEIRO

Sessões de Diretoria da Sociedade Nacional de Agricultura

1.ª SESSÃO (NOVA FASE) 7-1-1955

Aos 7 dias do mês de janeiro de 1955, presentes na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, os diretores acima assinados, foram, pelo Sr. Torres Filho, Presidente, abertos os trabalhos. De início congratulou-se pela nova fase dos trabalhos da entidade, tendo dado a palavra ao Sr. Secretário Geral, para expor alguns assuntos de natureza administrativa. O Sr. Marques Poliano comunica as providências que, de acordo com o Sr. Presidente tem tomado em relação à organização dos serviços administrativos da Sociedade, notadamente quanto à sistematização dos serviços da Tesouraria e Contabilidade, e aos de Secretaria. Informou que a Biblioteca se encontra em plena organização, com a aquisição do material necessário ao registro e classificação tanto das obras quanto dos periódicos. A seguir apresentou uma proposta de orçamento para o ano corrente, pela qual a receita atinge a Cr\$ 4.661.833,60 e a despesa a Cr\$ 4.034.934,00, acusando o saldo provável de Cr\$ 626.899,60. Demonstrou que a Sociedade no momento dispõe em Caixa e nos Bancos de Cr\$ 2.073.676,50, disponibilidade essa que somada ao citado saldo orçamentário, e daí deduzidas despesas líquidas e certas, num total de Cr\$ 800.000,00 ficaria a Sociedade com uma disponibilidade realizável de Cr\$ 1.900.576,10, ao fim do exercício. Foram ratificadas as aquisições, devidamente autorizadas pela presidência, de uma geladeira elétrica, uma enceradeira, quatro máquinas de escrever sendo uma usada, arquivos de aço, um cofre e material de escritório do sistema Ruff. Foram autorizadas as aquisições de mobiliário para uma sala de aulas, um mimeógrafo elétrico, uma máquina de endereços, mais 4 arquivos de aço e fichários para a Biblioteca. Foram também ratificadas as admissões dos seguintes funcionários: *para serviço do edifício* — Ascendino Barcelos, Adolfo de Souza Azevedo, Elizeu Domingo Belo, Saturnino Soares de Araújo; *para serviços administrativos* — Marlene Ramos de Brito, Geraldo de Oliveira Lyra, Yolanda Marcondes Portugal, Juarina Farias Diniz, Carlos Xavier Loureiro e Carlos Alberto Soares. O Sr. Secretário comunica que a Secretaria da Junta do I.B.C. mudou-se, desocupando assim a dependência da S. N. A. na qual se encontrava desde a primeira reunião da Junta, em Março do ano passado. Ressaltou a importância da colaboração da Sociedade àquela autarquia com a cessão não só de duas salas para os trabalhos permanentes do seu pessoal administrativo como, por três vezes, de mais algumas salas, inclusive do auditório para a realização de três períodos de sessões ordinárias e extraordinárias. Comunicou ainda o S. Secretário que providenciou a legalização e impressão dos novos Estatutos além de outras providências de caráter administrativo necessárias à vida social. Em virtude de proposta do Sr. Presidente, aprovada na última assembléia geral, de ser

inaugurada no saguão do edifício uma herma do falecido Presidente Vargas, Presidente de Honra da Sociedade, foi lida uma proposta assinada pelo escultor Paulo Mazzucchelli prontificando-se a executar a maquete, também então apresentada, pelo preço de Cr\$ 60.000,00, o que foi aceito pela Diretoria. O Sr. Arruda Câmara dá conta dos trabalhos da Comissão incumbida da escolha dos Patronos para as Cadeiras do Conselho Superior. É assim que, além dos treze Patronos estatutários, e do Sr. Getúlio Vargas que, conforme resolução da última assembléia geral, patrocina a quadragésima cadeira, ao todo quatorze, foram, por eleição, interessando no caso instituições públicas e particulares, em reuniões anteriores, escolhidos dentro do critério da especialidade, mais os seguintes: Eduardo Cotrim, Pedro Osório, Trajano de Medeiros, M. Paulino Cavalcanti, J. R. Saturnino de Brito, José Augusto da Trindade, Fernando Costa, Ignacio Tosta, Gustavo D'Utra e Sérgio de Carvalho. Comunicou o Sr. Arruda Câmara que está ativando dentro do mesmo critério o preenchimento das restantes. A Comissão, nomeada em virtude de proposta do Sr. Secretário Geral para opinar e regulamentar o prêmio *Ennes de Souza*, apresentou o seu trabalho, que de comêço substituiu a designação do dito prêmio pelo de "Sociedade Nacional de Agricultura", várias modificações foram feitas na proposta original, sendo por fim aprovado o regulamento, e autorizada a Secretaria Geral a dirigir-se sobre o assunto às Sociedades Brasileira de Agronomia e Veterinária e às Escolas Superiores do País comunicando-lhes a resolução. Foi também o Sr. Secretário Geral autorizado a providenciar a fatura das duas medalhas de ouro respectivas. O Sr. Alberto Ravache tendo em mãos a proposta apresentada, tempo antes, pelo Sr. Secretário Geral, para o programa de conferências a serem realizadas pela Sociedade durante o ano, tendo antes se entendido a respeito, em reunião a que comparaceram além do autor da proposta os Srs. Kurt Repsold e Geraldo Goulart da Silveira, apresentou substitutivo, segundo o qual os conferencistas e os temas passariam a ser os seguintes: Conservação e recuperação do solo, João Quintiliano Marques; A Hidroelétrica do S. Francisco e seu papel no desenvolvimento agrícola do Nordeste, Apolônio Sales; Trigo, Alberto Boerguer. Será feito o expediente de convite aos conferencistas, marcando-se os meses de abril, junho e novembro para as ditas conferências. Nada mais havendo a tratar foi marcada nova sessão para a próxima sexta-feira e lavrada a presente Ata, que vai assinada na forma estatutária.

2.ª SESSÃO — 14-1-1955

Aos 14 dias do mês de janeiro de 1955, presentes, na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, os diretores e consócios acima assinados, foram abertos os trabalhos. Lida e

aprovada a ata da reunião anterior, teve a palavra o Sr. Arruda Câmara, presidente da Comissão encarregada de organizar os trabalhos de preenchimento das vagas de patronos das cadeiras do Conselho Superior. Depois de apresentar um bem organizado dossier a respeito dos nomes cogitados para essa homenagem, fez distribuir entre os presentes as listas de votação. Apurados os votos foram anunciados: defesa sanitária vegetal, Carlos Moreira com 13 votos; proteção à natureza, Alberto José de Sampaio com 12 votos; silvicultura, Edmundo Navarro de Andrade, com 12 votos; cafeicultores paulistas, Antonio Prado, com 6 votos; sociologia rural, Alberto Torres com oito votos; laticínios, Carlos Pereira de Sá Fortes com 12 votos; químico Teodoro Peckolt com 7 votos. Os nomes de Luiz de Queiroz e José Bonifácio foram também escolhidos por aclamação. O Sr. Secretário Geral apresentou a indicação no sentido da Sociedade, dentro de suas novas finalidades, cogitar da publicação, em tempo oportuno da "conjuntura agro-pecuária". Informou a propósito que já providenciou o depósito do título, em nome da Sociedade, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial. Informou ainda, o Secretário Geral a respeito de providências de ordem administrativa que vem tomando no sentido de organizar os serviços sociais, dentre os quais: impressão dos novos estatutos; registro dos mesmos no cartório de pessoas jurídicas; aquisição, devidamente autorizada pela Diretoria, do mobiliário para uma sala de aulas com capacidade para 35 alunos. A respeito do impasse existente entre a Sociedade e o Escritório Técnico de Agricultura no que tange à cobrança e pagamento, por parte daquele Escritório, das despesas proporcionais, que lhe cabem, na administração do edifício, foi a secretaria autorizada a entender-se com o Dr. Oliveira Motta, e, se for o caso, providenciar a lavratura do indispensável contrato de locação. O Sr. Presidente sugeriu que a Sociedade promova um inquérito entre as Prefeituras do país no sentido de se por cõbro à devastação florestal e da incentivo no reflorestamento.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que vai assinada na forma estatutária.

3.^a SESSÃO — 28-1-1955

Aos 28 dias do mês de janeiro de 1955, presentes na S. N. A. os srs. Diretores acima assinados foram, pelo Sr. Torres Filho, Presidente, abertos os trabalhos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior foi dada a palavra ao Sr. Secretário Geral que informou ter sido registrada a 19 do corrente no Cartório respectivo a ata da última Assembléa Geral. Como nas disposições transitórias os novos estatutos exista um artigo estabelecendo que a Diretoria atual exerceria o seu mandato a partir da data daquele registro, segue-se que a Diretoria cujo mandato foi então renovado por um período de 4 anos terá de exercê-lo até 19 de janeiro de 1959. O Sr. Alberto Ravache, propôs e foi aprovado um voto de profundo pesar pelo falecimento do nosso consócio remido, Ministro João Alberto Lins de Barro. Informou que acompanhou to-

das as cerimônias fúnebres no seu nome pessoal e no da S. N. A. O Sr. Secretário Geral informou a propósito que devidamente autorizado pela presidência, fez enviar uma coroa de flores como homenagem da Instituição. Ficou deliberado que as reuniões da Diretoria passariam a ser realizadas de ora em diante, as 5as. feiras, às 15 horas. O Sr. Alberto Ravache, entrando em pormenores a respeito da atuação do Secretário Geral nos trabalhos da administração atual propôs que a gratificação pro-labore que o mesmo vinha recebendo até aqui como Coordenador dos trabalhos da construção da nova Sede continuasse sob a forma de Representação, atendendo a que agora como dantes os seus encargos continuam e até se acham de certa forma aumentados. A proposta foi aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata.

A LAVOURA

(ÓRGÃO DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA)

Fundada em 1897

Eng.^o Agrônomo **ARTHUR TORRES FILHO**
Presidente da Sociedade

Eng.^o Agrônomo **ANTONIO DE ARRUDA CAMARA**
Diretor

Eng.^o Agrônomo **KURT REPSOLD**
Diretor Técnico

Eng.^o Agrônomo **GERALDO GOULART DA SILVEIRA**
Redator-Técnico

LUIZ MARQUES POLIANO
Diretor Responsável e Redator-Secretário

Redação e Administração:

General Justo, 171

Telefone: 42-2981

Caixa Postal: 1245

Rio de Janeiro

Nem a redação da Revista nem a Sociedade Nacional de Agricultura são responsáveis pelos conceitos emitidos em artigos assinados

Representante para todo o Estado de S. Paulo:

NEWTON FEITOZA

RUA BOA VISTA, 245, 3.^o andar — Tel.: 33-1432 — End. Tel.: "LINEFE. C. A.: 7257

— SÃO PAULO —

PROFILAXIA DA BRUCELOSE

INCONVENIÊNCIA DA VACINAÇÃO DO GADO ADULTO

MILTON THIAGO DE MELLO

O tema "Brucelose" tem sido cada vez mais focalizado na imprensa médica e leiga, pela sua importância médica, veterinária, social e econômica. É sabido que a doença humana somente desaparecerá quando for erradicada a brucelose animal, daí o interesse que apresentam para a Saúde Pública as medidas tomadas para a profilaxia da doença entre os animais.

Até pouco tempo praticamente desconhecida em nosso meio, embora existente, a brucelose é comentada, agora, por toda sorte de pessoas. Embora a propaganda feita colha resultados benéficos pela consciência que aos poucos vai se formando quanto à existência e à gravidade do problema, isso não impede que muitos conceitos falsos ou errôneos vão se implantando com visos de verdade. Um deles é o das possíveis vantagens da vacinação do gado adulto, agora tornada oficial em todo país.

Em 1951 apresentamos à Divisão de Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura um esboço de Plano de Profilaxia da Brucelose Bovina (Bol. Div. San. Animal, 1951, 2: 37-30 e Rev. Mil. Rem. Vet., 1952, 12 (1): 1-16) em o qual não era aconselhada a vacinação do gado adulto e sim a dos bezerros, ao lado de rigorosas medidas higiênicas, que são de extrema importância.

Essa e outras circunstâncias fizeram com que se organizasse, logo depois, uma Comissão Nacional de Brucelose no Ministério da Agricultura, destinada a elaborar um Plano de Profilaxia da Brucelose Animal (Port. n.º 330, de 21-3-1952, do Ministério da Agricultura), sob a presidência do Dr. Aluizio Lobato Valle (Port. n.º 331, de 21-3-1952, do Ministério da Agricultura) e constituída dos Drs. Cícero Neiva, Genésio Pacheco, José Bifone, Milton Thiago de Mello, Luiz Raymundo Tavares de Macedo e Leonhard Riedmüller (Port. n.º 35, de 18-6-1952, do Departamento Nacional da Produção Animal).

A Comissão reuniu-se por diversas vezes, dela resultando um plano inicial em que não se recomendava a vacinação do gado adulto como norma de profilaxia, embora alguns dos membros da Comissão fossem partidários dessa vacinação. Prevaleceu a opinião que julgamos acertada, de não aconselhar a vacinação do gado adulto como recurso profilático e sim a dos bezerros de 4 a 8 meses de idade, como é feito em quase todos os países do mundo onde existe serviço oficial de profilaxia da brucelose bovina.

Pronto esse plano, foram convidados alguns representantes de instituições oficiais de certos pontos do país, para tomarem conhecimento dele e oferecerem sugestões. Disso resultou o anteprojeto fôsse alterado em diversos trechos, às vezes com evidentes prejuízos

para uma condução séria no que diz respeito à profilaxia da brucelose. Um dos pontos alterados foi o relativo à vacinação do gado adulto, que passaria a ser praticamente indiscriminada.

Tendo a maioria dos membros da Comissão ficado de acordo com essa alteração, formulamos o nosso voto discordante, por escrito, no que fomos acompanhados pelo Dr. Genésio Pacheco, que teceu comentários sobre o assunto nesta revista, por essa época (Brasil-Médico, 1953, 67 (1-2): 18-19). Também manifestou seu ponto de vista, discordando da vacinação de adultos, o Dr. José Bifone. O então Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal, Dr. Altamir Gonçalves de Azevedo, presente à discussão final, também declarou-se contrário à vacinação de gado adulto mas seu voto não foi computado em virtude de não fazer parte da Comissão.

Eis a íntegra do voto em separado:

"O anteprojeto das "Instruções para o combate à brucelose animal", em discussão, prevê a vacinação de adultos, conforme acaba de ser lido, ao contrário do que propusera a Comissão Nacional de Brucelose, em seu trabalho inicial.

O anteprojeto do "Plano de profilaxia da brucelose animal" declarava:

"A Comissão, atendendo a uma série de circunstâncias próprias ao nosso país, não recomenda a vacinação de adultos". As "Instruções", que acompanhavam o Plano, não se referiam especificamente ao assunto, prevendo, apenas, quanto à vacinação, a de bezerros entre 4 a 8 meses de idade. Posto o assunto em debates com os representantes de alguns Estados e com outros técnicos, foi introduzido um novo artigo nas "Instruções" permitindo a vacinação do gado adulto.

Achando que a vacinação do gado adulto contra a brucelose com a amostra B-19, deve permanecer em caráter experimental, portanto absolutamente controlada, em discordância com o que prevê a nova redação das "Instruções", votamos contrariamente:

Justificação:

I — A vacinação indiscriminada de animais, de qualquer idade e em qualquer fase de gestação, independentemente de seu estado de infecção, fará com que sejam vacinados: a) animais infectados; b) vacas em gestação.

b) Os animais infectados continuarão infectados, espalhando brucelas, embora

o criador tenha a falsa impressão de que estão protegidos. Isso constituirá gravíssimo problema de Saúde Pública;

b) As vacas em gestação poderão abortar em consequência da vacinação. As observações nesse sentido são numerosas, dos próprios adeptos da vacinação de animais adultos.

II — A vacinação de adultos, mesmo não infectados, faz com que os títulos aglutinantes resultantes da vacinação se mantenham por vários anos, na maioria dos animais, prejudicando quaisquer medidas profiláticas que possam ser tomadas, baseadas na soro-aglutinação.

III — A vacinação de animais adultos não evita que os animais já infectados abortem e em nada altera o curso de sua infecção.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1952.

as.) *Milton Thiago de Mello*
Genésio Pacheco”.

O anteprojeto foi, afinal, enviado às autoridades competentes. A Comissão parece ter sido dissolvida ou, então, passou a ter existência teórica. Finalmente, passado exatamente um ano, saem publicadas as “Instruções para o combate à brucelose animal” assinadas pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (D. Oficial, Seção 1, 20-11-1953, pág. 19935). Além de outras pontos discutíveis que não cabe comentar na presente nota, lá está :

“Art. 14 — A vacinação de adultos só será praticada a critério da autoridade veterinária competente, nas seguintes condições :

I) Nas criações extensivas, onde houver infecção e não fôr possível a adoção de medidas propostas nas presentes instruções;

II) Nas criações de gado leiteiro de alto produção ou de gado puro, indenes de brucelose”.

Tornou-se oficial, portanto, o que em parte alguma é praticado, a não ser em condições experimentais ou extralegais, ou, então, com severas restrições. Na próprio país em que se levantou a idéia de vacinação de gado adulto, vivamente combatida pela maioria de seus técnicos, apesar de feita sob rigoroso controle (Estados Unidos), fazem-se ressalvas ao método. Assim por exemplo, Traum — o maior propagandista da vacinação de gado adulto, nos Estados Unidos, e o primeiro a experimentá-la — declara enfaticamente :

“Deve ser dito, entretanto, que mesmo os mais antigos defensores da vacinação de adultos, e nós, na Califórnia, estamos entre esses advogados, não recomendamos a vacinação indiscriminada no gado adulto”. (Brucellosis, A Symposium, Bethesda, 1949 : 225-235).

Mais recentemente, Dr. C. K. Mingle, da Divisão de Erradicação da Brucelose e da Tuberculose, do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, fez um relatório sobre o “Programa em cooperação para a profilaxia e a erradicação da Brucelose” nos Estados Unidos. Esse trabalho foi apresentado à 57.^a Reunião Anual da United States Livestock Sanitary Association, em Setembro de 1953. Ao lado duma série de considerações que bem deveriam ser conhecidas dos que pretendem fazer profilaxia da brucelose no Brasil, encontra-se o seguinte tópico sobre a vacinação com a amostra B-19 :

“Como tem sido verificado desde 1940, quando a vacinação obteve reconhecimento oficial, o número de vacinações oficiais aumentou novamente durante o ano passado (julho 1952-Junho 1953), atingindo a soma de 3.688.149, um aumento de 16% sobre o ano precedente. Embora o entusiasmo pela vacinação dos bezerros esteja sendo mantido e geralmente ampliado, existe uma tendência crescente para evitar a vacinação de adultos, tanto quanto possível. Como resultado de educação e experiência, a maioria dos proprietários de gado estão reconhecendo que as desvantagens relacionadas com a vacinação em idade mais avançada, ultrapassam de muito quaisquer benefícios que esta prática possa dar”. (57 th Ann. Meet U. S. Livestock San. Ass. Sept. 23-25, 1953, Atlantic City, New Jersey).

E provável que os laboratórios particulares produtores de vacina B-19 estejam satisfeitos com as perspectivas comerciais que as recentes Instruções lhes oferecem. Aliás técnicos de alguns deles tomaram parte ativa nas discussões durante a modificação do projeto, então como representantes oficiais. Infelizmente só o tempo indicará os inconvenientes das medidas ora adotadas para a profilaxia da brucelose, que generalizam a todo o país o que tem sido evidenciado ineficaz para esse desiderato por toda parte.

Enquanto isso a brucelose irá se alastrando, com a movimentação de gado infectado para rebanhos indenes. Mais grave ainda, animais reagindo positivamente mas acompanhados de atestados de vacinação — o que lhes dá a prerrogativa de penetrar em quaisquer fazendas, embora infectados — serão introduzidos nas criações.

LAVRADOR

Se em teu município não existe associação agrícola, toma a iniciativa e funda uma; pede instrução à secretaria da Sociedade Nacional de Agricultura.

50 ANOS DE CAFÉ (*)

Entre os anos de 1901 e 1904, nossas exportações de café representavam em média 12.550.000 sacas anuais. As exportações realizadas pelos nossos concorrentes, todos em conjunto, representavam uma quantidade igualmente média anual de 3.850.000 sacas, do que se verifica que, de um mercado de 16 milhões e 400 mil sacas, *possuíamos nada menos de 76,5%.*

Insatisfeitos com os resultados alcançados na época e julgando dever melhorar nossa posição, foi feita a primeira intervenção estatal no mercado cafeeiro, por intermédio do Convênio Cafeeiro de Taubaté, em 1906.

Outras intervenções se seguiram, com a consequência que hoje, baseados nas estatísticas oficiais, as nossas exportações médias anuais dos anos 1949 a 1952, somaram 16.600.000 sacas e as dos nossos concorrentes 14.250.000 sacas; proporcionando, portanto, ao Brasil, de um mercado total de 30.850.000 *uma participação de somente 53,8%, com a tendência muito acentuada para uma ainda menor participação nas exportações futuras de café.*

Se a nossa posição no mercado mundial de café fôsse a que tivemos no princípio do século corrente, teríamos que exportar, hoje, nada menos de 23.600.000 sacas de café por ano, ou seja, uma média de quase DOIS MILHÕES DE SACAS por mês. Tudo que exportamos à menos desta cifra, corre exclusivamente, por conta das intervenções estatais efetuadas no mercado interno de café, pois que sempre procuramos defender o produto máximo de nossa economia nos portos brasileiros de exportação, ou seja em Santos, Rio de Janeiro, Vitória e nos últimos anos também em Paranaguá, nunca tendo combatido nossos competidores nos países onde o café é consumido.

Todos os países produtores de café — nossos concorrentes — lucraram com o nosso modo de agir. A Colômbia exportava em 1890, cerca de 180.000 sacas por ano. Em média dos anos de 1905 a 1911, já conseguiu exportar 616.000 sacas, tendo a exportação desse país, atingido em 1953-54 a impressionante cifra de 8.500.000 sacas exportadas.

Os produtores da África, em princípio deste século, nem figuravam entre os exportadores de café, aparecendo pela primeira vez nas estatísticas oficiais em 1911, com uma exportação de 182.000 sacas. Em 1952-53 este Continente figura na exportação mundial de café com a quantidade não menos impressionante de 5.800.000 sacas.

Dos de mais países da América, destaca-se ainda o México que vem incrementando sua produção de café. Em 1940 esse país exportou 430.000 sacas e em 1952-53, atingiu já a 900.000 sacas, estando anunciado para o ano vindouro exportações acima de um milhão de sacas de café.

Ao analisar nossa história do café, verificamos que, com uma eliminação de 78.214.000 de sacas de café, operada entre abril de 1931 a julho de 1944, protegemos os outros países produtores de café, os quais nunca deixaram de vender uma só saca do que tinham produzido, *tendo, na prática, o Brasil, vendido somente aquele café que os outros deixaram de oferecer ao mercado.*

Sempre procuramos obter uma "posição estatística" certa, defendendo um preço justo para o café, porém as consequências foram as que as Estatísticas Internacionais nos demonstram.

Devemos mencionar que, ainda não se acham produzindo os cafezais plantados com capitais brasileiros no Paraguai, e ainda não se acham desenvolvidas as plantações africanas, e também ainda não recebemos nenhuma reação do magnífico negócio que representou para todo o mundo — menos para o Brasil, a exportação de café no ano que ora se findou.

A produção de café para a safra de 1953-54 está assim indicada :

Brasil : 19.492.000 sacas.

Outros : 21.890.000 sacas.

Num total de 41.382.000 sacas.

Sabendo-se ser a exportação anual de cerca de 31.000.000 de sacas de café, é somente pôr as vistas no passado para saber quem deixará de exportar a café produzido na presente safra e para o qual não há consumo de pronto no mundo. Os nossos produtores prevêm na safra atual uma colheita de 17 a 18.000.000 de sacas, e provêm mais uma sobra de 5 a 6 milhões de sacas da safra próxima passada e prevêm uma exportação de 14.000.000 de sacas, do que se conclui uma sobra não exportável de café em nosso país de 8 a 10 ou mais milhões de sacas.

Vamos pedir um cataclisma, uma geada, ou uma queima de café? Neste último caso será melhor queimar os cafezais logo de uma vez, do que cultivar o café, colhê-lo, secá-lo, beneficiá-lo, transportá-lo, ensacá-lo, pesá-lo, classificá-lo pagar taxas e impostos e depois de tudo isto queimá-lo.

Há muitas vozes que dizem não podermos vender café por preço inferior ao que estamos vendendo, estando mesmo os Estados Unidos acordes em pagar um dólar por libra de café no varejo, ou os célebres 5 cents por chicara de café.

Segundo os dados colhidos por Frédéric Schwerts, do Conselho Nacional de Economia do Rio de Janeiro, são os seguintes os preços em OURO pelo café na Bolsa de New York e na Bolsa de São Paulo nos anos de 1921 a 1953:

(*) — Todos os dados numéricos do presente estudo foram extraídos do trabalho intitulado "Algumas Estatísticas Sobre o Café", preparada por Frédéric Schwerts, do Conselho Nacional de Economia, Rio de Janeiro, com exceção das cifras referentes à queima do café e às exportações brasileiras realizadas em 1953 e 1954, que nos foram gentilmente fornecidas pelo Centro do Comércio do Café, do Rio de Janeiro. A ambos os agradecimentos do orador.

GRAMAS OURO por tonelada paga pelo café :

	New York	S. Paulo
1921	330 gramas	250 grs.
1928	670 gramas	570 grs.
1930 a 1940 mínima ..	120 gramas	60 grs.
1944	220 gramas	130 grs.
1948	470 gramas	240 grs.
1952	970 gramas	392 grs.
1953 .. (Julho)	1.100 gramas	445 grs.

Segundo a mesma fonte, o preço teto de 55,5 cents americanos por libra de café, corresponde a 976 gramas OURO por tonelada de café.

A diferença entre o preço do café nos Estados Unidos e o preço na Bolsa de São Paulo é representada pelas despesas de exportação, lucro dos exportadores, taxas, impostos, fretes, seguros, etc. etc.

Analisada a estatística e, por muito inconveniente que nos seja, não podemos deixar de reconhecer que o café atingiu o preço máximo permitido. Toda e qualquer tentativa destinada, mesmo a manter o preço atual do café, resultará numa queda invariável de nossas exportações, para o que convém analisar as compras de café do maior mercado consumidor e o qual nos interessa, devido à moeda na qual estas compras são feitas, devido ao complemento existente entre a economia norte-americana e a economia brasileira. Em nada nos interessa, por exemplo, vender 10 ou mesmo 20 milhões de sacas de café por ano, aos chineses, pois nada, ou pouco têm para nos vender.

Nos anos de 1911, 1912, 1913 e 1914 a importação de café pelos Estados Unidos, representava em média 7.350.000 sacas, das quais participamos com 5.000.000 de sacas, representando 71,5% da importação ou do consumo total.

Em 1952 vendemos aos Estados Unidos 10.100.000 sacas de uma importação total de 20.266.000 sacas, sendo a nossa participação no mercado de somente 49,8%. Em 1953, vendemos ao mesmo país 8.966.000 sacas de um total de importação de 21.056.000 sacas, baixando nossa participação para 42,6%. Se extendermos nossas considerações ainda para o primeiro semestre de 1953 e o primeiro de 1954, as cifras falam uma linguagem alarmante:

Os Estados Unidos importaram no primeiro semestre de 1953 um total de 10.543.000 sacas. Dessas, foram do Brasil 4.005.000 sacas, ou seja 37,98%.

No primeiro semestre de 1954, ainda os Estados Unidos importaram um total de ... 10.346.000 sacas, portanto, praticamente a mesma quantidade em igual período do ano anterior, sendo a participação do Brasil nestas cifras, de 3.610.000 sacas, ou seja 34,89%.

Perdemos em 40 anos metade do mercado cafeeiro dos Estados Unidos. Quantos anos levaremos para perder o resto?

No início de sua existência, o Pau Brasil foi o material que sustentou a economia da Colônia de então. Esse mercado se perdeu devido aos sucedâneos químicos. Veio à se-

guir, para o Brasil, a era do açúcar. Hoje só exportamos açúcar como artigo super-gravoso. Tivemos depois a grande era aurífera. Esgotadas as principais jazidas em Minas Gerais e Goiás, a nossa produção desse precioso metal é agora de valor secundário para a economia internacional. O grande surto da borracha, quando julgávamos que borracha só poderia ser produzida no vale amazônico e em nenhum outro lugar deste mundo, nos fez desprezar todos os pedidos do plantio dos ingleses e holandeses, os quais, por sua vez, transferiram e plantaram a borracha em suas colônias, com a consequência de hoje termos que importar borracha.

Quando se falará em termos idênticos da era do café? Certamente em poucos anos, se persistirmos em encarar a produção e distribuição do café nos moldes como o fizemos nestes últimos quarenta anos.

No ano próximo passado tivemos uma grande e substancial perda do mercado internacional de café, cuja recuperação deve ser difícilíssima.

Em 1953	Sacas	Em 1954	Sacas
Janeiro	1.228.478	Janeiro	1.143.184
Fevereiro	1.227.354	Fevereiro	961.891
Março	1.377.993	Março	1.405.328
Abril	1.017.721	Abril	1.025.394
Maio	833.643	Maio	487.412
Junho	1.022.262	Junho	421.843
Julho	912.435	Julho	646.169
Agosto	1.425.013	Agosto	558.492
Setembro	1.696.853	Setembro	865.111
Outubro	1.703.304	Outubro	877.974
Novembro	1.814.717	Novembro	1.561.007
Dezembro	1.708.500	Dezembro	1.222.114
	15.968.273		11.175.919

É indiscutível que não podemos mais optar por uma restrição nas exportações de café, por uma queima do mesmo e muito menos podemos pensar numa alta de preço, pois tendo em vista o indiscutível sucesso que está sendo obtido pelos nossos concorrentes na produção e venda de café, só poderemos mesmo pensar numa baixa de preço deste produto, que aliás está sendo anunciada nos Estados Unidos, onde as cotações para dezembro de 1955 são 10 centavos por libra mais baixos que os vigorantes em dezembro de 1953, portanto antes da vertiginosa alta pela qual passaram os preços do café no ano corrente.

Mesmo que seja nossa política defender as cotações do café no ano corrente, como o temos feito no passado, em pouco isto adiantará para o nosso País, pois, os nossos concorrentes, uma vez mais se aproveitarão desse fato e ainda mais incrementarão sua produção até que a ninguém mais seja possível sustentar os preços do café. Nessa altura, nossos concorrentes, certamente, procurarão firmar acordos conosco para a defesa do café, acordos esses que até agora nunca foi possível obter. Porém, essa disposição chegara tarde para os nossos concorrentes, e tarde também para nós.

Só temos um meio, face à brutal realidade que as cifras nos indicam. Exportar café por

outros meios e moldes do que o temos feito até então. Os americanos que são justamente os que mais café consomem, quando nos desejam vender algo instalam aqui em nosso meio os seus escritórios, os seus depósitos, e suas fábricas. Intensificam sua propaganda, não para vender "automóveis" em termos generalizados, mas sim o "seu" automóvel. O "seu" Chevrolet, o "seu" Ford, o "seu" Plymouth. Quando vendem refrigerantes, não fazem propaganda e esforços quase sobre-humanos para conquistarem um mercado (bem contra a vontade deste mesmo), mas vendem-nos a "sua Coca-Cola", ou ainda noutro sentido o "seu Chickets", ou ainda a "sua" Aspirina que é melhor e não faz mal". Quando nos vendem carne, chamam-na de "Tenderloin" de extra ou de especial e tudo fazem para agradar ao paladar do comprador, às suas exigências, com embalagens, enfeites, entregas, ou em se tratando de artigos altamente especializados como máquinas e motores ou ainda gasolina e lubrificantes, sabem tirar o dinheiro do nosso bolso e cativar nossas simpatias, pelas inúmeras facilidades postas à nossa disposição. Não só entregam o produto que nos desejam vender na forma como queremos comprar, ainda nos dão créditos, fazem entrega à domicílio e enchem nossas paredes com calendários mostrando mulheres do tipo ideal, como se ideal fôsse tudo aquilo que vendem.

Não podemos, nem devemos criticá-los por assim agirem em defesa de seus interesses. Uma vez que reconhecidamente tiveram sucessos com esses métodos, e isto não só os americanos, mas todos os exportadores deste mundo, especialmente os alemães, ingleses, franceses, suecos, suíços, italianos, etc. etc. Achamos que devemos enveredar por esse mesmo caminho e exportar nosso café para *nossas firmas* a serem estabelecidas no exterior, firmas que devem ser dirigidas por *nosso filhos* e onde devemos entrar em contacto direto com os consumidores e os pequenos revendedores de café. Aproveitar da diferença de preço existente entre o preço F. O. B. porto brasileiro e o preço que o consumidor paga no país de consumo. Melhorar por este meio nossas receitas de divisas, estabilizar, na expressão da palavra nossa economia cafeeira, a qual segundo tudo indica, ainda deverá

ser por muitos anos o nosso principal produto exportável, até que outros possam substituí-lo em nossas estatísticas, ou no mínimo, ajudar à manter o país em suas necessidades de divisas estrangeiras, para o que, antes de mais nada, é preciso simplificar a exportação e criar uma mentalidade exportadora em geral.

Não devemos deixar de nos referir, neste final de nossas observações, a um fato impressionante. No começo deste século, quando éramos quase donos absolutos do mercado mundial de café, este foi produzido pelos nossos antepassados, praticamente, na mesma quantidade de hoje, com os meios mais primitivos: arados puxados a boi ou burro, carroças vagarosas, sem os conhecimentos e meios técnicos que hoje possuímos como: tratores possantes, arados e cultivadores à nossa disposição, estradas de rodagem, caminhões, eletricidade, conhecimentos profundos sobre adubação e irrigação, etc., sendo que hoje não produzimos mais, nem melhor, nem mais barato do que faziam os nossos antepassados.

Estamos novamente na estaca do ano 1900 e somente um esforço gigantesco nos fará combater, o café barato, embora inferior, da África e o café mais caro e melhor da Colômbia.

Em sua mensagem de Ano Bom, o Presidente Café Filho se referiu ao fato de estar o nosso governo comprando café acima da cotação internacional deste. São estas as consequências do intervencionismo estatal que procura solver dificuldades momentâneas e cria problemas duradouros. Foi assim com todas as intervenções estatais processadas em nosso país. Só há um meio para sair deste impasse: *Estimular a iniciativa particular, não protegê-la*. Da proteção excessiva nasceu a maioria dos problemas nos quais nos debatemos hoje em dia; estamos hoje, todos tão protegidos que nem trabalhar, nem produzir à vontade, podemos mais.

x — x — x — x — x

Discurso pronunciado no Conselho Diretor da Associação Comercial do Rio de Janeiro, pelo Diretor Sr. JÚLIO POETZSCHER, em 12 de janeiro de 1955.

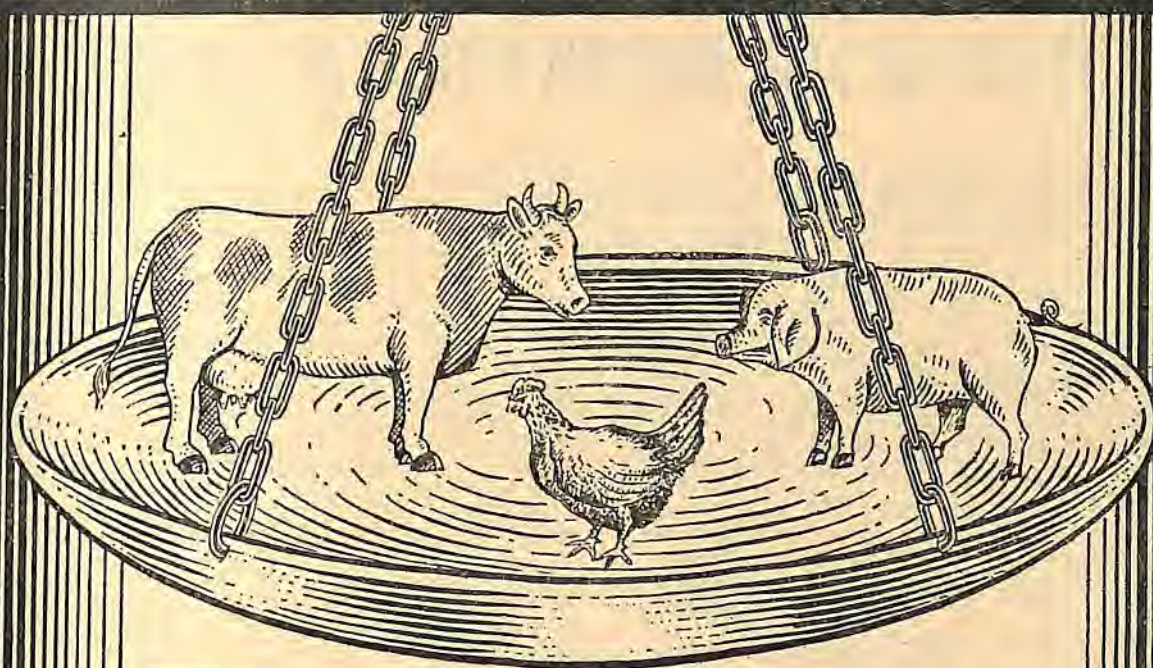
Vermes? "HOMEOVERMIL"

**EFEITO SEGURO E RÁPIDO; GOSTO AGRADÁVEL; DOSE MÍNIMA;
PREPARAÇÃO HOMEOPATA ISENTA DE RISCOS PARA A SAÚDE.
— É UM PRODUTO DO GRANDE LABORATÓRIO DE —**

DE FARIA & CIA.

Matriz: RUA DE SÃO JOSÉ N.º 74 — RIO DE JANEIRO
Filiais: Rua Arquias Cordeiro, 249 (Meyer) — Av. Copacabana, 710

— À VENDA EM TÔDAS AS FARMÁCIAS E DROGARIAS —



DEVOLVENDO ao dono o seu pêso em **OURO!**

TORTA COMPLETA N.º 1

Para vacas leiteiras,
cabras e coelhos.

TORTA COMPLETA N.º 2

Para porcos e açougue.

TORTA COMPLETA N.º 5

Para galinhas poedeiras.



ANIMAIS SADIOS
BONS PRODUTOS
BOM RENDIMENTO

A Irrigação do Solo, uma das Formas de Conservá-lo

Qualquer prática racional que se utilize na agricultura tem como aspecto valioso o de conservar o solo. A irrigação não foge a esta regra.

O que não acontece, porém, na maioria das vezes, é o planejamento adequado do regadio — a escolha do sistema a empregar e a sua execução. Infelizmente não é fácil convencer, aos que exploram pequenas glebas, que a distribuição dos canais de irrigação deve obedecer princípios técnicos. O que vemos na maioria das vezes são sulcos no sentido do declive abrindo caminho à ação destruidora das águas.

A irrigação por aspersão, tão difundida na Zona da alta Mogiana, tem a rara vantagem de permitir a exploração intensiva do solo sem os perigos da erosão, desde que sejam obedecidas as normas técnicas. É a chuva controlada.

Os sistemas de irrigação por aspersão estão sendo usados, principalmente, na cafeicultura com resultados animadores. De uma maneira geral há franco otimismo entre os que se iniciaram no manejo dos equipamentos. Produções mais elevadas, melhor vegetação e mais alto rendimento são as três mais reais vantagens em aspergir os cafezais. A desuniformidade na maturação, conseqüente do maior número de floradas, o perigo

de floradas precoces e as cargas exageradas para cafezais não preparados são os principais inconvenientes apontados pelos que se negam a aceitar a inovação.

O município de Ribeirão Preto conta com treze equipamentos que irrigam cerca de um milhão de cafeeiros.

O maior equipamento existente tem capacidade para duzentos mil cafeeiros e o menor para doze mil.

O maior número de aparelhos é de fabricação norte-americana. Todos são portáteis, compostos de canos de duralumínio, engates rápidos e aspersores ou canhões. Os conjuntos moto-bombas referidos são os de bomba centrífuga de múltiplos estágios e os motores à "Diesel".

Contando com os equipamentos existentes em municípios circunvizinhos o total se eleva a cerca de oitenta e os cafeeiros irrigados são da ordem de sete milhões e meio. Isto é um resumo da situação atual de irrigação por aspersão.

NÚMERO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E DE CAFEIROS IRRIGADOS EM ALGUNS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Município	Número de equipamentos	Número de cafeeiros
Altinópolis	1	60.000
Batatais	5	645.000
Bebedouro	1	100.000
Brodosqui	1	25.000
Cravinhos	3	270.000
Franca	2	140.000
Guará	2	310.000
Igarapava	1	70.000
Ipuã	2	390.000
Ituverava	5	370.000
Jaboticabal	1	30.000
Jardinópolis	7	820.000
Miguelópolis	1	50.000
Monte Alto	2	40.000
Morro Agudo	3	255.000
Nuporanga	1	60.000
Orlândia	5	780.000
Pedregulho	1	80.000
Ribeirão Preto	13	1.020.000
Sales de Oliveira	7	670.000
S. Joaq. da Barra	9	940.000
São Simão	1	170.000
Sertãozinho	1	220.000
Taiuva	1	150.000

QUADRO ORGANIZADO COM OS DADOS FORNECIDOS AO IIº SETOR DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Société de Sucreries Brésiliennes

USINAS DE AÇÚCAR E DE ALCOOL

ESTADO DE SÃO PAULO :

Piracicaba - Vila Raffard - Pôrto Feliz

ESTADO DO RIO (Campos)

Cupim — Paraíso

Com refinarias próprias

Escritório Central: SÃO PAULO

Rua Barão de Itapetininga, 88-9.º and.

Telefone : 34-4165

Escritório no RIO DE JANEIRO

Avenida Rio Branco, 18 - salas 801/4

Telefone : 23-2481

**Fabricação de Açúcar de todas
as qualidades**

— Alcooes Industriais e Anidros —

GUERRA ÀS SÊCAS



Irrigação de cafezal — Fazenda Luar — Tupã — S. Paulo

Confiem o problema da irrigação de suas lavouras às firmas :

ORTENBLAD, LOCKE & COMP. Ltda.

Rua Sete Setembro, 141-3.º e 4.º

Rio de Janeiro

ORTENBLAD, PAIVA & COMP. Ltda.

Rua Libero Badaró, 152-16.º

São Paulo

as pioneiras no Brasil do sistema de irrigação por aspersão.

EQUIPAMENTOS EM DURO-ALUMÍNIO



Irrigação de cafeeiros — Fazenda Sto. Antônio
Batatais — S. Paulo

Um equipamento de irrigação por aspersão com ligamentos automáticos, moto-bomba à gasolina ou diesel torna-se :

ECONÔMICO: porque necessita apenas de UM homem para seu manejo, reduzindo assim a mão de obra ao mínimo.

PRÁTICO: porque é portátil e muito leve.

EFICIENTE: porque pode-se irrigar com grau de umidade necessária a lavoura e no momento exato que julgar útil.

UNIFORME: porque a chuva provocada pela pulverização da água nos esguichadores é repartida uniformemente na superfície da área, sem provocar erosão.



**PEÇAM ORÇAMENTOS SEM
COMPROMISSOS**

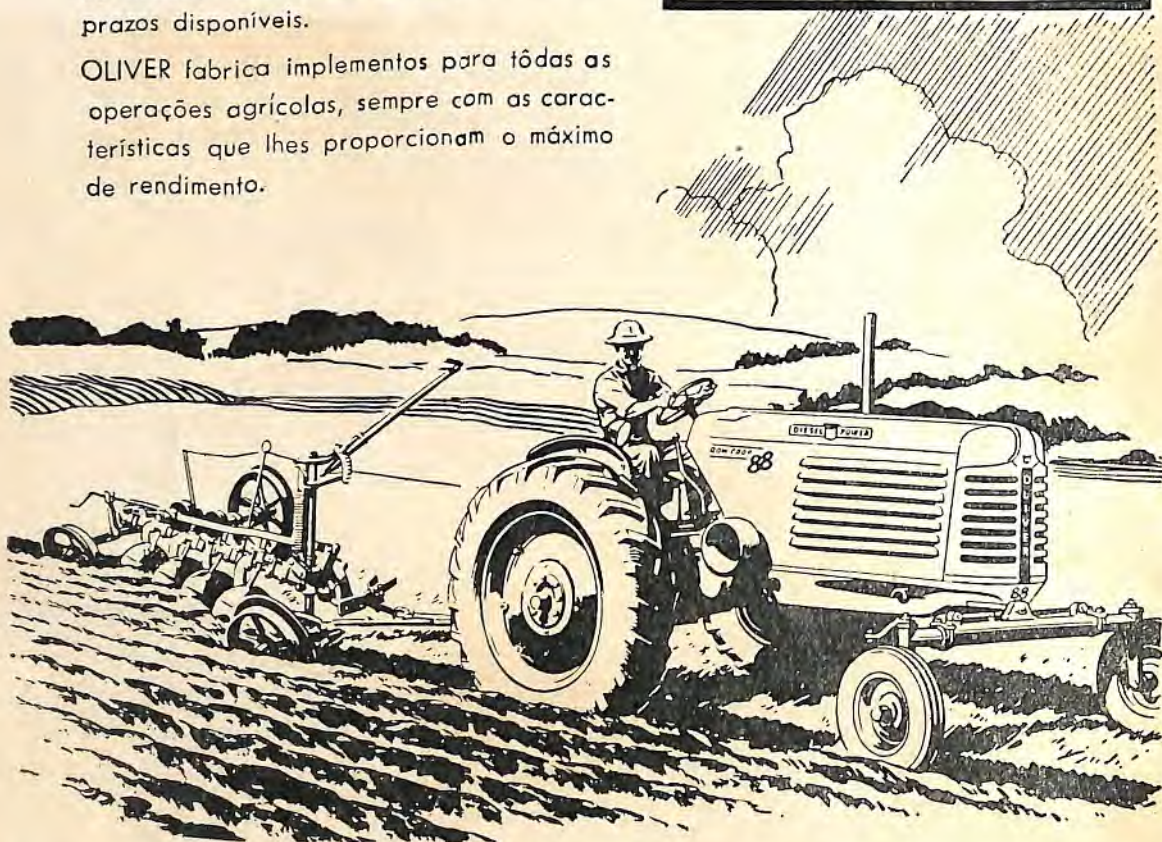
Em qualquer época os tratores e implementos OLIVER são imprescindíveis ao agricultor.

Sim, os tratores e implementos OLIVER reúnem todos os requisitos técnicos, de construção e alta qualidade de material, indispensáveis para executar satisfatoriamente as árduas tarefas da lavoura dentro dos prazos disponíveis.

OLIVER fabrica implementos para todas as operações agrícolas, sempre com as características que lhes proporcionam o máximo de rendimento.

OLIVER

O MELHOR EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS



Além de tratores e implementos agrícolas, a OLIVER fabrica ainda tratores de esteiras para terraplenagem, que em conjunto com lâminas, terraceadores, Scrapers etc., alcançam inigualável produtividade.

CONSULTE O NOSSO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

MESBLA

RIO DE JANEIRO - SÃO PAULO - PORTO ALEGRE - B. HORIZONTE
RECIFE - SALVADOR - PELOTAS - NITERÓI - VITÓRIA - MARÍLIA

Pro-diger 216